



BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N° 2021/06/14 (114/2021)

14 de junho de 2021

Sumário

Aviso	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	narca nacional7 narca nacional8 narca nacional17 narca nacional
n.º 646856, concede provimento ao recurso e revoga o despacho de recusa do INPI	
PATENTES DE INVENÇÃO	46
Pedidos - BBCA/1A	
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	53
Pedidos e avisos de concessão	54 55
MODELOS DE UTILIDADE	
Pedidos - BB/CA1K	
DESENHOS OU MODELOS	57
Pedidos - BB/CA1Y Concessões - FG4Y Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	59
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	61
Pedidos	
Averbamentos	
Outros Atos	102
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	104

Concessões	104
REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO	105
Caducidades por falta de pagamento de taxa	105
REGISTO DE LOGÓTIPOS	106
Pedidos Concessões	106
Concessões	107
RecusasRenovações	108
Renovações	109
Caducidades por falta de pagamento de taxa	110
Averbamentos	111
Caducidades por falta de pagamento de taxa	112
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	113
PROCURADORES AUTORIZADOS	133

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A Patente de invenção.
- K Modelo de utilidade.
- L Modelo industrial.
- O Desenho industrial.
- Y Desenho ou modelo.
- 1 Pedido não examinado.
- 3 Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA Desistências.
- FC Recusas.
- FF Concessão provisória.
- FG Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC Transmissão.
- PD Mudanças de identidade/sede.
- QB Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK Retificações.
- HZ Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA Renúncias.
- MM Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
- A, U Int. Cl. 7;
- L, Q, Y LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.

MCA — Marca Coletiva de Associação. MCC — Marca Coletiva de Certificação.

NOM — Nome de estabelecimento.

INS — Insígnia de estabelecimento.

LOG — Logótipo.

DNO — Denominação de Origem Nacional. DOI — Denominação de Origem Internacional.

IGR — Indicação Geográfica.

RCS — Recompensa.

Lista alfabética dos códigos de países, organizações intergovernamentais e outras entidades (Norma St. 3 OMPI)

AD — Andorra.

AE — Emirados Árabes Unidos.

AF — Afeganistão.

AG — Antígua e Barbuda.

AI — Anguila. AL — Albânia. AM — Arménia.

AN — Antilhas Holandesas.

AO — Angola.

AP — ARIPO — Organização Regional Africana da

Propriedade Industrial.

AR — Argentina. AT — Áustria. AU — Austrália. AW — Aruba. AZ — Azerbaijão.

BA — Bósnia-Herzegovina.

BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.

BM — Bermudas. BN — Brunei Darussalam.

BO — Bolívia.

BOIP - Office da Propriedade Intelectual do

Benelux.

BR — Brasil.

BS — Baamas.

BT — Butão.

BV — Ilha Bouvet.

BW — Botswana.

BY — Bielo-Rússia.

BZ — Belize.

CA — Canadá.

CD — República Democrática do Congo.

CF — República Centro-Africana.

CG — Congo.

CH — Suíça.

CI — Costa do Marfim.

CK — Ilhas Cook.

CL — Chile.

CM — Camarões.

CN — China.

CO — Colômbia.

CR — Costa Rica.

CU — Cuba.

CV — Cabo Verde.

CY — Chipre.

CZ — República Checa.

DE — Alemanha.

DJ — Djibuti.

DK — Dinamarca.

DM — Dominica.

DO — República Dominicana.

DZ — Argélia.

EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de

Patentes.

EC — Equador. EE — Estónia. EG — Egipto.

EH — Sara Ocidental.

EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual

da União Europeia.

EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.

ER — Eritreia. ES — Espanha. ET — Etiópia. FI — Finlândia. FJ — Fiji.

FK — Ilhas Malvinas. FO — Ilhas Faroé. FR — França. GA — Gabão. GB — Reino Unido.

GC — Instituto de Patentes do Conselho de

Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).

GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG – Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.

GQ — Guiné Equatorial.

GR — Grécia.

GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.

GT — Guatemala. GW — Guiné-Bissau. GY — Guiana.

HK — Hong-Kong/China.

HN — Honduras. HR — Croácia. HT — Haiti. HU — Hungria.

IB — Secretaria Internacional da Organização

Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).

ID — Indonésia. IE — Irlanda. IL — Israel.

IM — Ilha de Man.

IN — Índia.

IQ — Iraque.

IR — República Islâmica do Irão.

IS — Islândia.

IT — Itália.

JE - Jersey.

JM — Jamaica.

JO — Jordânia.

JP — Japão.

KE — Quénia.

KG — Quirguistão.

KH — Camboja.

KI — Quiribáti.

KM — Comores.

KN — S. Kitts e Nevis.

KP — República Popular Democrática da Coreia.

KR — República da Coreia.

KW — Koweit.

KY — Ilhas Caimão.

KZ — Cazaquistão.

LA — República Popular Democrática do Laos.

LB — Líbano.

LC — Santa Lúcia.

LI — Listenstaina.

LK — Sri Lanka.

LR — Libéria.

LS — Lesoto.

LT — Lituânia.

LU--Luxemburgo.

LV — Letónia.

LY — Líbia.

MA — Marrocos.

MC — Mónaco.

MD — República da Moldávia.

ME — Montenegro.

MG — Madagáscar.

MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.

ML — Mali.

MM — Myanmar (Birmânia).

MN--Mong'olia.

MO — Macau.

MP — Ilhas Marianas do Norte.

MR — Mauritânia.

MS — Montserrate.

MT — Malta.

MU — Maurícias.

MV — Ilhas Maldivas.

MW — Malavi.

MX — México.

MY — Malásia.

NA — Namíbia.

NE — Níger.

NG — Nigéria.

NI — Nicarágua.

NO — Noruega. NP — Nepal.

NPI — Instituto Nórdico de Patentes.

NR — Nauru.

NZ — Nova Zelândia.

OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade

Intelectual.

OM — Omã.

PA — Panamá.

PE — Peru.

PG — Papua Nova Guiné.

PH — Filipinas.

PK — Paquistão.

PL — Polónia.

PT — Portugal.

PW — Palau.

PY — Paraguai.

QA — Quatar.

QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais

(CPVO).

RO — Roménia.

RS — Sérvia.

RU — Federação Russa.

RW — Ruanda.

SA — Arábia Saudita.

 $\ensuremath{\mathsf{SB}}$ — Ilhas Salomão.

SC — Seychelles.

SD — Sudão. SE — Suécia.

SG — Singapura.

SH — Santa Helena.

SI — Eslovénia.

SK — Eslováquia.

SL — Serra Leoa.

SM — São Marinho.

SN — Senegal.

SO — Somália.

SR — Suriname. ST — São Tomé e Príncipe.

SV — El Salvador.

SY — República Árabe da Síria.

SZ — Suazilândia.

TC — Ilhas Turcas e Caicos.

TD — Chade.

TG — Togo.

TH — Tailândia.

TJ — Tajiquistão.

TL — Timor-Leste.

TM — Turquemenistão.

TN — Tunísia.

TO — Tonga. TR — Turquia.

TR — Turquia.

TT — Trinidade e Tobago.

TV — Tuvalu.

TW — Taiwan/China.

TZ — República Unida da Tanzânia.

UA — Ucrânia.

UG — Uganda.

US — Estados Unidos da América.

UY — Uruguai.

UZ — Uzbequistão.

VA — Vaticano.

VC — São Vicente e Granadinas.

VE — Venezuela.

VG — Ilhas Virgens (GB).

VN — Vietname.

WO — OMPI — Organização Mundial da

Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, 1º Juízo, no âmbito do processo de marca nacional n.º 486298, julga válida a transação e homologa o acordo celebrado entre as partes.

electrónica substitui a assinatura autógrafa. Dr(a). Helena Isabel Dias Bolieiro



Tribunal da Propriedade Intelectual

1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça - 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 213833366 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 109/12.8YHLSB

31951

CONCLUSÃO - 07-06-2013

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Adjunto Maria de Lurdes Custódio)

=CLS=

Na presente acção declarativa com processo ordinário o autor , através do requerimento junto a fls.281 a 288 (ref.ª n.º 6704), subscrito pelos Ilustres Mandatários das partes (cf. declaração electrónica de adesão com a ref.^a 6707), vêm transigir sobre o objecto da lide.

Considerando a natureza disponível dos direitos em causa na presente acção (artigo 299.º, n.º 1, a contrario, do CPC), que os Ilustres Mandatários estão dotados dos poderes especiais para transigir (cf. fls.11 e 71) e que a transacção observa as exigências de forma legalmente estabelecidas (artigo 300.º do CPC), nada obsta a que este Tribunal a homologue.

Termos em que, de harmonia com o preceituado nos artigos 37.º, n.º 2, 293.º, n.º 2, 294.º, 297.º, 299.º, n.º1, a contrario, e 300.º, todos do CPC, julgo válida a transacção constante do requerimento de fls.281 a 288 que homologo e, em consequência, condeno e absolvo as partes nos precisos termos acordados.

Custas pelo autor e pelo réu, em partes iguais, conforme o acordado.

Valor da causa: a soma dos valores indicados pelo autor (acção) e pelo réu (reconvenção).

Registe e notifique.

Lisboa, d.s.

(processado e revisto pela signatária)

Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, 2º Juízo, no âmbito do processo de marca nacional n.º 630803, nega provimento ao recurso e mantém o despacho de recusa do INPI

Assinado em 26-03-2021, por Rute Alexandra da Silva Sabino Lopes, Juiz de Direito



Processo: 349/20.6YHLSB Referência: 433135

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

2º **Juízo** Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

1. Relatório

Danuthy, Lda, com sede na Rua Pinheiro Chagas, n.º 17, 2.º, 1050-174 Lisboa veio interpor recurso do despacho do Senhor Diretor da Direção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por subdelegação de competências do Conselho Diretivo do mesmo Instituto, que recusou o pedido de registo da marca nacional n.º 630803 "PUROPORTO BOUTIQUE HOTEL".

Alegou, em síntese, que o Instituto Nacional da Propriedade Industrial recusou o seu pedido de registo de marca n.º 630803 "PUROPORTO BOUTIQUE HOTEL", requerido em 27/9/2019, publicado no boletim da propriedade industrial n.º 197/2019, de 14 de outubro de 2019, o qual não foi objeto de reclamação no prazo legal. Porém, não o deveria ter feito, porquanto:

- · Alguns dos serviços identificados no Pedido de Registo de Marca não são idênticos nem afins dos produtos assinalados pela MUE da PUROGROUP WORLDWIDE/S.L;
- · A expressão "BOUTIQUE", constante do Pedido de Registo de Marca da Recorrente é um elemento distintivo do respetivo sinal;
- · Os sinais em confronto são distintos, gráfica, verbal e foneticamente. Além disso, são conceptualmente distintos.
- · O consumidor médio dos serviços assinalados pela marca da PUROGROUP WORLDWIDE/ S.L e pelo sinal objeto do pedido da Recorrente são atentos e informados, não havendo risco de confusão.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 42.º do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10/12.



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Foi citada a parte contrária que apresentou contra-alegações, pugnando pela manutenção do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, alegando, em síntese, estarem verificados os fundamentos invocados pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial para a recusa.

2. Saneamento

- O Tribunal é competente.
- O processo é o próprio e não existem nulidades que o invalidem.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas.

Não existem outras exceções ou questões prévias de que cumpra conhecer e que obstem ao conhecimento do mérito da causa.

3. Fundamentação

3.1. Fundamentação de facto

Com relevância para a decisão do presente recurso, na sequência a análise da prova documental, resultam provados os seguintes factos (não será feita referência a matéria conclusiva ou de direito):

- a) Por despacho de 6 de março de 2020, o Senhor Diretor do Departamento de Marcas e Desenhos ou Modelos do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, recusou o registo da marca nacional n.º 630803 PUROPORTO BOUTIQUE HOTEL, pedido em 27/9/2019, publicado no boletim da propriedade industrial n.º 197/2019, de 14 de outubro de 2019 e relativamente ao qual não foi apresentada qualquer reclamação no prazo de dois meses;
- b) A decisão de recusa do Instituto Nacional da Propriedade Industrial fundou-se no conflito entre o pedido de registo de marca da recorrente e a Marca da União Europeia (MUE) nº 009661307 Puro Hotel, da titularidade da PUROGROUP WORLDWIDE/ S.L;



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

c) O pedido de marca da recorrente foi para os serviços da classe 43, da convenção de Nice: "agências de alojamento temporário [hotéis, pensões]; agências de viagens para organização de alojamento; alojamento em casas de turismo; alojamento temporário em ranchos; alojamentos de férias; aluguer de alojamento temporário em casas e apartamentos de férias; casas de hóspedes; disponibilização de alojamento temporário em casas de férias; disponibilização de alojamento em hotéis e motéis; disponibilização de alojamento temporário para hóspedes; disponibilização de alojamento temporário como parte de pacotes de hospitalidade; disponibilização de alojamento temporário em pensões; disponibilização de informação online sobre reservas de alojamento em férias; disponibilização de serviços de hotel e motel; estalagens; fornecimento de alojamento para férias; fornecimento de alojamento em hotéis; fornecimento de alojamento temporário em apartamentos de férias; fornecimento de informação online sobre reservas de hotéis; fornecimento de informação de alojamento via internet; fornecimento de instalações de parques de reboques e atrelados; fornecimento de instalações para campismo; fornecimento de instalações de campismo; hospedarias; informação relacionada com hotéis; informações sobre hotéis; moteis; motels; organização de alojamento turístico; organização de alojamentos de férias; organização de alojamento em hotéis; pensões; pousadas; pousadas de turismo; prestação de informações relativas a hotéis; prestação de serviços de informação sobre alojamento de viagens e de serviços de agências de reserva de alojamento de viagens para viajantes; reserva de alojamento em parques de campismo; reserva de alojamento em hotéis; reserva de alojamento temporário em casas de férias; reserva de alojamentos em hotéis; reserva de alojamentos turísticos; reserva de hotéis; reserva de hotéis; reserva de pensões; reserva de quartos para viajantes; reservas de hotéis; reservas de quartos de hotel para viajantes; serviços de acampamento para turistas [alojamento]; serviços de agência demarcação de alojamento em hotéis; serviços de agência de viagens para reserva de alojamento; serviços de agência de viagens para reserva de alojamento em hotéis; serviços de agência para reserva de alojamentos em hotéis; serviços de agências de alojamento



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

temporário [hotéis, pensões]; serviços de agências de reservas de alojamentos de férias; serviços de agências de turismo para reservas de alojamento; serviços de agências de viagens que realizam reserva de hotéis; serviços de alojamento em hotel; serviços de alojamento em complexos hoteleiros; serviços de alojamento hoteleiro; serviços de alojamento temporário em campos de férias; serviços de campismo; serviços de campos de férias [hospedagem/albergaria]; serviços de casas de turismo; serviços de hospedarias; serviços de hotéis; serviços de hotéis e motéis; serviços de hotel para clientes preferenciais; serviços de informação eletrónicos relacionados com hotéis; serviços de motéis; serviços de pensões; serviços de pousadas de juventude; serviços de reserva de alojamento em hotéis; serviços de reserva de hotel; serviços de reserva de hotéis via internet; serviços de reserva de quartos de hotel; serviços de reserva de quartos e reserva de hotéis; serviços de reservas de quartos de hotel; serviços de reservas para hotéis; serviços hoteleiros; serviços hoteleiros de complexos turísticos; serviços para reserva de alojamento de férias; aluguer de cabanas de férias; avaliação de alojamentos hoteleiros; classificação de alojamentos para férias; realização de reservas de hotéis para terceiros; serviços de consultadoria relacionados com instalações hoteleiras; serviços de agências de viagens para reserva de alojamento temporário".

d) A marca Puro Hotel foi concedida para os seguintes produtos/serviços: (Classe 16) Listas de hotéis; Diretórios [produtos de impressão] relacionados com hotéis e hospedarias amigos do ambiente; Horários [produtos impressos] relacionados com hotéis. (Classe 35) Gestão comercial de hotéis; Gestão de hotéis por conta de terceiros; Gestão hoteleira para terceiros; Serviço de gestão hoteleira [para terceiros]; Gestão comercial de hotéis; Gestão administrativa de hotéis; Serviços publicitários relacionados com hotéis; Serviços de secretariado fornecidos por hotéis, (classe 36) Serviços de financiamento relacionados com hotéis; Seguros para hotéis; Seguro de alojamento hoteleiro. (Classe 37) Limpeza de hotéis. (Classe 39) Organização de viagens de e para hotéis. (Classe 41) Serviços de entretenimento prestados por unidades hoteleiras; Disponibilização de instalações para entretenimento



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

em hotéis; Serviços de formação relacionada com a limpeza de hotéis. (Classe 42), Conceção de hotéis; Serviços para planeamento [conceção] de hotéis. (Classe 43) Serviços de consultadoria de instalações hoteleiras; Reserva de alojamentos de férias em hotéis; Reserva de quartos de hotel para turistas; Marcação de alojamento em hotéis; Reservas de quartos de hotel para viajantes; Serviços de reservas para hotéis; Serviços de reserva de alojamento em hotéis; Serviços de alojamento em hotel; Informações sobre hotéis; Serviços de hotel e de alojamento; Serviços de reserva de alojamento hoteleiro; Serviços de agência de marcação de alojamento [hotel]; Agências de alojamento (hotéis, pensões); Serviços de agência de aluguer para alojamento [estabelecimentos hoteleiros]; Serviços de reserva de alojamento hoteleiro; Serviços de agência de marcação de alojamento em hotéis; Avaliação de alojamentos hoteleiros; Serviços de reserva de hotéis; Reserva de alojamento em hotéis; Serviços de reserva de alojamento em hotéis; Organização de alojamento em hotéis; Organização de refeições em hotéis; Disponibilização de quartos em hotéis; Serviços de agência de marcação de alojamento em hotéis; Serviços contratados de catering para uso por hotéis; Serviços de informações eletrónicos associados a hotéis; Serviços de catering para hotéis; Informações sobre hotéis, prestadas por terceiros, via telefone; Reserva de hotéis para turistas; Reserva de hotéis; Serviços de reserva de hotéis prestados por meio da Internet e da World Wide Web; Reservas de hotéis; Reserva de quartos de hotel para viajantes; Serviços de hotel e restaurante; Serviços de reservas de quartos de hotel; Reserva de quartos de hotel para viajantes; Serviços de reserva de quartos de hotel; Serviços hoteleiros; Serviços hoteleiros para clientes privilegiados; Serviços hoteleiros para a disponibilização de instalações destinadas à realização de exposições; Serviços de hotel, bar e restaurante; Reservas de hotéis; Serviços de reserva de hotel; Hotéis; informações relacionadas com hotéis; Reservas de hotéis para terceiros; Consultadoria profissional relacionada com hotéis; Fornecimento de alojamento em hotéis; Serviços de alojamento hoteleiro; Fornecimento de instalações hoteleiras para exposições comerciais; Fornecimento de instalações hoteleiras para feiras comerciais; Fornecimento de instalações hoteleiras para conferências;



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Fornecimento de instalações hoteleiras para congressos; Fornecimento de instalações hoteleiras para palestras; Fornecimento de instalações hoteleiras para reuniões; Prestação de informações relativas a hotéis; Reserva de alojamento em estabelecimentos hoteleiros; Reserva de alojamentos em hotéis; Reservas de quartos de hotel; Reserva de quartos de hotel para viajantes; Reservas de alojamento hoteleiro para viajantes; Serviços de reserva de alojamento em hotéis; Serviços de reservas para alojamento em hotéis e outro alojamentos; Serviços de reserva de quartos de hotel; Serviços de reservas de quartos em estabelecimentos hoteleiros; Serviços de aparthotel; Serviços hoteleiros de estância turística; Estâncias turísticas; Pousadas; Pousadas; Serviços de reservade hotel; Serviços de fornecimento de alojamento hoteleiro; Serviços de agências de viagens que asseguram a reserva de hotéis; Serviços de agência de viagens para reserva de alojamento em hotéis. (Classe 45) Serviços de porteiro de hotel [serviços pessoais].

3.2. Fundamentação de direito

O pedido da recorrente foi recusado pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial com o fundamento de que verifica reprodução/imitação de marca anteriormente registada para produtos idênticos ou afins, suscetíveis de causar confusão no consumidor – artigo 232.º n.º 1, al. b), do Código da Propriedade Industrial.

O conceito de imitação é densificado pelo artigo 238.º, do Código da Propriedade Industrial da seguinte forma:

"a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando cumulativamente:

- a) a marca registada tiver prioridade;
- b) sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

No entender do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, mostram-se verificadas as três alíneas do artigo 238.º.

A recorrente contestou que se verifiquem as circunstâncias decorrentes das als. b) e c) daquele artigo.

Vejamos.

(al.) sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins.

A recorrente não negou, e até aceitou, que alguns serviços possam eventualmente ser considerados afins dos serviços assinalados pela marca Puro Hotel – tal como defendido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - mas defendeu que, na generalidade dos serviços, isso não acontece. Além disso, a recorrente entendeu que o facto de os produtos estarem na mesma classe não significa, necessariamente, que sejam afins, invocando para tanto o artigo 238.º, n.º 2, al. a) do Código da Propriedade Industrial. Quanto a este segundo argumento, a recorrente, porém, nada de concreto alegou, para além do referido, que nos permita concluir por essa verificação da al. a), do n.º 2, do artigo 238.º. Além disso, todos os serviços que a recorrente elencou – a título de exemplo - como estando excecionados da afinidade, encontram-se, de alguma forma, ligados a serviços de alojamento, hotelaria, ou com estes relacionados, havendo, pois, que considerar, contrariamente ao que afirma a recorrente, que existe afinidade.

(al.c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Os sinais em confronto, meramente nominativos, são:

Da recorrente: PUROPORTO BOUTIQUE HOTEL

Da marca europeia registada: Puro Hotel

Na marca europeia encontramos as palavras PURO e HOTEL e, na marca da recorrente, as palavras PUROPORTO, BOUTIQUE e HOTEL.



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

PUROPORTO é um vocábulo criado a partir da composição dos vocábulos Puro e Porto (este apresentando-se como indicação geográfica), não existindo de forma autónoma ou com significado autónomo. Daí que não pode deixar de ser considerado que qualquer pessoa que leia o vocábulo PUROPORTO, de imediato, faça a separação entre os vocábulos que o compõem, apreendendo de forma autónoma os seus significados. Se atentarmos apenas ao aspeto fonético, nem existe a possibilidade de o ouvinte equacionar que PUROPORTO seja um único vocábulo, já que, do ponto de vista fonético, é irrelevante dizer-se PUROPORTO ou PURO PORTO.

No confronto fonético ou visual entre Puro Hotel e PUROPORTO BOUTIQUE HOTEL facilmente se conclui que, para o público alvo, os sinais que se evidenciam são Puro, em ambos. Na verdade, não pode mesmo ser afastada a possibilidade de, para um consumidor médio, Puro Hotel poder ser uma forma simplificada ou um diminutivo de PUROPORTO BOUTIQUE HOTEL. Isto porque, os vocábulos Porto, Boutique e Hotel não assumem caráter diferenciador, dadas as suas características descritiva e conceptual — respetivamente, localização, conceito de charme e serviços de alojamento — podendo, mesmo, o vocábulo Porto ser associado à marca já registada, designadamente a estrutura sua situada no Porto — como entende a titular da marca registada, na resposta ao recurso interposto.

Desta forma, há que concluir que a marca requerida e a marca prioritariamente registada evidenciam notória semelhança gráfica, fonética e concetual, não merecendo a decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial qualquer censura, ao ter recusado o registo com fundamento no artigo 232.º n.º 1, al. b), do Código da Propriedade Industrial.

4. Decisão

Pelo exposto, julgo improcedente o recurso interposto por Danuthy, Lda.

*

Custas pela recorrente (artigo 527°, nº 1 do CPC).



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Valor da causa: 30.000,01 euros (artigo 303°, nº 1, do CPC).

Registe, notifique e, após trânsito, cumpra o artigo 34.º, n.º 5, aplicável nos termos do artigo 46.º, ambos do Código da Propriedade Industrial e devolva o processo administrativo, caso tenha sido remetido em suporte de papel.

Data e assinatura certificadas digitalmente.

Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, 1º Juízo, no âmbito do processo de marca nacional n.º 635770, nega provimento ao recurso e mantém o despacho de recusa do INPI

Assinado em 12-03-2021, por Maria João Calado, Juiz de Direito



Processo: 317/20.8YHLSB Referência: 431813

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

I – Relatório:

"Hubel Verde – Engenharia Agronómica, SA.", veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Novo Código da Propriedade Industrial (NCPI), interpor recurso do despacho do Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por subdelegação de competências do Conselho Directivo do mesmo Instituto, que recusou o registo da marca nacional n.º635770 "NATIVE", por ser idêntica à marca prioritária da União Europeia nº017940063 "NACTIVE".

Alegou, em síntese, que:

- As marcas assinalam produtos e serviços diferentes e figurativamente as marcas também têm diferenças, pelo que também não existe obstáculo à sua concessão.

Cumprido o disposto no artigo 42.º do NCPI, o INPI remeteu, electronicamente, o processo administrativo.

*

Citada a parte contrária, a mesma não respondeu a este recurso.

**

II - Saneamento:

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

Não existem nulidades que invalidem todo o processo.

A recorrente está dotada de personalidade e capacidade judiciárias e é parte legítima, encontrando-se devidamente patrocinada.

Inexistem excepções que obstem ao conhecimento do mérito e que cumpra conhecer.

*

III - Fundamentação:

Fundamentação de facto

Da prova documental produzida, resultam assentes os seguintes factos, com interesse para a decisão do presente recurso:



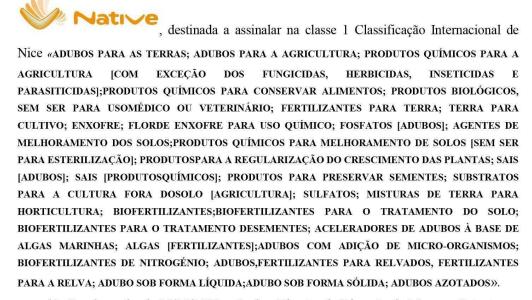
Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

a) Em 03/01/2020, a recorrente apresentou o pedido de registo da marca n.º 635770



- b) Por despacho de 05/05/2020, o Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Directivo, recusou provisoriamente o pedido de registo da referida marca nacional, por entender que não só os produtos que assinalam são afins, como os sinais são semelhantes aos da marca prioritária nº 017940063.
- c) A recorrente respondeu ao convite efectuado pelo INPI para se pronunciar sobre os motivos da recusa e fê-lo, mas por despacho de 25/06/2020, o Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Directivo, recusou, em definitivo, o pedido de registo da referida marca nacional, por existirem direitos registados anteriormente, da titularidade de DC7 PROJECTS SRLS, não tendo atendido os argumentos apresentados pela recorrente.
- d) A recorrida DC7 PROJECTS SRLS é titular da marca da EU nº 017940063 NACTIVE, pedida em 06/08/2018 e concedida em 11/12/2018 para assinalar na Classe 1 da Classificação Internacional de Nice os seguintes produtos: «Compostos químicos; Líquidos químicos; Produtos químicos destinados à indústria.»



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

1º **Juízo** Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

IV - Fundamentação de direito:

Destinada a individualizar produtos ou serviços de uma empresa e a distingui-los dos produtos ou serviços de outras empresas, a marca tem como elemento essencial caracterizador a função distintiva que desempenha, com o propósito de assegurar e potenciar clientela e protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes" (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia -Lições de Direito Comercial, vol. I, p. 253.), sendo que o seu registo confere ao titular o direito de propriedade e do exclusivo para os produtos e serviços por ela identificados – artigo 210.°, n.° 1 do NCPI.

A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e servicos, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (cf. Luís Couto Gonçalves - Direito das *Marcas*, pp. 17 - 30).

A constituição da marca, através do respectivo registo, está sujeita às condições previstas nos artigos 208.º e 209.º do NCPI e às restrições impostas no mesmo diploma, nomeadamente, nos artigos 231.º (proibições absolutas ao registo de marca) e 232.º (proibições relativas).

Em face do alegado pela recorrente e do teor do despacho recorrido importa aferir se, em concreto, se verifica alguma das situações de recusa de registo previstas na lei e invocadas na decisão posta em crise.

Neste contexto, cumpre avaliar a capacidade distintiva da marca nacional n.º 635770

Vati∨e, face à marca prioritária da União Europeia nº 017940063 NACTIVE, cujo registo foi recusado à recorrente com base no disposto no 232.º, n.º 1, alínea

b) do NCPI.



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Conforme dispõe o citado artigo 232.º, n.º 1, alínea b) a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

E, nos termos do art. 19°,1, do Regulamento (UE) 2017/1001 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 14 de Junho de 2017, sobre a Marca da União Europeia (Regulamento da Marca da UE), a marca da UE enquanto objecto de propriedade é considerada, na sua totalidade e para o conjunto do território da União, como uma marca nacional registada no Estado Membro. Conferindo ao seu titular, de acordo com o art. 9°, 1 e 2, um direito exclusivo e habilitando-o a proibir que terceiros, sem o seu consentimento, façam uso, no decurso de operações comerciais, de qualquer sinal em relação aos produtos ou serviços caso o sinal seja:

- a)Idêntico à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais a marca da UE foi registada;
- b)Idêntico ou semelhante à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, se existir risco de confusão no espírito do público; o risco de confusão compreende o risco de associação entre o sinal e a marca;
- c)Idêntico ou semelhante à marca da UE, independentemente de ser utilizado para produtos ou serviços idênticos, ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, sempre que esta última goze de prestígio na União e que a utilização injustificada do sinal tire indevidamente partido do caráter distintivo ou do prestígio da marca da UE ou lhe cause prejuízo.

Por seu turno, de acordo com o preceituado no artigo 238.º, n.º 1 do NCPI, existe imitação quando, cumulativamente:

- a) a marca imitada tiver prioridade;
- b) ambas as marcas se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; e



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Ora, quanto ao primeiro requisito, dúvidas não há que a marca da União Europeia tem registo pedido e concedido em data anterior ao pedido de registo da marca da recorrente, pelo que beneficia de prioridade em relação a esta.

Em relação ao segundo requisito, o mesmo é decorrência do *princípio da especialidade* que vigora em sede de tutela do uso exclusivo da marca registada prioritária: o seu titular só goza do direito a esse uso exclusivo em relação aos produtos e serviços para os quais aquela foi registada (produtos e serviços idênticos) ou quanto a produtos e serviços afins.

Lançando mão do critério orientador consagrado no artigo 238.º, n.º 2 do CPI, podemos dizer que, para efeitos do preenchimento do conceito de *afinidade* a que se refere a alínea b) do nº1 do mencionado artigo, produtos e serviços que respeitem à mesma divisão ou grupo classificativo podem não ser considerados afins, assim como produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma divisão ou grupo classificativo podem ser considerados afins.

Neste contexto, é de realçar não só "o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado tendo a mesma utilidade e fim", como também a necessidade de encontrar a afinidade entre produtos e serviços à luz da finalidade essencial da marca - a finalidade distintiva (Luís M. Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial, Propriedade Industrial e Concorrência Desleal*, 3.ª ed. rev. e aum., Almedina, 2012, p.232).

Dado que a lei não define o que deva entender-se por "similaridade ou manifesta afinidade" entre produtos, para os efeitos da noção de imitação de marcas, a jurisprudência tem suprido esta omissão apelando a vários critérios, a saber:

1.º O critério da relação de afinidade económica: «Na falta de um conceito legal de «afinidade», esse critério económico é o que melhor se depara, assente na natureza substituível dos produtos em confronto que lhes cria a oportunidade de procura conjunta, imprimindo-lhes, através duma utilização para o mesmo fim, uma relação de aproximação dentro do mercado em que circulam que precisamente os torna afins, facilitando a aquisição



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

de um em vez de outros, já que indiferentemente possibilitam a satisfação dos mesmo consumidores» – cfr. Ac. TRLisboa de 19.07.68, Boletim da Propriedade Industrial, no 4/69, p.570;

2.º O critério dos destinos e aplicações idênticos: "Não definindo a lei o conteúdo da afinidade, terá esta de ser apreciada, em todos os casos, tendo como base os destinos e aplicações idênticos, isto é, a mesma utilidade e afinidade dos produtos, considerando-se afins os produtos quando estes são concorrentes no mercado, quando têm a mesma utilidade e fins" – cfr. acs. STJ de 12.3.91, in B.M.J nº 405, p. 492; de 3.04.70, in BMJ nº 196, p. 265 e de 13.02.97 in BMJ nº 284, p. 238.

3.º O critério da concorrência entre os produtos no mercado – cfr. Ac. TRLisboa de 26.05.71, in BMJ 207, 225.

Para LUÍS COUTO GONÇALVES, in "Direito de Marcas" cit., p. 133, a jurisprudência tem sido praticamente unânime em realçar o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado, tendo a mesma utilidade e fim, com o esclarecimento de que aquilo de que «se trata, não é de encontrar a afinidade entre produtos e serviços, entre si, isoladamente, e sem um fim em vista, mas, antes, a de encontrar a afinidade entre produtos e serviços marcados, isto é, não desligados da finalidade essencial da marca, que é a finalidade distintiva».

«Para além deste critério, a doutrina refere ainda o critério da natureza (estrutura) dos produtos e o critério dos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços» - idem ibidem.

"Na comparação entre duas marcas ou entre uma marca e outro sinal distintivo prioritário, a identidade ou afinidade dos sinais deve em primeiro lugar aferir-se em função dos produtos ou serviços a que se destinam, sendo necessário que estes se situem no mesmo mercado relevante, de modo a permitir uma relação de concorrência entre os agentes económicos que os oferecem ao público. Ou seja, exige-se que entre os produtos ou serviços se verifique o que se costuma designar por elasticidade cruzada da procura (Ac. da RL, de 2/07/2013, proc. 451.06.7TYLSB.L1-7, em www.dgsi.pt).



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Concretizando, a marca da recorrente visa assinalar diversos produtos relacionados com produtos químicos, adubos, fertilizantes para serem usados na agricultura, relvas e terras e a marca da recorrida destina-se a assinalar produtos químicos, líquidos químicos e produtos químicos para indústria.

Ora, o argumento da recorrente de que os químicos destinados à indústria são produtos diversos dos químicos destinados à agricultura, não poderá ser considerado nos termos simplisticos em que a recorrente o formulou. É que embora se possa admitir até serem, em termos funcionais, produtos diversos, eles são afins. Mas, essencialmente o que há a considerar é que a marca da recorrida não está limitada a assinalar produtos químicos só para a indústria. A marca destina-se a assinalar produtos e líquidos químicos. Ora, se assim é, poderá igualmente assinalar qualquer tipo de químicos, quer seja para agricultura, indústria ou outros.

Assim sendo, é patente a similitude e afinidade dos produtos que ambas as marcas visam assinalar.

Encontra-se, pois, preenchido o requisito a que alude o art. 238°,1,b), do Novo Código de Propriedade Industrial.

No que respeita ao terceiro requisito, conforme resulta do preceituado no artigo 238.º n.º 1, alínea c), do NCPI, é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito "por intuição sintética e não por dissecação analítica", apreciando-se a imitação "pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerandos isolados e separadamente" (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de *sinais mistos* (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou *complexos* (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que "as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos *prevalentes* – sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga" (A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Encontrando-se a marca registanda vocacionada para assinalar o mesmo tipo de produtos que a marca recorrida assinala, resta apurar se há ou não semelhanças entre ambas.

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e consequente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, relembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.

São eles:



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão; — o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento;

— para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtileza ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas — cf. O ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonéticos — cf.



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 —, e nas mistas atender ainda aos figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, consequentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311°-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação.

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.

Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

No caso, as marcas em causa, divergem pelo facto de a marca prioritária ser apenas constituída por elementos verbais e a marca da recorrente ser uma marca mista que combina elementos verbais e figurativos.

E, atentas estas diferenças, a recorrente entende não existir confundibilidade.

Diversamente do entendimento da recorrente, o sinal mais marcante é o elemento verbal "NATIVE" e esse é comum em ambos os sinais, embora o da recorrente não tenha a letra 'C' antes do 'T'. Contudo, essa subtil diferença não é suficiente para lhe conferir uma sonoridade diversa.

Por outro lado, o elemento desenhistico constante do sinal da recorrente, não é suficiente para distinguir ambas as marcas, pois o elemento verbal é o mais marcante e o consumidor será, facilmente, levado a pensar que os produtos provêm da mesma entidade empresarial, ou que existe uma relação económica entre ambas.

Conforme escreve Couto Gonçalves, em Manual de Direito Industrial, Almedina, 2ª ed., p. 278 reportando-se aos critérios que devem presidir á comparação das marcas:



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

1º **Juízo** Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

«O primeiro é de se dever apreciar as marcas no seu conjunto só se devendo recorrer à dissecação analítica por justificada necessidade (v.g., no caso de não resultar dessa visão unitária um resultado claro. A razão de ser do critério está no facto de ser a imagem do conjunto aquela que, normalmente, sensibiliza mais o consumidor não se devendo pressupor que este tenha condições de efectuar um exame comparativo e contextual dos sinais entre si.

O segundo é o da irrelevância, no conjunto da apreciação das marcas, das suas componentes genéricas ou descritivas. O facto de se assemelharem, unicamente, com relação aos sinais genéricos ou descritivos não é determinante (...)».

Posto isto, e revertendo, de novo, para o caso em apreço, conforme já supra referido, o que ressalta das duas marcas em confronto é a palavra NATIVE ou NACTIVE, é pelo nome de uma marca que um comerciante deste tipo de produtos, quer sejam químicos para indústria ou para agricultura, a identifica, não descrevendo a marca pelos seus elementos figurativos, mas antes aludindo ao seu nome, ao elemento verbal.

Em conclusão, num juízo de apreciação global das marcas em apreço (aquele que realmente importa efectuar), verificam-se semelhanças bastantes para induzir o consumidor ou em confusão ou em risco de associação entre ambas as marcas, pensando que provêm da mesma entidade empresarial.

IV- Decisão:

Nos termos expostos, não se concede provimento ao recurso interposto por "Hubel Verde - Engenharia Agronómica, SA" e, em consequência, mantém-se o despacho recorrido

que recusou o registo da marca nacional n.º 6635770 concedendo, pois, protecção a esta marca.



não se

Custas pela recorrente, (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da causa: €30.000.01 (trinta mil Euros e um cêntimo) atento o facto de estarem em causa direitos imateriais, cfr. arts. 303°, 1, e 306°, 1 e 2, do CPC.

Registe e notifique.



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

1º **Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Após trânsito da sentença, cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa, 12 de Março de 2021

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, 2º Juízo, no âmbito do processo de marca nacional n.º 646856, concede provimento ao recurso e revoga o despacho de recusa do INPI

Assinado em 22-03-2021, por Brígida Carreira Sousa Silva, Juiz de Direito



Processo: 50/21.3YHLSB Referência: 431570

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

I - RELATÓRIO

Município de Barcelos, com sede no Largo do Município em Barcelos, veio interpor recurso judicial do despacho do Director do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, por subdelegação de competências do Conselho Directivo, datado de 14.12.2020, que recusou o registo da



GALO DE

marca nacional nº 629432 BARCELOS , para assinalar produtos na classe 21ª da classificação internacional de Nice, peticionando a revogação do despacho recorrido e a sua substituição por despacho de concessão do registo da enunciada marca.

Aduz, em síntese, ter o INPI ignorado por completo que o carácter distintivo das marcas deve sempre ser apreciado por referência aos produtos/serviços para os quais é pedido o registo. Donde, nessa medida, é patente deter a marca "Galo de Barcelos" eficácia distintiva, porquanto, quando confrontado com a marca



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

registanda, o consumidor sabe estar a adquirir artesanato, cerâmicos regionais.

Cumprido o art 42 do CPI, o INPI remeteu cópia do processo administrativo.

Inexistem contra-interessados a citar, porquanto não foram deduzidas, oportunamente em sede administrativa, quaisquer reclamações ao pedido de registo da marca em estudo.

II - SANEAMENTO

O Tribunal é o competente (art 39 nº 1 do CPI).

Inexistem nulidades que invalidem todo o processo.

O Recorrente é dotado de personalidade e capacidade judiciárias.

Detém legitimidade.

Inexistem outras excepções ou questões prévias que cumpra conhecer.

III - FUNDAMENTAÇÃO A - FACTOS PROVADOS



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

1. Em 24.7.2020, o Recorrente apresentou no INPI o pedido de



GALO DE BARCELOS

registo da marca nacional nº 646856

BARCELOS, para assinalar os produtos "estátuas, estatuetas, placas e obras de arte, feitos de materiais tais como porcelana, terracota ou vidro" na classe 21ª da classificação internacional de Nice.

2. Em 6.11.2020, o Dírector do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do INPI, no uso de competências subdelegadas do Conselho de Admínistração, proferiu despacho de recusa provisória total com o fundamento do sinal registando carecer de suficiente eficácia distintiva por ser composto por elementos verbais e figurativos extremamente vulgares no comércio para identificar os mais variados produtos e corresponder ao desenho do típico galo de Barcelos - conhecido símbolo da cultura popular portuguesa, tudo nos termos enunciados a fls 35 a 36 dos autos e aqui dados por reproduzidos na íntegra.



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- 3. Em 27.11.2020, no exercício do direito de resposta, o ora Recorrente, discordando do INPI, defendeu a necessidade de defender a propriedade criativa e intelectual dos artesãos ligados ao território de Barcelos.
- 4. Em 14.12.2020, o Dírector do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do INPI, no uso de competências subdelegadas do Conselho de Administração, proferiu despacho de recusa total da marca nacional nº 646856, mantendo o entendimento da configuração global mista da marca revela-se vulgar e usual para assinalar os produtos pretendidos proteger, não possuindo de idoneidade distintiva para se constituir coo sinal distintivo do comércio, tudo nos termos melhor desenvolvidos a fls 38 a 39 dos autos e aqui dados por reproduzidos na integra.
- 5. O ora Recorrente é títular do registo da denominação de origem/indicação geográfica nº 137 "FIGURADO DE BARCELOS", requerido em 14.7.2005 e concedido por despacho do INPI de 29.3.2010.



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

6. O ora Recorrente é títular do registo da marca nacional nº



542057 **DE BARCELOS** , requerido em 22.1.2015, e concedido por despacho de 2.10.2015, para assinalar os produtos "instrumentos de música, flautas e ocarinas" na classe 15ª e "obras de arte de porcelana, terracota ou vidro, ornamentos festivos em cerâmica não sendo decorações para arvores, estatuetas de cerâmica, estatuetas de terracota" na classe 21ª ambas da classificação internacional de Nice.

7. O ora Recorrente é títular do registo da marca da União Europeia nº 018321317



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 2º Juízo Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial



requerído em 15.10.2020, e concedido pelo EUIPO em 5.2.2021, para assinalar os produtos "objectos de arte em porcelana, cerâmica, barro, terracota ou vidro, estátuas em porcelana, cerâmica, barro, terracota ou vidro estatuetas em porcelana, cerâmica, barro, terracota ou vidro" na classe 21ª ambas da classificação internacional de Nice.

B - MOTIVAÇÃO DE DECISÃO DE FACTO

A matéria dada como provada baseia-se na prova documental inserta no processo administrativo remetido aos autos pelo INPI.

IV DIREITO



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 2º Juízo Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

Rua Marques da Fronteira - Palacio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

O Recorrente interpôs o presente recurso judicial, pelo qual petíciona a revogação do despacho proferido pelo Director, datado de 14.12.2020, que recusou o registo da marca nacional nº 646856



GALO DE BARCELOS

BARCELOS, para assinalar os produtos "estátuas, estatuetas, placas e obras de arte, feitos de materiais tais como porcelana, terracota ou vidro" na classe 21ª da classificação internacional de Nice, e a sua substituição por decisão de concessão da mesma.

Em síntese, o Recorrente repudia em absoluto existír fundamento para a recusa do registo firmada nos respectivos sinais marcários serem desprovidos de suficiente capacidade distintiva. Com efeito, a expressão "Galo e Barcelos" não é descritivo, pois dele não emana qualquer significado originário e próprio dos produtos assinalados na marca. Ao invés, o conjunto marcário em apreço permite claramente identificar os produtos em causa na classe 21ª como provenientes do requerente do registo e distinguí-los das outras empresas, mais precisamente, quando confrontado com a marca registanda, o consumidor sabe estar a adquirir artesanato, cerâmicos regionais proveniente do Requerente, estando a verdadeira origem



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 2º Juizo

2º JuízoRua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

intelectual, criativa e empresarial do Galo de Barcelos umbilicalmente associada a este Município e cuja produção é certificada pelo Figurado de Barcelos.

Ademais a recusa do registo da marca em crise atenta contra o princípio da igualdade, já que existem no mercado centenas de registos de marcas concedidos pelo INPI para assinalar produtos "sobejamente conhecidos" e parte integrante do património cultural do nosso país, como por exemplo a marca nacional nº 449045 "Ovos moles de Aveiro", nº 170914 "Vinho do Porto" ou nº 520202 "Bordados de Viana do Castelo", entre muitos outros.

Atento os contornos gízados pelo Recorrente, o objecto do litígio centra-se em aferir se o conjunto marcário da marca registanda cumprem ou não os requisitos absolutos de protecção prescritos no art 208 do CPI, em partícular, se é dotado de suficiente carácter distintivo originário, inexistindo fundamento legal para a respectiva recusa nos termos das disposições conjugadas dos arts 209 nº 1 als a) e c) e 231 nº 1 a b) do CPI.

Analisemos

A marca é definido pelo art 208 do CPI como um sinal ou conjunto de sinais distintivo aposto em produtos ou serviços com o fito de os distinguir de outros fabricados ou fornecidos por concorrentes.

Atentos os seus elementos constitutivos, a marca designa-se:



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

2º JuízoRua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- nomínativa quando exclusivamente composta por elementos verbais escritos: nomes ou dizeres;
- figurativa ou emblemática quando comporta em exclusivo figuras ou desenhos;
- místa no caso de abarcar elementos nominativos e figurativos;
- plásticas, formais ou tridimensionais no caso de constituídas pela forma do produto ou da respectiva embalagem (víde Pupo Correia, Díreito Comercia, 7ªed, pg 337 e Coutínho de Abreu, Noções, Espécies, Funções, Princípios Constituintes, Boletim da Faculdade de Díreito, Vol. LXXIII, 122-123).

As marcas, taís como a fírma ou a denominação social são sínais distintívos do comércio, acrescendo a estes o nome, insignia do estabelecimento e o logótipo.

Permítem ao consumidor identificar a proveniência de um bem ou serviço e referenciá-lo a uma empresa, distinguindo-os de outros produzidos ou prestados por terceiras entidades.

Na doutrína, segundo os ensínamentos do Prof. Ferrer Correía, a marca deve ser ídónea a diferenciar o produto marcado de outros ídénticos ou semelhantes (cfr "Lições de Direito Comercial", vol I, pg 332 e 341). No jogo da concorrência, através da marca, o empresário credencia os seus produtos no mercado e afasta concorrentes. Nas palavras de Carlos Olavo, a marca consiste no "bilhete de ídentidade" de um produto ou serviço, proporcionando a



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

2º JuízoRua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

fixação de um elo de ligação entre o produto/serviço e certo agente económico (cfr Propriedade Industrial, 1997, pg 39 e seg).

Daí, o legislador conceder ao títular do registo da marca o gozo do direito de propriedade e do exclusivo dessa marca, à luz do art 210 nº 1 do CPI. Após o respectivo registo, a marca confere ao seu títular o direito de impedir terceiros de usar qualquer sinal igual ou semelhante em produtos ou serviços idênticos ou afins aqueles da marca registada e passíveis de causarem o risco de confusão ou de associação junto do consumidor médio desses produtos ou serviços, à luz do estabelecido no art 249 do CPI.

Todavía, não obstante a composição das marcas ser em princípio livre, para beneficiar da aludida protecção legal, a composição dos respectivos sinais distintivos tem de obedecer a determinados requisitos e está sujeita a restrições várias, elencados nos art 208 e 209 do CPI.

Destarte, face à sua principal função - a distintiva, é mister na sua criação garantir que o sinal registando seja apto a desempenhar a função distintiva e indicativa (capacidade distintiva e susceptibilidade de representação gráfica), bem assim respeite certas exigências de interesse e ordem publica.

Nesta senda, ímpera recusar o registo de marca quando constituída por sínais desprovidos de qualquer carácter distintivo, tudo nos termos estatuídos no art 231 nº 1 al b) do CPI.



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

No caso em análise nos autos o polme da discórdía centra-se, precisamente, no apuramento da observância da função distintiva do



GALO DE BARCELOS

sínal místo , composto pela expressão verbal "Galo de Barcelos", redigido em letras maiúsculas de imprensa em cor preta, e a representação figurativa de um galo negro, de bico amarelo e crista vermelha, com o corpo pintado com elementos florais de diversas cores vivas, com predomínio de vermelho, com a compleição e aspectos decorativos típicos das peças cerâmicas de artesanato barcelense.

O INPI recusou protecção à marca em estudo por considerar que o seu conjunto marcário não lhe confere singularidade distintiva, revelando-se, ao invés, bastante habitual e corriqueira para identificar uma multiplicidade de produtos no âmbito da mais diversa prática comercial, sendo a ilustração do galo a representação pictórica e ideograficamente da expressão nominativa e coincidente com a imagem emblemática do "Galo de Barcelos", um conhecido icone da cerâmica e do artesanato português, e nessa medida insusceptiveis de apropriação individual e exclusiva.



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

2º JuízoRua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

ensinamentos de Pedro Sousa e Silva, a marca proporciona ao consumidor um referencial univoco para a aquisição de bens e serviços quanto à identificação da sua proveniência empresarial. Mais acrescenta o autor que a marca cumpre a função distintiva quando permite a identificação do produto e a sua diferenciação face aos produtos do mesmo género, independentemente da marca ser nova ou uma invenção do seu titular. É ainda legalmente admissível a adopção de uma palavra ou símbolo de uso corrente, desde que esse sínal, quando aplicado em concreto ao produto ou serviço a assinalar, em relação aos quais gozará de um direito de exclusivo de uso da marca, permita individualizá-lo e distinguí-lo dos produtos e serviços concorrentes. O carácter distintivo de uma marca resíde na razão dírecta da sua arbitrariedade. Por outras palavras, quanto mais surpreendente for o sinal, face ao produto a assinalar, mais intenso será o seu poder distintivo. Significa isto que, a aferição da distintividade da marca é sempre feita casuísticamente, tendo em conta os produtos e/ou serviços a que se destina e à percepção que dela têm o público relevante, na esteira dos ensinamentos de Couto Gonçalves e de abundante jurisprudência.

E só no caso de, após realizar tal percurso se concluir que a marca analisada apenas detém sinais meramente descritivos, usuais ou necessários por desprovidos de carácter distintivo, é recusado o seu registo, porquanto esses sinais destinam-se a ser usados livremente por todos os agentes económicos por necessários à comunicação entre empresários e consumidores e para identificação e caracterização dos



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

produtos e serviços (cfr Díreito Industrial Noções Fundamentais, pg 148 a 153).

Destarte, na esteira do explicitado, não procede a argumentação aduzida pelo INPI para a recusa do registo em apreço. Com efeito, é inaceitável a sua asseveração quanto ao cariz habitual e corriqueiro da configuração sinaléctica para identificar uma multiplicidade de produtos no âmbito da mais diversa prática comercial, desde logo, porquanto esta análise tem necessariamente e em exclusivo de cingir-se aos produtos visados assinalar pela marca, in casu, estátuas, estatuetas, placas e obras de arte feitas em porcelana, terracota ou vídro, e não outros produtos ou serviços. Ademais, ao arrepio do fincado pela técnica do INPI, o "Galo de Barcelos" não é propriamente um icone do artesanato português, mas antes de mais específica, originária e genuinamente artefactos artísticos produzidos por artífices barcelenses, ligada ao figurado de Barcelos, com características de cor e figurativas definidas, e cuja marca visa proteger a sua autenticidade, demarcando-a das múltiplas réplicas produzidas e comercializadas por todo o mundo, independentemente de escaparam à traça original.

Por outro lado, não procede igualmente a argumentação da marca registanda não permitir reportar a sua origem, ainda que de forma indirecta, a uma determinada proveniência empresarial. Na realidade, no caso em estudo, visa-se precisamente reportar os produtos assinalados à comunidade artesanal barcelense, representada pela entidade responsável pela preservação e promoção do artesanato



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

2º JuízoRua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

local - o Município de Barcelos, co-financiado eventos cultural de divulgação do trabalho dos seus artificies, como de resto é constatável por todos nas feiras de artesanato português dentro e fora das fronteiras.

Por fim, regista-se com alguma perplexidade ter o INPI concedido o registo de múltiplas marcas para assinalar produtos bem conhecidos na gastronomía portuguesa e do nosso património cultural e artesanal, produzidos por múltiplos e diversos agentes económicos, como seja, a marca nacional nº 44905 "Ovos Moles de Aveiro" ou a marca nacional nº 170914 "Vinho do Porto", ou aínda a produtos artesanais como a marca nacional nº 520202 "Bordado de Viana do Castelo", desta feita concedido ao Município de Viana do Castelo sem ter vingado qualquer objecção à identificação da "empresa" produtora, a postular partícular ponderação e prudência na apreciação de pedidos de registo semelhantes, atento o princípio da igualdade pelo qual a Administração deve pautar as suas decisões.

Pelo que, coligidos todos os elementos em apreço, entendemos não ser a marca registanda directamente descritiva de qualquer característica dos produtos visados assinalar, nem destituida de sobeja capacidade distintiva pelas razões supra expendidas, na esteira do preconizado na doutrina por Couto Gonçalves in Manual de Direito Industria, 2014, pg 202.

Destarte, tudo vísto e ponderado, ímporta concluír ínexístír fundamento de recusa da marca nos termos das disposições conjugadas



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

2º JuízoRua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

dos arts 209 nº 1 al a) e 231 nº 1 al b), este aplicável por remissão do art 246 todos do CPI, impondo-se, por conseguinte, revogar a decisão impugnada do INPI.

V DECISÃO

Por tudo o explanado e nos termos sobreditos, julgo procedente por provado o presente recurso, revogando o despacho do INPI, datado de 14.12.2020, de recusa do pedido de registo da marca



GALO DE

BARCELOS nacional nº 646856 , para assinalar os produtos "estátuas, estatuetas, placas e obras de arte, feitos de materiais tais como porcelana, terracota ou vídro" na classe 21ª da classificação internacional de Nice.

> Sem custas (art 527 nº 1 e 2 do CPC) Valor da Causa 30.000,016 (Art 303 nº 1 do CPC) Notifique e registe

Após trânsito em julgado, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença e devolva o processo administrativo, em ordem ao ditado pelo art 35 nº 3, aplicável ex ví do art 47 ambos do CPI



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

2º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Lisboa, 22 de Março de 2021 Brigida de Sousa e Silva

(13) A

PATENTES DE INVENÇÃO

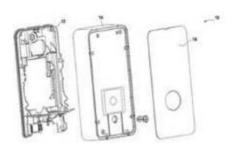
Pedidos - BBCA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **115967**

(13) A

- (22) 2019.12.12
- (30)
- (71) PT BOSCH TERMOTECNOLOGIA, S.A.
- (72) LUIS BASTOS BRUNO GASPAR
- (51) Int. Cl. F24H 9/02 (2006.01) F24H 9/06 (2006.01) F24H 1/00 (2006.01)
- (54) ACONDICIONAMENTO PARA UM DISPOSITIVO DE AQUECIMENTO
- (57) A INVENÇÃO REFERE-SE A UM ACONDICIONAMENTO (10) PARA UM DISPOSITIVO DE AQUECIMENTO, EM PARTICULAR UM DISPOSITIVO DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO UMA PAREDE TRASEIRA (12), QUE ESTÁ PREVISTA PARA SER FIXADA A UMA PAREDE, E UMA TAMPA (14), QUE ESTÁ PREVISTA PARA SER CONECTADA À PAREDE TRASEIRA (12). PROPÕE-SE CONECTAR UM PAINEL FRONTAL (16) À TAMPA (14). A INVENÇÃO TAMBÉM SE REFERE A UM DISPOSITIVO DE AQUECIMENTO, EM PARTICULAR UM DISPOSITIVO DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, COM UM TAL ACONDICIONAMENTO.



Ver Fascículo Completo

(11) **115968**

(13) A

- (22) 2019.12.13
- (30)
- (71) PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO
- (72) SÓNIA PATRÍCIA MARQUES VENTURA ANA MARGARIDA FERREIRA MARTINS JOÃO MANUEL DA COSTA E ARAÚJO PEREIRA COUTINHO MARIA DA GRAÇA DE PINHO MORGADO SILVA NEVES

- DIANA CLÁUDIA GOUVEIA ALVES PINTO
- (51) Int. Cl. *B01D 11/02 (2006.01) B01D 11/04 (2006.01)*
- (54) MÉTODO DE EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE CLOROFILAS E XANTOFILAS DE BIOMASSA
- (57)O PRESENTE PEDIDO DESCREVE UM MÉTODO PARA A OBTENÇÃO DE EXTRATOS PUROS EM CLOROFILAS E XANTOFILAS A PARTIR DE BIOMASSA. ESTE MÉTODO COMPREENDE DUAS ETAPAS PRINCIPAIS ONDE A PRIMEIRA DESCREVE UMA EXTRAÇÃO SÓLIDO-LÍQUIDO, USANDO UM SOLVENTE ORGÂNICO POLAR, REALIZADA PARA OBTENÇÃO DE UM EXTRATO RICO EM PIGMENTOS, E UMA SEGUNDA ETAPA DEFINIDA PELA EXTRAÇÃO LÍQUIDO-LÍQUIDO HAVENDO FORMAÇÃO DE DUAS FASES, UMA PURA EM CLOROFILAS E OUTRA PURA EM XANTOFILAS. CLOROFILAS E XANTOFILAS EXTRAÍDAS TÊM APLICAÇÕES DIFERENTES SETORES INDUSTRIAIS, FARMACÊUTICO, MÉDICO, COSMÉTICO, ALIMENTAR, TÊXTIL

Ver Fascículo Completo

(11) **115969**

2019.12.13

- (22) (30)
- (71) PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO
- (72) SÓNIA PATRÍCIA MARQUES VENTURA
 ANA MARGARIDA FERREIRA MARTINS
 JOÃO MANUEL DA COSTA E ARAÚJO
 PEREIRA COUTINHO
 MARIA DA GRAÇA DE PINHO MORGADO
 SILVA NEVES
 DIANA CLÁUDIA GOUVEIA ALVES PINTO
 MARIA DO AMPARO FERREIRA FAUSTINO
- (51) **Int. Cl.**
 - C07D 487/22 (2006.01) C07C 403/24 (2006.01)
- (54) MÉTODO PARA EXTRAIR E PURIFICAR CLOROFILAS E XANTOFILAS DE BIOMASSA
- (57) O PRESENTE PEDIDO DESCREVE UM MÉTODO PARA EXTRAÇÃO DE CLOROFILAS E XANTOFILAS DE BIOMASSA. ESTE MÉTODO ENGLOBA DOIS PASSOS PRINCIPAIS: PRIMEIRO, UMA EXTRAÇÃO SÓLIDO LÍQUIDO DE PIGMENTOS USANDO SOLUÇÕES AQUOSAS DE UM COMPOSTO TENSIOATIVO COMO SOLVENTE PARA OBTER UM EXTRATO AQUOSO RICO EM CLOROFILAS E XANTOFILAS; DEPOIS, UMA

BACK-EXTRACTION, ONDE UMA EXTRAÇÃO LÍQUIDO-LÍQUIDO FOI PREPARADA PELA ADIÇÃO DE UM SOLVENTE ORGÂNICO AO EXTRATO AQUOSO, LEVANDO À FORMAÇÃO DE DUAS FASES, SENDO ESTE SEGUNDO PASSO REPETIDO TRÊS VEZES CONSECUTIVAS. NO FINAL, DOIS EXTRATOS, UM PURO EM CLOROFILAS E UM OUTRO PURO EM XANTOFILAS, FORAM OBTIDOS. AMBAS AS CLASSES DE PIGMENTOS RECUPERADAS TÊM APLICAÇÕES EM DIFERENTES ÁREAS.

Ver Fascículo Completo

(11) **115970** (13) **A**

(22) 2019.12.12

(30)

- (71) PT INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
- (72) MARIA TERESA FERREIRA CESÁRIO SMOLDERS MARYNA BONDAR MARIA MANUELA REGALO DA FONSECA
- (51) Int. Cl. C12N 1/22 (2006.01) C12P 7/10 (2006.01) C12P 1/04 (2006.01)
- (54) PROCESSO BIOLÓGICO DE PRODUÇÃO DE ÁCIDO XILÓNICO
- É OBJETO DA PRESENTE INVENÇÃO UM PROCESSO DE PRODUÇÃO POR VIA MICROBIOLÓGICA DE ÁCIDO XILÓNICO, O QUAL É UM ÁCIDO ORGÂNICO SUBSTITUTO DO ÁCIDO GLUCÓNICO EM MUITAS APLICAÇÕES, NOMEADAMENTE COMO AGENTE QUELANTE, AGENTE DISPERSANTE NA INDÚSTRIA DE CIMENTO, PRECURSOR NA OBTENÇÃO DE 1,2,4-BUTANOTRIOL, POLIAMIDAS E POLIÉSTERES, E AINDA NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E NA PRODUÇÃO DE SOLVENTES, PRODUTOS ADESIVOS, CORANTES E TINTAS. A PRESENTE INVENÇÃO CONSISTE NO PROCESSO BIOLÓGICO PRODUÇÃO DE ÁCIDO XILÓNICO USANDO COMO SUBSTRATO XILOSE OU HIDROLISADOS LENHO-CELULÓSICOS E COMO BIOCATALISADOR UMA ESTIRPE DA ESPÉCIE BACTERIANA RECENTEMENTE RECLASSIFICADA COMO ANTERIORMENTE PARABURKHOLDERIA SACCHARI, BURKHOLDERIA SACCHARI, EM MEIO FERMENTATIVO SOB CONDIÇÕES CONTROLADAS, NUM ÚNICO PASSO REACIONAL, UTILIZANDO CÉLULAS LIVREMENTE SUSPENSAS NO MEIO E ATRAVÉS DA INJEÇÃO DE AR E NÃO DE OXIGÉNIO PURO.

Ver Fascículo Completo

 $(11) \quad 116009 \tag{13) A}$

(22) 2019.12.12

(30)

- (71) PT INEB INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA BIOMÉDICA
- (72) MÁRIO ADOLFO MONTEIRO DA ROCHA BARBOSA JOANA CALDEIRA FERNANDES FREY RAMOS RAQUEL MADEIRA GONÇALVES MORENA FRANCESCA FIORDALISI
- (51) Int. Cl. A61L 27/36 (2006.01) A61L 27/38 (2006.01) A61L 27/50 (2006.01) A61L 27/52 (2006.01)

- A61K 35/12 (2015.01) A61K 35/32 (2015.01) A61K 35/54 (2015.01)
- (54) MATERIAL FETAL DESCELULARIZADO DO NÚCLEO PULPOSO E MÉTODOS PARA A OBTENÇÃO DE COMPOSIÇÕES FARMACÊUTICAS A SEREM UTILIZADAS NO TRATAMENTO DA DEGENERAÇÃO DO DISCO INTERVERTEBRAL E DOR NAS COSTAS
- (57)A PRESENTE INVENÇÃO REFERE-SE À UTILIZAÇÃO ALOGÉNICA DE UM MATERIAL DE ORIGEM FETAL DESCELULARIZADO DO NÚCLEO PULPOSO (NP) PARA A REGENERAÇÃO DO DISCO INTERVERTEBRAL (DIV) DE UM HOSPEDEIRO. EM PARTICULAR, A PRESENTE INVENÇÃO REFERE-SE A UM BIOMATERIAL OBTIDO DE UM NP DESCELULARIZADO DE UM FETO VERTEBRADO CARACTERIZADO POR COMPREENDER ALTOS NÍVEIS DE COLÁGENO 12 E 14, E A UMA COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA PARA SER USADA NO TRATAMENTO DE DEGENERAÇÃO DO DIV. A INVENÇÃO BASEIA-SE NA CAPACIDADE AUMENTADA DO DITO BIOMATERIAL FETAL DESCELULARIZADO PARA ESTIMULAR A EXPRESSÃO DE COLAGÉNIO 2 E AGRECANO **PELAS** CÉLULAS CONSTITUINTES DO HOSPEDEIRO. PROMOVENDO A REGENERAÇÃO INTRÍNSECA DO DIV. PRESENTE INVENÇÃO REFERE-SE AINDA AOS MÉTODOS PARA PREPARAR UM MODO DE ADMINISTRAÇÃO INJECTÁVEL DAS FARMACÊUTICAS COMPOSIÇÕES REFERIDAS BIOMATERIAL FETAL DESCELULARIZADO, NA FORMA DE MICROFRAGMENTOS E HIDROGEL. O USO, DE MATERIAL, FARMACÊUTICA COMPOSIÇÃO E MÉTODOS DA PRESENTE INVENÇÃO PODEM SER VANTAJOSAMENTE UTILIZADOS PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA DEGENERAÇÃO DO DIV E DORES NAS COSTAS NAS NO CONTEXTO DA SAÚDE HUMANA E VETERINÁRIO.

Ver Fascículo Completo

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de	Data do	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
	vigência	despacho		resid.		
2491282	2010.10.07	2021.06.07	AKTIEBOLAGET SOMAS VENTILER	SE	F16K 5/20 (2011.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
2740063	2012.08.01	2021.06.07	RUBICON RESEARCH, PTY.LTD.	AU	G06F 19/00 (2014.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
2856980	2014.10.01	2021.06.07	POMMIER ORTHOPEDIE	FR	A61F 2/50 (2015.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3247394	2016.01.15	2021.06.08	GREEN CROSS CORPORATION	KR	A61K 39/395 (2017.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3263512	2017.06.29	2021.06.08	EMDOTEM S.R.L.	IT	B67D 1/04 (2017.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3286272	2016.04.20	2021.06.07	MANKIEWICZ GEBR. & CO. GMBH & CO. KG	DE	C09D 135/02 (2017.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3300186	2017.09.13	2021.06.07	GE RENEWABLE TECHNOLOGIES	FR	H01R 39/48 (2017.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3307511	2016.06.10	2021.06.07	KLÖCKNER DESMA SCHUHMASCHINEN GMBH	DE	B29C 45/16 (2017.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3328892	2016.08.01	2021.06.08	AMGEN RESEARCH (MUNICH) GMBH	DE	C07K 16/28 (2018.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3364408	2015.07.29	2021.06.07	ROVI GUIDES, INC.	US	G10L 15/18 (2018.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3405263	2017.01.18	2021.06.08	PROBI AB	SE	A61Q 11/00 (2019.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3413571	2006.12.07	2021.06.07	ROVI GUIDES, INC.	US	H04N 21/235 (2019.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3416675	2017.02.17	2021.06.08	EIGER BIOPHARMACEUTICALS, INC.	US	A61K 38/21 (2019.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3512882	2017.09.14	2021.06.07	MERCK PATENT GMBH	DE	C07K 16/28 (2019.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3541596	2017.11.15	2021.06.07	BRAUNFORM GMBH	DE	B29C 45/26 (2019.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3575233	2019.05.27	2021.06.04	CARTOTECNICA POSTUMIA S.P.A.	IT	B65D 30/20 (2019.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3595577	2018.03.08	2021.06.08	EDELWEISS DENTISTRY PRODUCTS GMBH	AT	A61C 13/30 (2019.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3621229	2017.12.20	2021.06.07	TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (PUBL)	SE	H04L 1/16 (2020.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3630202	2018.05.24	2021.06.08	D.O.R.C. DUTCH OPHTHALMIC RESEARCH CENTER (INTERNATIONAL) B.V.	NL	A61K 49/00 (2020.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3638720	2017.06.16	2021.06.08	GREEN UNION S.R.L.	IT	C08J 11/24 (2020.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3641728	2018.01.18	2021.06.08	LABORATORIOS SALVAT, S.A.	ES	A61K 9/00 (2020.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3650404	2018.11.12	2021.06.08	MICRO MATIC A/S	DK	B67D 1/08 (2020.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3661157	2006.12.27	2021.06.07	ROVI SOLUTIONS CORPORATION	US	H04L 29/06 (2020.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3681324	2018.09.10	2021.06.07	JEX INVESTMENTS	FR	A41D 13/18 (2020.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3696063	2020.02.11	2021.06.07	EUROFENDER S.R.L.	IT	B62J 15/02 (2020.01)	ART. 84° DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular		Observações
1567734	2003.12.02	2021.06.02	SWISS KRONO TEC AG	CH	
1686353	2005.12.02	2021.06.02	HUBA CONTROL AG	CH	
1792780	2005.12.02	2021.06.02	FAURECIA INNENRAUM SYSTEME GMBH	DE	
2346355	2009.09.02	2021.06.02	N.V. NUTRICIA	NL	
2373746	2009.12.02	2021.06.02	OMYA INTERNATIONAL AG	CH	
2380234	2009.12.02	2021.06.02	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	
2461530	2010.12.02	2021.06.02	KAPSCH TRAFFICCOM AG	AT	
2506830	2010.12.02	2021.06.02	ALCON INC.	CH	
2507782	2010.12.02	2021.06.02	HMY	FR	
2554056	2009.09.02	2021.06.02	N.V. NUTRICIA	NL	
2741231	2013.12.02	2021.06.02	IER	FR	
2929204	2013.12.02	2021.06.02	SMETS, THEODORUS, CORNELIUS, ANTONIUS	NL	
2935719	2013.12.02	2021.06.02	WOBBEN PROPERTIES GMBH	DE	
3077429	2014.12.02	2021.06.02	ALCON INC.	CH	
3078100	2014.12.02	2021.06.02	KLAUS UNION GMBH & CO. KG	DE	
3233746	2015.12.02	2021.06.02	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	
3235339	2015.12.02	2021.06.02	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1° requerente/titular		Observações
1538810 2066095	2001.06.02 2001.06.02		OPTIS CELLULAR TECHNOLOGY, LLC OPTIS CELLULAR TECHNOLOGY, LLC	US US	

Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A

Processo	Data do pedido	Cessação de efeitos em	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2242512	2009.01.15	2021.06.08	THE BOARD OF TRUSTEES OF THE LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY	US	(2016.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2021/05/07
2968221	2014.03.14	2021.06.08	JANSSEN PHARMACEUTICA NV	BE		

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A

Transmissões - Patente europeia

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
1353696 1413331 1482932 1711164	2021.05.28 2021.05.31 2021.05.28	MERCK SHARP & DOHME CORP. MERCK SHARP & DOHME CORP. ASTRAZENECA AB ARRAY BIOPHARMA INC. MERCK SHARP & DOHME CORP.	US SE US US	ORGANON LLC ORGANON LLC ARRAY BIOPHARMA INC. ASTRAZENECA AB ORGANON LLC	US	TRANSMISSÃO RESULTANTE DE FUSÃO POR INCORPORAÇÃO
2037246	2021.05.27	ULRICH GLOMBITZA	DE	OSSCAD BETEILIGUNGEN GMBH	DE	

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO

Pedidos e avisos de concessão

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
870	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 1504035 R, de 2003.05.02 2017.12.27 2021.06.08 Início em: 2023.05.03, e fim em: 2028.05.02 Nome: UCB PHARMA, S.A. ANTICORPOS ESPECÍFICOS DE CD22 HUMANO E SUAS UTILIZAÇÕES TERAPÊUTICAS E DE DIAGNÓSTICO INOTUZUMAB Data: 2017.07.03, País: PT, Número: C(2017)4655	BE
871	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 1504035 R, de 2003.05.02 2017.12.27 2021.06.08 Início em: 2023.05.03, e fim em: 2028.05.02 Nome: UCB PHARMA, S.A. ANTICORPOS ESPECÍFICOS DE CD22 HUMANO E SUAS UTILIZAÇÕES TERAPÊUTICAS E DE DIAGNÓSTICO INOTUZUMAB OZOGAMICINA Data: 2017.07.03, País: PT, Número: C(2017)4655	BE

Averbamentos

Transmissões

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
963	2021.05.31	ASTRAZENECA AB ARRAY BIOPHARMA INC.		ARRAY BIOPHARMA INC. ASTRAZENECA AB	SE	TRANSMISSÃO RESULTANTE DE FUSÃO POR INCORPORAÇÃO

Pedidos

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
1082	(22) – Data do Pedido Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento)	PTE, 1879873 B, de 2006.04.21 2021.06.01 Nome: SK BIOPHARMACEUTICALS CO., LTD. COMPOSTOS DE AZOL NEUROTERAPÊUTICOS CENOBAMATO Data: 2021.03.30, País: PT, Número: C(2021)2317	KR

MODELOS DE UTILIDADE

Pedidos - BB/CA1K

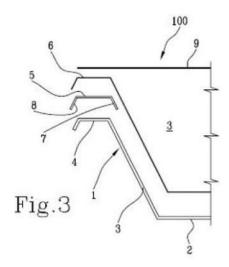
A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) 12012 (13) U

- (22) 2020.12.14
- (30) 2020.09.24 IT 202020000005374
- (71) IT **IPACK S.R.L.**
- (72) RAVEGNINI STEFANO SARAGONI LUCA
- (51) **Int. Cl.** *B65D 1/46 (2006.01)*
- (54) **RECIPIENTE PARA PRODUTOS ALIMENTARES**

(28)

(57)UM RECIPIENTE HERMÉTICO PARA PRODUTOS ALIMENTARES É DEFINIDO POR UM INVÓLUCRO (1) QUE COMPREENDE UMA BASE OU FUNDO (2); PAREDES LATERAIS E DE EXTREMIDADE (3) QUE, EM COMBINAÇÃO RECÍPROCA, CONTORNAM UMA CAVIDADE DESTINADA A RECEBER OS PRODUTOS; AS PAREDES LATERAIS E DE EXTREMIDADE (3) APRESENTAM UMA BORDA (4) DE TOPO QUE CORRE COM CONTINUIDADE AO LONGO DO CONTORNO DO INVÓLUCRO (1); UM ELEMENTO ANULAR (5) DE REFORÇO ASSOCIADO EM SOBREPOSIÇÃO E COINCIDÊNCIA SUPERFICIAL COM A BORDA (4) DE TOPO DAS PAREDES LATERAIS E DE EXTREMIDADE (3); UMA PELÍCULA (6) ADERIDA E ASSOCIADA AO INVÓLUCRO (1) QUE COBRE TODA A SUPERFÍCIE INTERNA DO FUNDO (2), AS SUPERFÍCIES INTERNAS DAS PAREDES LATERAIS E DE EXTREMIDADE (3) E A SUPERFÍCIE LIVRE DO ELEMENTO ANULAR (5) DE REFORÇO, DE FORMA A CRIAR UMA CAMADA OU PELE DE COBERTURA DO RECIPIENTE (100) PARA PROTEGER E VEDAR A CAVIDADE DESTINADA A RECEBER OS PRODUTOS.



Ver Fascículo Completo

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

(11) 6450 (12) Y

(22) 2021.05.11

(30)

- (71) PT ITALC, INDUSTRIA TÉCNICA DE ACESSÓRIOS P/MÓVEIS LEIRINHA & COSTA. LDA
- (72) ALEXANDRE MAGNO COSTA
- (51) LOC (10) CL. 27-03
- (54) CINZEIROS DE PÉ; CINZEIROS DE PAREDE

(28) 2

(57) (55)

PRODUTO 1: DIFERE DOS EXISTENTES NA FORMA DE FIXAÇÃO E DESCARGA DOS RESÍDUOS. NA DESCARGA O CONE SOBE E RODA (MAIS OU MENOS 150° TIPO SINO). DE SEGUIDA ENCAIXA O PIVOT DO FUNDO DO CONE, NO FURO DA ESTRUTURA E FICA FIXO.

PRODUTO 2: DIFERE DOS EXISTENTES NA FORMA DE FIXAÇÃO E DESCARGA DOS RESÍDUOS. NA DESCARGA O CONE SOBE E RODA (MAIS OU MENOS 150° TIPO SINO). DE SEGUIDA ENCAIXA O PIVOT DO FUNDO DO CONE, NO FURO DA ESTRUTURA E FICA FIXO. NA FIXAÇÃO PODE SUPORTAR VÁRIOS TIPOS DE APOIO.









(12) Y







Figura 2



FIGURA 3



(11) **6451**

(22) 2021.05.12

(30)

- (71) PT MARIA HELENA SOUSA ALVES
- (72) MARIA HELENA SOUSA ALVES
- (51) LOC (10) CL. 32-00
- (54) DESIGNS GRÁFICOS [BIDIMENSIONAIS]
- (28) 4
- (57) (55)

FIGURA 4



Figura 1

Concessões - FG4Y

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular		Classificação principal	Observações
6320	2020.12.03	2021.06.02	ABUNDANTSUCCESS - I.N.B.S., S.A.	PT	09-01	
6374	2021.02.26	2021.06.02	SOARPLASTICOS LDA	PT	15-09	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular		Observações
506	2005.12.02	2021.06.02	NAUTILUS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	PT	
508	2005.12.02	2021.06.02	MOBILIÁRIO, S.A. ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS DE OVOS MOLES	PT	
509	2005.12.02	2021.06.02	DE AVEIRO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS DE OVOS MOLES	PT	
4307	2015.12.02	2021.06.02	DE AVEIRO FILIPA MARGARIDA FERNANDES MARTA	PT	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **664390**

MNA

(220) 2021.04.13

(300)

(730) CAPROPTEK REALTY CORP.

- (511) 35 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS INTERNACIONAIS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE EMPRESAS NO ÂMBITO CONTRATOS DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA EM ATIVIDADES EMPRESARIAIS: GESTÃO DE ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE GESTÃO; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM FRANCHISING; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS NA ÁREA DO FRANCHISING; ASSISTÊNCIA NO PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO E OPERAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA E GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; CONSULTAS PARA A DIRECÇÃO DE NEGÓCIOS; GESTÃO DE EMPRESAS
 - ADMINISTRAÇÃO APARTAMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS RESIDENCIAIS; IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS COM BENS RELACIONADOS IMOBILIÁRIOS: ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE; AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIAS; AGÊNCIAS BENS ADMINISTRAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS: CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; GESTÃO PROPRIEDADES EM REGIME DE TIME-SHARING; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; PARTILHA DE CAPITAL GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIO: [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; FINANCIAMENTO DE **PROJETOS** DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE

AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS: SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES SERVIÇOS IMOBILIÁRIAS; DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS: SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS; SERVICOS DE PROCURA DE **PROPRIEDADES** DOMÉSTICAS; **SERVICOS** FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; TIME-SHARING DE IMÓVEIS

CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE CASAS PRIVADAS; CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS; CONSTRUCÃO DE COMPLEXOS PARA DESPORTIVOS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA FINS RECREATIVOS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA NEGÓCIOS; CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS DE PISCINAS; COMPLEXOS DE LAZER; CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO EDIFÍCIOS; COZINHAS: DE EDIFÍCIOS CONSTRUCÃO COMERCIAIS; DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTITUCIONAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA CUIDADOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SAÚDE: EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS; CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MÉDICOS; CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS POR EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS; CONSTRUÇÃO DE ENVIDRAÇAMENTO]; [EDIFICAÇÃO Ε CONSTRUÇÃO DE FÁBRICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSULTORIA RELACIONADA COM A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E **OUTROS EDIFÍCIOS**

(591)

(540)

PROPTEK

(210) **664713**

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT CÍNTIA ALEXANDRA DE BRITO ROSA MORENO BARBAS

- (511) 16 FOTOGRAFIAS AUTOGRAFADAS; FOTOGRAFIAS SEM E COM MOLDURA; FOTOGRAFIAS IMPRESSAS
 - 41 FOTOGRAFIA; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS
 - 42 FORNECIMENTO DE UM SÍTIO WEB PARA ARMAZENAMENTO ELETRÓNICO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS E VÍDEOS

(591)

(540)

da **rua** para o **retrato** by **Cíntia B.**

(531) 27.5.15

(210) **664728**

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT MARIA APARECIDA SANTOS SILVA

- (511) 10 APARELHOS PARA MASSAGENS ESTÉTICAS; APARELHOS ELÉTRICOS DE MASSAGEM ESTÉTICA
 - 41 ENSINO DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE ESCOLAS DE ESTÉTICA
 - 44 CONSULTAS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS; CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ESTÉTICA

(591)

(540)



(531) 2.3.5; 26.2.1

(210) **664900**

MNA

(220) 2021.04.29

(300)

- (730) PT N2Y APOIO DOMICILIÁRIO, LDA
- (511) 45 SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO NÃO MÉDICO A SENIORES E CRIANÇAS.

(591)

(540)



(531) 26.99.17

(210) **664962**

(220) 2021.04.28

(300)

(730) PT PAULO JORGE RODRIGUES VINAGRE

(511) 30 MEL NATURAL

(591)

(540)



(531) 3.13.4; 3.13.5

(210) 665080

MNA

(220) 2021.05.01

(300)

(730) PT PEDRO MIGUEL DE SOUSA BARBOSA

(511) 09 SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ANÁLISE; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA VIGILÂNCIA; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA CUIDADOS DE SAÚDE; SOFTWARE RELACIONADO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DE APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA; SOFTWARE PARA A INTEGRAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA NO DOMÍNIO DOS MEGADADOS

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS PARA EMPRESAS

42 INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; CONSULTORIA TECNOLÓGICA NO DOMÍNIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: PLATAFORMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL SOB A FORMA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; FORNECIMENTO DE **PROGRAMAS** COMPUTADOR DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL ATRAVÉS DE REDES DE DADOS; SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE COMPUTADORES

(591)

(540)

MNA



(531) 26.1.18

[ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE SNACK-BAR

(591)

(540)



(531) 5.11.1; 26.4.3; 26.4.22

(210) 666854

(220) 2021.05.26

(300)

(730) PT LEIRUZ MED., INDUSTRIA QUIMICA E FARMACÊUTICA, LDA

(511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES

(591)

(540)

Cevitana

(531) 27.5.1

(210) 666911

(220) 2021.05.26

(300)

MNA

(730) PT **HLP HOME, LDA**

(511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA

(591)

(540)



(531) 5.1.5; 26.1.15

(210) **666855**

(220) 2021.05.26

(300)

(730) PT DENISE & MÉLANIE MOREIRA, LDA

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RESTAURANTES PARA SERVIÇO E RÁPIDO PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E **BEBIDAS** TAKE-AWAY: SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVICOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO

(210) **666915**

(220) 2021.05.26

(300)

MNA

(730) PT SHOEATELIER EUR, COMPONENTES PARA CALÇADO, UNIPESSOAL, LDA

(511) 25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; CALÇADO

(591)

(540)



FOR A BETTER WORLD

(531) 27.99.11

(210) 666924

MNA

(220) 2021.05.26

(300)

(730) PT YEAH WORKS, UNIPESSOAL, LDA.

(511) 09 CONTEÚDOS DE MÉDIA

(591) #111925;#107FDA;

(540)



(531) 24.13.1; 24.13.25

(210) 666934

MNA

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT VERÓNICA ARIANA VELAZQUEZ PIMENTA

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE: PRODUTOS PARA LIMPAR BÁLSAMOS NÃO PERFUMAR; MEDICINAIS; BÁLSAMOS SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; CERAS PARA MASSAGEM; COSMÉTICOS: COSMÉTICOS CONTENDO ÁCIDO HIALURÓNICO; COSMÉTICOS CONTENDO PANTENOL; BIOLÓGICOS; COSMÉTICOS E COSMÉTICOS PREPARAÇÕES COSMÉTICAS; COSMÉTICOS COSMÉTICOS NÃO MEDICINAIS; NATURAIS; COSMÉTICOS PARA CRIANÇA; COSMÉTICOS PARA USO PESSOAL; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE ÓLEOS; GÉIS DE MASSAGEM, NÃO SENDO PARA USO MÉDICO; ÓLEOS DE MASSAGEM; ÓLEOS DE MASSAGEM NÃO MEDICINAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO COSMÉTICO; PRDUTOS COSMÉTICOS PARA CRIANÇAS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS E DE HIGIENE PESSOAL, NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O ROSTO; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA TRATAMENTOS CORPORAIS; ÓLEOS PARA USO COSMÉTICO; PRODUTOS NÃO MEDICINAIS PARA OS CUIDADOS DOS BEBÉS; UNGUENTOS PARA USO COSMÉTICO; VELAS DE MASSAGEM PARA USO COSMÉTICO; DIFUSORES DE FRAGÂNCIAS DE PALITOS; ÓLEOS NATURAIS PARA FINS DE LIMPEZA; SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA; ÓLEOS NATURAIS PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS NÃO MEDICINAIS; ÓLEOS PARA A PERFUMARIA; ÓLEOS PARA OS CUIDADOS DA PELE [NÃO MEDICINAIS]; ÓLEOS PARA PERFUMES E FRAGRÂNCIAS; PERFUMADOS PARA O FABRICO DE PRODUTOS CREMES FACIAIS PARA USO COSMÉTICOS; COSMÉTICO; CREMES FACIAIS (NÃO MEDICINAIS); CREMES FACIAIS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O BANHO; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA A HIGIENE BUCAL E DENTÁRIA; MÁSCARAS CORPORAIS EM LOÇÃO [PARA USO COSMÉTICO]; TÓNICOS [COSMÉTICOS]; DESMAQUILHANTE **PROTETORES** SUAVIZANTE [COSMÉTICO]; SOLARES [COSMÉTICOS]; HIDRATANTES FACIAIS [COSMÉTICOS]; TÓNICOS FACIAIS [COSMÉTICOS]; PREPARAÇÕES HIDRATANTES [COSMÉTICOS]; [COSMÉTICOS]: PREPARAÇÕES **EMOLIENTES** MÁSCARAS FACIAIS PARA USO EM HIGIENE PESSOAL; COSMÉTICOS PARA O TRATAMENTO DA PELE SECA; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA A PELE SECA DURANTE À GRAVIDEZ; CORRETORES PARA LINHAS E RUGAS; LOÇÕES PARA AS RUGAS DOS OLHOS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA USO TÓPICO FACIAL PARAMINIMIZAR RUGAS; LOCÕES PARA PENTEAR OS CABELOS; CREMES NÃO MEDICINAIS PARA O TRATAMENTO DO COURO CABELUDO; PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DO COURO CABELUDO [NÃO MEDICAMENTOSAS]; AMACIADORES SOB A FORMA DE VAPORIZADOR PARA O COURO

CABELUDO; SABÃO DE BELEZA; SABÃO EM GEL; SABÃO; BÁLSAMOS CAPILARES; BÁLSAMOS LABIAIS NÃO MEDICINAIS; POMADAS PARA OS LÁBIOS: SABÕES DESODORIZANTES; DESODORIZANTES CORPORAIS [PERFUMARIA]; DESODORIZANTES PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; DESODORIZANTES PARA OS DESODORIZANTES PARA ANIMAIS; DESODORIZANTES PARA USO PESSOAL; DESODORIZANTES **PARA** OS **CUIDADOS** USO CORPORAIS; DESODORIZANTES PARA PESSOAL [PERFUMARIA]; DESODORIZANTES SOB A FORMA DE STICKS PARA USO PESSOAL; DESODORIZANTES PARA PESSOAS OU ANIMAIS [PRODUTOS DE PERFUMARIA]; PRODUTOS PARA BANHOS DE IMERSÃO PARA USO COSMÉTICO; BÁLSAMOS (CREMES) ANTI-IMPERFEIÇÕES; CREMES AMACIADORES DE PELE PARA USO COSMÉTICO; CREMES CONDICIONADORES; CREMES COSMÉTICOS; CREMES ANTIENVELHECIMENTO; CREMES ANTIRRUGAS; CREMES HIDRATANTES; CREMES SOLARES; CREMES NÃO MEDICINAIS; CREMES FACIAIS [COSMÉTICOS]; CREMES DE PROTEÇÃO SOLAR; CREMES COSMÉTICOS NUTRITIVOS; CREMES PARA A PELE; CREMES NUTRITIVOS, NÃO MEDICAMENTOSOS; BÁLSAMOS DE BELEZA CREMES E LOÇÕES COSMÉTICAS; [CREMES]: CREMES PARA AS MÃOS; CREMES DE BANHO NÃO CREMES PARA BEBÉS [NÃO CREMES PARA O CORPO MEDICINAIS: MEDICINAIS]; [COSMÉTICOS]; CREMES DERMATOLÓGICOS [SEM SER MEDICINAIS]; CREMES PARA ANTES DE BARBEAR; CREMES COSMÉTICOS PARA AS MÃOS; CREMES DE LIMPEZA NÃO MEDICINAIS; CREMES PARA DEPOIS DE BARBEAR; CREMES DE RETINOL PARA USO COSMÉTICO; CREMES HIDRATANTES PARA DEPOIS DE BARBEAR; CREMES NÃO MEDICINAIS PARA O CORPO; **CREMES** COSMÉTICOS PARA PELE SECA; CREMES DE PROTEÇÃO SOLAR PARA BEBÉS; **CREMES** COSMÉTICOS PARA ROSTO E CORPO; CREMES PARA DEPOIS DA EXPOSIÇÃO SOLAR; CREMES COSMÉTICOS PARA REAFIRMAR O CONTORNO DOS OLHOS; CREMES PARA REDUZIR AS MANCHAS ASSOCIADAS AO ENVELHECIMENTO; CREMES PARA A LIMPEZA DA PELE [NÃO MEDICINAIS]; CREMES PARA AS UNHAS; PASTA DEDENTES: PASTA DE DENTES EM PÓ: PASTAS DE DENTES PARA BRANQUEAMENTO; PROTETORES SOLARES; ÓLEOS DE PROTEÇÃO SOLAR [COSMÉTICOS]; COSMÉTICOS PARA ANIMAIS; COSMÉTICOS PARA AS UNHAS; COSMÉTICOS PARA OS CABELOS; COSMÉTICOS PARA SEREM VENDIDOS SOB A FORMA DE KIT; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE PÓS; GELES HIDRATANTES [COSMÉTICOS]; LEITES [COSMÉTICOS]; LOÇÕES PARA O CUIDADO DO CABELO [PARA USO SABONETES DE DUCHE; COSMÉTICO]; EXFOLIANTES PARA OS CUIDADOS DA PELE; TÓNICOS CAPILARES; TÓNICOS PARA O CABELO [NÃO MEDICINAIS]; TÓNICOS DE BELEZA PARA APLICAR NO CORPO; TÓNICOS DE BELEZA PARA APLICAR NO ROSTO; MOUSSES [COSMÉTICOS]; MÁSCARAS CORPORAIS EM PÓ [PARA USO COSMÉTICO]; MÁSCARAS DE LIMPEZA FACIAL; MÁSCARAS HIDRATANTES MÁSCARAS HIDRATANTES; HIDRATANTES PARA PELE: Α POMADAS [NÃO MEDICINAIS]; POMADAS PARA COURO; CHAMPÔS EMOLIENTES; CHAMPÔ PARA BEBÉ; CHAMPÔS E CHAMPÔS PARA ANIMAIS; AMACIADORES: CHAMPÔS PARA O CORPO; CHAMPÔS PARA A CHAMPÔS PARA CABELO HUMANO; CASPA; CHAMPÔS PARA ANIMAIS [PREPARAÇÕES DE BELEZA NÃO-MEDICINAIS]; CHAMPÔS PARA A CASPA, NÃO PARA USO MÉDICO

05 PREPARAÇÕES E ARTIGOS DE HIGIENE; CHAMPÔS SECOS MEDICINAIS; PREPARAÇÕES PARA

DESINFEÇÃO UNHAS; SABÕES DETERGENTES HIGIÉNICOS Е MEDICINAIS; DENTÁRIOS, PREPARAÇÕES E ARTIGOS DENTÍFRICOS MEDICINAIS; ELIXIRES DENTÁRIOS PASTA DENTÍFRICA MEDICINAL; MEDICINAIS; PREPARAÇÕES DE HIGIENE BOCAL PARA USO MEDICINAL; PRODUTOS DE HIGIENE ORAL [MEDICINAIS]; PRODUTOS MEDICINAIS PARA ÓLEOS BOCHECHAR; ÁGUAS TERMAIS; MEDICINAIS PARA BEBÉ; ÓLEOS MEDICINAIS PARA OS CUIDADOS DA PELE [MEDICINAIS]; PROTETORES SOLARES MEDICINAIS; SÉRUM PARA A PELE COM AÇÃO CALMENTE [MEDICINAL]; VELAS DE MASSAGEM MEDICINAIS; VELAS DE MASSAGEM PARA USO TERAPÊUTICO; SAIS DE BANHO PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES MEDICINAIS DE HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES MEDICINAIS PARA LAVAR OS OLHOS; PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA USO MEDICINAL: PREPARAÇÕES DE BANHO COM FINS MEDICINAIS; PREPARAÇÕES DESTINADAS À NATUROPATIA; POMADAS À BASE DE ERVAS PARA TRATAR FERIDAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; LOÇÕES MEDICINAIS PÓS-BARBA; GORDURAS PARA USO MEDICINAL OU VETERINÁRIO; **ESFOLIANTES** [PREPARAÇÕES] PARA USO MEDICINAL; COLAGÉNIO PARA FINS MEDICINAIS; CHAMPÔS MEDICINAIS: CHAMPÔS MEDICINAIS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ÁGUAS MINERAIS PARA PREPARAÇÕES E ARTIGOS USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES HIGIÉNICOS: DIETÉTICOS; CHÁS MEDICINAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CARVÃO ATIVADO; DESODORIZANTES DO AMBIENTE; TRATAMENTOS MEDICINAIS DO COURO CABELUDO; SABÃO BÁLSAMOS LABIAIS MEDICINAIS; MEDICINAL; CREMES MEDICINAIS; CREMES ANALGÉSICOS MEDICINAIS MULTIÚSOS: CREMES TERAPÊUTICOS [USO MEDICINAL]; CREMES PARA ALÍVIO DAS DORES; CREMES MEDICINAIS PARA O CORPO; CREMES MEDICINAIS PARA O ROSTO; CREMES **IRRITAÇÕES** CUTÂNEAS CONTRA [ANTIPRURIGINOSOS]; CREMES MEDICINAIS PARA CREMES ANTIFÚNGICOS PARA USO MEDICINAL; CREMES DE NOITE PARA USO MEDICINAL; CREMES PARA AS MÃOS COM FINS MEDICINAIS; CREMES À BASE DE PLANTAS PARA USO MEDICINAL; CREMES [MEDICINAIS] PARA COLOCAR NA MUDA DA FRALDA; CREMES MEDICINAIS PARA APLICAR APÓS A EXPOSIÇÃO AO SOL; PRODUTOS ANTI-SOLARES [UNGUENTOS CONTRA AS QUEIMADURAS DO SOL]; POMADAS CONTRA QUEIMADURAS SOLARES; TÓNICOS PARA A PELE [MEDICINAIS]; **POMADAS** ANTISSÉPTICAS; **POMADAS** MEDICINAIS: ANTIPRURIGINOSAS **POMADAS** [ANTIPRURIGINOSOS]; POMADAS MENTOLADAS MULTIÚSOS; MEDICINAIS **POMADAS** ANTIPRURIGINOSAS À BASE DE ERVAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; POMADAS MEDICINAIS **PARA** \mathbf{O} TRATAMENTO DE AFECÕES DERMATOLÓGICAS; CREMES PROTETORES (MEDICINAIS); **CREMES** PARA [MEDICINAIS]; CREMES MEDICINAIS PARA A PELE; CREMES MEDICINAIS PARA A PROTEÇÃO DA PELE; CREMES MEDICINAIS PARA OS CUIDADOS DA PELE; CREMES MEDICINAIS PARA OS CUIDADOS DOS PÉS; CREMES MEDICINAIS PARA USO NO CUIDADO DA PELE; CREMES PARA O ACNE [PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS]; TINTURAS PARA USO MEDICINAL; LOÇÕES REPELENTES DE REPELENTES DE MOSQUITOS PARA MOSCAS; APLICAÇÃO NA PELE



(531) 5.5.20; 26.1.15

(210) **666935**

MNA

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT DÉCIA ALEXANDRA DOS SANTOS DE SÁ NOGUEIRA

- (511) 39 LOGÍSTICA DE TRANSPORTE; SERVIÇOS PARA ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS; ENTREGA E ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS
 - 45 SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE COMPRAS

(591) AZUL ESCURO; LARANJA (DEGRADE)

(540)



(531) 26.11.21; 27.5.4; 27.99.24; 29.1.4; 29.1.98

(210) **666936**

MNA

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT ADEGA COOPERATIVA DE SILGUEIROS,CRL

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)

(591)

(540)

ADEGA DE SILICARIUS

(210) **666937**

MNA

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT CLAUDIA LINO

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO

(591)

(540)

(591)

(540)

FUNXMOVE

(531) 27.5.1

(210) **666938**

MNA

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT ANTONIO MANUEL PAIS FONSECA

(511) 29 ENCHIDOS; CARNES FUMADAS; CARNES PARA CHARCUTARIA; CARNES EMBALADAS; CARNES SALGADAS

(591)

(540)



(531) 3.4.18; 3.4.20; 25.1.6

(210) **666940**

MNA

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT BATTAGLIA CAPITAL, S.A.

(511) 29 PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES

(591)

(540)

PORTUGAL FISH CO. WE ARE TRUE FOOD

(210) 666944

(220) 2021.05.27

(300)

(730) ES KRONOS INVESTMENT MANAGEMENT SPAIN, S.L.

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS

(591)

(540)



(531) 26.3.4

(210) **666945**

MNA

(220) 2021.05.27

(300)

(730) ES KRONOS INVESTMENT MANAGEMENT SPAIN, S.L.

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS

(591)

(540)



(531) 26.3.4; 27.5.10

(210) 666943

MNA

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT DIÁLOGO CONFIANTE - UNIPESSOAL LDA

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591)

(540)

DDBURGER

(210) **666946**

MNA

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT **JORGE FILIPE MELÃO PINTO**

(511) 30 BASES PARA TARTES; TARTES DE FRUTA; TARTES COM COBERTURA; TARTES DOCES; TARTES; TARTES FRESCAS; PASTELARIA CONGELADA; PASTELARIA VARIADA; BOLOS; BOLOS VEGANOS

(591) Tonalidade 233;Vermelho 239;satura¿¿¿¿o 204;saturacao 204;verde 59;luminosidade 140;Azul 89;

(540)



(531) 1.15.15

(210) **666953** MNA

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT HUGO MANUEL DIOGO DIAS

(511) 24 TECIDOS

25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA

(591)

(540)



(531) 26.4.9; 26.4.18; 26.13.99; 27.99.4; 27.99.13; 27.99.20

(210) **666947**

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT AZORES LIFE SCIENCE, LDA

(511) 03 COSMÉTICOS; HIDRATANTES COSMÉTICOS; COSMÉTICOS FUNCIONAIS; COSMÉTICOS NATURAIS; CREMES COSMÉTICOS

(591)

(540)

EPC FACTOR

(210) **666949** MNA

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT AZORES LIFE SCIENCE, LDA

(511) 03 COSMÉTICOS; HIDRATANTES COSMÉTICOS; LEITES [COSMÉTICOS]; SABONETES COSMÉTICOS; CREMES COSMÉTICOS; COSMÉTICOS FUNCIONAIS; COSMÉTICOS DECORATIVOS; COSMÉTICOS NATURAIS

(591)

(540)

ESSENTIA AZORICA

(591) (540)

(210) **666951** MNA

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT DESIRABLE MOMENTS UNIPESSOAL,

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591)

(540)

GALRIPO BRUNCH & COFFEE

(210) 666958

(220) 2021.05.27

(300)

MNA

(730) PT ANA PAULA GONÇALVES FERREIRA ALVES

(511) 39 VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS POR TRANSPORTE SIGHTSEEING; SERVIÇOS DE PASSEIOS TURÍSTICOS, VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE TURÍSTICAS VISITAS Е **EXCURSÕES:** ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS DE AUTOCARRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE VISITAS ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS: ORGANIZAÇÃO E TURÍSTICAS A CIDADES; RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VISITAS TURÍSTICAS; RESERVAS DE VISITAS TURÍSTICAS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VISITAS TURÍSTICAS; RESERVA DE VIAGENS VISITAS FÉRIAS Е TURÍSTICAS: DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES



(531) 6.1.4; 26.5.13

MNA

(210) **666976**

(220) 2021.05.27

(300)

(210) **666959** (220) 2021.05.27

2021 05 27

(300)

(730) PT MARCO ALEXANDRE GOMES MARIZ

(511) 44 CUIDADOS PARA ANIMAIS; CUIDADOS DOS ANIMAIS

(591)

(540)

PROANIMAL

MNA

(730) PT **MISTOLIN, S.A.**

(511) 03 PREPARAÇÕES PARA BRANQUEAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PARA A LAVAGEM; PREPARAÇÕES PARA LIMPAR, POLIR, DESENGORDURAR E RASPAR; SABÕES, DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE AO USO PROFISSIONAL

(591)

(540)

MISTOLIN - IMPLACÁVEL CONTRA A GORDURA

(210) **666970**

MNA

(220) 2021.05.27

(300)

(730) ES BAXI CLIMATIZACIÓN, SLU

(511) 11 APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, DE AQUECIMENTO, DE PRODUÇÃO DE VAPOR, DE COZEDURA, DE REFRIGERAÇÃO, DE SECAGEM, DE VENTILAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E APARELHOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIOS; APARELHOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA FINS SANITÁRIOS; CALDEIRASDE AQUECIMENTO; CALDEIRAS DE AQUECEDORES DE ÁGUA; ÁGUA QUENTE; APARELHOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS SANITÁRIAS; INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E DE ÁGUA AQUECIMENTO OUENTE: ALIMENTADORES E TUBOS DE CALDEIRAS DE AQUECIMENTO E ALIMENTADORES, TUBOS E CONDUTAS DE FUMO DE CALDEIRAS DE RADIADORES E PLACAS DE AQUECIMENTO; AQUECIMENTO Е RADIADORES ELÉTRICOS; REGULADORES AUTOMÁTICOS TEMPERATURA; APARELHOS E INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO PARA PISO RADIANTE; HUMIDIFICADORES PARA RADIADORES AQUECIMENTO CENTRAL; PURGADORES NÃO AUTOMÁTICOS **PARA** INSTALAÇÕES DF. AQUECIMENTO A VAPOR; PAINÉIS E COLETORES APARELHOS DE ACUMULAÇÃO SOLARES; **TÉRMICA** [DE ENERGIA SOLAR] PARA AQUECIMENTO; ACUMULADORES DEVAPOR E DE CALOR

(591)

(540)



(531) 25.5.95

(210) 666978

(220) 2021.05.28

(300)

(730) JP MATE MATE ASIA PTE.LTD.

(511) 32 BEBIDAS ENERGÉTICAS; LIMONADAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM SABOR DE CAFÉ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM SABOR A CHÁ; BEBIDAS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICAS; REFRIGERANTES; CERVEJA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, EM ESPECIAL AROMATIZADAS COM MATE; ÁGUA COM GÁS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS GASEIFICADAS

AGÊNCIAS DE SEGUROS; CÂMBIO DE MOEDAS TROCA DE MOEDA E SERVIÇOS DE VIRTUAIS; CÂMBIO; SERVIÇOS FINANCEIROS, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO TRANSFERÊNCIA ELETRÓNICA DE UMA MOEDA VIRTUAL PARA UTILIZAÇÃO POR MEMBROS DE UMA COMUNIDADE EM LÍNHA ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; SERVICOS DE CONSULTORIA DE PLANEAMENTO FINANCEIRO E INVESTIMENTO; TRANSAÇÕES MONETÁRIAS EM TEMPO REAL ONLINE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA; EMISSÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO DE VALORES DE VALOR (TOKENS); SERVIÇOS DE CARTEIRA ELETRÓNICA (SERVIÇOS DE PAGAMENTOS); SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE MOEDA

(591)

(540)



(210) 666981

MNA

(220) 2021.05.28

(300)

(730) JP MATE MATE ASIA PTE.LTD.

(511) 32 BEBIDAS ENERGÉTICAS; LIMONADAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM SABOR DE CAFÉ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM SABOR A CHÁ; BEBIDAS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICAS; REFRIGERANTES; CERVEJA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, EM ESPECIAL AROMATIZADAS COM MATE; ÁGUA COM GÁS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS GASEIFICADAS

AGÊNCIAS DE SEGUROS; CÂMBIO DE MOEDAS VIRTUAIS: TROCA DE MOEDA E SERVIÇOS DE CÂMBIO: SERVIÇOS FINANCEIROS, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO TRANSFERÊNCIA ELETRÓNICA DE UMA MOEDA VIRTUAL PARA UTILIZAÇÃO POR MEMBROS DE UMA COMUNIDADE EM LÍNHA ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE PLANEAMENTO FINANCEIRO E INVESTIMENTO; TRANSAÇÕES MONETÁRIAS EM TEMPO REAL ONLINE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA; EMISSÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO DE VALORES DE VALOR (TOKENS); SERVIÇOS DE CARTEIRA ELETRÓNICA (SERVIÇOS DE PAGAMENTOS); SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE MOEDA

(591) (540)

MATE MATE

(531) 27.5.1

(210) 666997

MNA

(220) 2021.05.26

(300)

(730) PT POEMAS LIQUIDOS UNIPESSOAL, LDA

(511) 29 ÓLEOS E GORDURAS; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A AZEITE EXTRA VIRGEM; ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA; BACON; BANHA; BANHA PARA A ALIMENTAÇÃO; BANHA DE PORCO; GORDURA DE BALEIA PARA USO ALIMENTAR; GIRASSOL (ÓLEO DE -) COMESTÍVEL; GORDURA DE CARNE DE VACA; GORDURA DE COCO; GORDURA PARA CULINÁRIA; GORDURAS ALIMENTARES; GORDURAS ANIMAIS PARA USO ALIMENTAR; COMESTÍVEIS; GORDURAS GORDURAS PARA COZINHAR; **GORDURAS** DERIVADAS DO MILHO; GORDURAS VEGETAIS GORDURAS VEGETAIS PARA ALIMENTAÇÃO; PARA USO CULINÁRIO; MANTEIGA CLARIFICADA; MANTEIGA CONCENTRADA; MANTEIGA DE CACAU [ALIMENTAÇÃO]; MANTEIGA DE COCO; MANTEIGA DE CACAU PARA ALIMENTAÇÃO; MANTEIGA DE MEL; MANTEIGA PARA COZINHAR; DAS; MATÉRIAS GORDAS PARA O DE GORDIDAS MANTEIGAS DE SEMENTES; TEMPERADAS; FABRICO MISTURAS DE ÓLEOS VEGETAIS PARA FINS CULINÁRIOS; MISTURAS CONTENDO GORDURA, PARA FATIAS DE PÃO; MISTURAS À BASE DE

GORDURA, PARA SANDUICHES; ÓLEO DE AMENDOIM; ÓLEO DE AMENDOIM PARA USO ÓLEO DE BALEIA PARA USO ALIMENTAR: ALIMENTAR; ÓLEO DE CANOLA; ÓLEO DE CHILI; ÓLEO DE COCO PARA ÓLEO DE COCO; ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE COCO BIOLÓGICO PARA FINS CULINÁRIOS; ÓLEO DE COLZA [COUVE-NABIÇA] PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE COLZA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE FARELO DE ARROZ PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE GIRASSOL COMESTÍVEL; ÓLEO DE GRAINHA DE UVA; ÓLEO DE GIRASSOL PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE LINHACA PARA ALIMENTAÇÃO: ÓLEO DE LINHAÇA PARA FINS CULINÁRIOS; ÓLEO DE ÓLEO DE MISTURA [PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEO DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE NOZ DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE OSSO PARA ÓLEO DE OSSO, COMESTÍVEL; ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SEMENTE DE ABÓBORA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE SEMENTES DE CAMÉLIA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEOS À BASE DE TRUFAS; ÓLEOS COMESTÍVEIS PARA COZINHAR ALIMENTOS; ÓLEOS COMESTÍVEIS DERIVADOS DE PEIXE [OUTROS QUE NÃO ÓLEO DE FÍGADO DE ÓLEOS COMESTÍVEIS; BACALHAU]; AROMATIZADOS; ÓLEOS ALIMENTARES; ÓLEO PARA SALADAS; ÓLEO E GORDURA DE COCO [PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEO DE SÉSAMO PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SÉSAMO; ÓLEO DE SOJA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE SOJA PARA COZINHAR; ÓLEO DE SOJA ÓLEO DE ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SOJA; SEMENTES DE CHIA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEOS SOLIDIFICADOS PARA USO ALIMENTAR; ÓLEOS PARA COZINHAR; ÓLEOS PARA ÓLEOS HIDROGENADOS PARA ALIMENTAÇÃO: USO ALIMENTAR; ÓLEOS DE SÉSAMO; ÓLEOS ENDURECIDOS [ÓLEO HIDROGENADO PARA USO ÓLEOS DE PERILA PARA FINS ALIMENTAR]; CULINÁRIOS; ÓLEOS DE OSSO [PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEOS DE ORIGEM ANIMAL PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEOS DE MISTURA PARA ALIMENTOS; ÓLEOS DE MANTEIGA; ÓLEOS DE LINHAÇA [COMESTÍVEIS]; ÓLEOS DE FRUTOS ÓLEOS CONDIMENTADOS; COMESTÍVEIS PARA UTILIZAR COMO COBERTURA BRILHANTE DE ALIMENTOS; ÓLEOS VEGETAIS PARA ALIMENTAÇÃO; TOUCINHO; SEBOS DE CARNE DE VACA [PARA USO ALIMENTAR]; PREPARAÇÕES À BASE DE MANTEIGA; PALMA (ÓLEO DE -) [ALIMENTAÇÃO]; SEBO COMESTÍVEL; TRIPAS PARA SALSICHAS E SUAS IMITAÇÕES; PELES SINTÉTICAS PARA SALSICHAS; ENCHIDOS, NATURAIS OU TRIPAS PARA INVÓLUCROS DE PARA **FAZER** ARTIFICIAIS: ENCHIDOS; TRIPAS PARA PREPARAÇÃO DE SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE ENCHIDOS; CARNE; BISQUES [SOPAS]; CALDO DE CARNE DE CALDO DE CARNE DE VACA PICANTE VACA: [YUKGAEJANG]; CALDO DE GALINHA; CALDO DE LEGUMES; CALDO DE VITELA; CALDOS; CALDOS [PREPARADOS]; CALDOS [SOPAS]; CALDOS DE CARNE; CALDOS DE PEIXE; CALDOS SOB A FORMA DE GRÂNULOS; CONCENTRADOS DE CONCENTRADOS SOPAS: CALDO: DE CONSOMMÉS; CUBOS DE CALDO; CUBOS DE SOPA; EXTRACTOS DE ROSBIFE AROMATIZADOS; EXTRATOS DE AVES DOMÉSTICAS; EXTRATOS DE CARNE; EXTRATOS PARA SOPAS; JULIANAS MISTURAS PARA FAZER CALDOS; [SOPAS]: MISTURAS PARA SOPA; MISTURAS PARA SOPAS; PASTAS PARA FAZER SOPA; PREPARAÇÕES PARA PREPARAÇÕES PARA FAZER FAZER CALDOS; SOPA; SOPA À BASE DE OSSO DA PERNA DE VACA [SEOLLEONGTANG]; SEOLLEONGTANG [CALDO COREANO DE OSSO DE BOI]; SUMO DE MARISCO; SOPAS EM PÓ; SOPAS EM LATA; SOPAS DE TALHARIM; SOPAS DE MISOPRÉ-COZINHADAS; SOPAS DE BOLAS DE MATZO; SOPA PRÉ-COZINHADA; SOPA INSTANTÂNEA; SOPAS; SOPA DE PEIXE; SOPA DE MISO INSTANTÂNEA; SOPA DE MISO; SOPA DE FRUTOS DE BAGA; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; ÁGUA DE COCO [BEBIDA]; BEBIDAS À BASE DE LEITE QUE CONTÊM SUMO DE FRUTAS; BEBIDAS À BASE DE LEITE OU EM OUE O LEITE PREDOMINA: BEBIDAS À BASE DE LEITE EM QUE O LEITE PREDOMINA; BEBIDAS À BASE DE LEITE DE CÔCO; BEBIDAS À BASE DE LEITE DE AMÊNDOA: BEBIDAS À BASE DE LEITE DE AMENDOIM; BEBIDAS À BASE DE LEITE CONTENDO AVEIA; BEBIDAS À BASE DE LEITE COM CACAU; BEBIDAS À BASE DE LEITE COM AROMA DE CACAU; BEBIDAS À BASE DE AROMATIZADAS LEITE COM CHOCOLATE: BEBIDAS À BASE DE LEITE; BEBIDAS À BASE DE BEBIDAS À BASE DE AVEIA IOGURTE: ISUCEDÂNEOS LEITE]; DO BATIDOS: BRANQUEADORES PARA BEBIDAS; BRANQUEADORES [LACTICÍNIOS] PARA BEBIDAS; BRANQUEADOR DE CAFÉ NÃO À BASE DE PRODUTOS LÁCTEOS; BEBIDAS À BASE DE SOJA UTILIZADAS COMO SUCEDÂNEOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE PRODUTOS LÁCTEOS; BEBIDAS À BASE DE LEITE QUE CONTÊM CAFÉ; BEBIDAS LÁCTEAS, ONDE PREDOMINA O LEITE; BEBIDAS LÁCTEAS QUE CONTÉM FRUTAS; BEBIDAS LÁCTEAS EM PÓ AROMATIZADAS; BEBIDAS LÁCTEAS COM ELEVADO TEOR DE LEITE; BEBIDAS LÁCTEAS AROMATIZADAS; FEITAS DE LACTICÍNIOS; BEBIDAS DE LEITE; BEBIDAS COM BACTÉRIAS DE ÁCIDO LÁCTICO; BEBIDAS DE IOGURTE; IOGURTE; GHEE [ÓLEO DE MANTEIGA PURIFICADA]; GEMADAS NÃO-ALCOÓLICAS; FERMENTOS LÁCTEOS PARA FINS DIPS À BASE DE PRODUTOS CULINÁRIOS: LÁCTEOS; DERIVADOS DE MANTEIGA; CREME DE BARRAR; CREME CHANTILI; COBERTURA DE NATA BATIDA À BASE DE LEITE; COALHO; COALHADA DE LEITE; COALHADA [LEITE COALHADO]; COALHADA; CHÁ COM LEITE, COM PREDOMINÂNCIA DE LEITE; LEITE BIOLÓGICO: LEITE AROMATIZADO; LEITE ALBUMINOSO; LEITE ACIDÓFILO; LEITE; KOUMIS [BEBIDA LÁCTEA]; KÉFIR [BEBIDA LÁCTEA]; IOGURTES PARA BEBER; IOGURTES LÍQUIDOS; IOGURTES DE AROMAS DE FRUTA; IOGURTES COM BAIXO TEOR DE GORDURA; **IOGURTES** AROMATIZADOS; IOGURTES; IOGURTE FEITO DE LEITE DE CABRA; IOGURTE DE SOIA: LEITECOALHADO; LEITE CONDENSADO; LEITE COZIDO FERMENTADO; LEITE DE ALBUMINA; LEITE DE AMENDOIM; LEITE DE AMENDOIM PARA USO CULINÁRIO; LEITE DE AMÊNDOA; LEITE DE AMÊNDOA PARA USO CULINÁRIO; LEITE DE AMÊNDOAS PARA USO CULINÁRIO; LEITE DE LEITE DE ARROZ [SUBSTITUTO DO ARROZ: ARROZ]; LEITE DE ARROZ PARA FINS CULINÁRIOS; LEITE DE AVEIA; LEITE DE CABRA; LEITE-CREME; LEITE EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; LEITE EM PÓ; LEITE DESIDRATADO; LEITE DE VACA; LEITE DE SOJA [SUBSTITUTO DO LEITE]; LEITE DE SOJA; LEITE DE SOJA EM PÓ; LEITE DE OVELHA; LEITE DE CÔCO PARA FINS CULINÁRIOS; LEITE DE CÔCO; LEITE DE COCO UTILIZADO COMO BEBIDA; LEITE DE CÂNHAMO PARA USAR COMO SUBSTITUTO DO LEITE; LEITE DE COCO PARA CULINÁRIA; LEITE DE CABRA EM PÓ; LEITE DE COCO EM PÓ; NATA ÁCIDA; NATA À BASE DE VEGETAIS; NATA EM PÓ [PRODUTOS LÁCTEOS]; NATA BATIDA; MARGARINA; MARGARINA; MISTURAS DE MANTEIGA; MANTEIGA PARA MANTEIGA DE ALHO; MANTEIGA; BARRAR: MANTEIGA COM ERVAS AROMÁTICAS; LEITELHO; LEITE MAGRO; LEITE EVAPORADO;

FERMENTADO; LEITE (SORO DE -); **PUDINS** PROSTOKVASHA [LEITE AZEDO]; LÁCTEOS: PARA BRANQUEAR Ο PRODUTOS CAFÉ CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR PRODUTOS LÁCTEOS; PRODUTOS LÁCTEOS PARA BARRAR COM BAIXO TEOR DE GORDURA: PRODUTOS LÁCTEOS PARA BARRAR; PRODUTOS LÁCTEOS; PREPARADOS PARA FAZER IOGURTES; NATAS PARA CAFÉ SOB A FORMA DE PÓ; NATAS GORDAS; NATAS COALHADAS (CLOTTED CREAM); NATAS BATIDAS; NATAS; NATA PARA CAFÉ; NATA [LÁCTEA]; SUBSTITUTOS DA FRESCA: MARGARINA: SORO DE LEITE EM PÓ: SORO DE LEITE; SOBREMESAS À BASE DE LACTICÍNIOS; SOBREMESAS À BASE DE DERIVADOS DE LEITE; LÁCTEAS SOBREMESAS REFRIGERADAS; SOBREMESAS ELABORADAS A PARTIR DE PRODUTOS LÁCTEOS; SOBREMESAS DE IOGURTE; SNACKS À BASE DE LEITE; SMETANA [NATA AZEDA]; SKYR (PRODUTO LÁCTEO SEMELHANTE AO IOGURTE); RYAZHENKA [LEITE FERMENTADO COZIDO]; QUEIJOS; QUEIJO COTTAGE; QUEIJO; APERITIVOS À BASE DE QUEIJO; BOLINHOS DE OUEIJO COTTAGE: DIPS DE OUEIJO: FONDUE DE QUEIJO; FRITOS DE REQUEIJÃO; MISTURAS DE QUEIJOS; PALITOS DE MOZARELA; PALITOS DE QUEIJO; PASTAS DE QUEIJO PARA BARRAR; PREPARAÇÕES COM QUEIJO COTTAGE; QUEIJO BRANCO DE PASTA MOLE; QUEIJO BRANCO MOLE; QUEIJO CHEDDAR; QUEIJO COADO; FUMADO; OUEIJO FRESCO OUARK: OUELIO FRESCO; QUEIJO EM PÓ; QUEIJO DURO; QUEIJO DE PASTA MOLE; QUEIJO DE PASTA AZUL; QUEIJO DE OVELHA; QUEIJO DE MISTURA; QUEIJO DE LEITE DE CABRA; QUEIJO CURADO COM QUEIJO CURADO COM BOLORES; QUEIJO CREME; QUEIJO CONTENDO ESPECIARIAS; QUEIJO CONTENDO ERVAS OUEIJO COM BAIXO TEOR DE AROMÁTICAS: GORDURA; SUCEDÂNEOS DE QUEIJO; REQUEIJÃO; QUEIJOS PROCESSADOS; QUEIJOS DE TRUFAS; QUEIJOS CURADOS MACIOS; QUEIJOS CURADOS; QUEIJOS FRESCOS NÃO MADUROS; OUELIOS BRANCOS DE PASTA MOLE COADOS; QUEIJO SOB A FORMA DE DIPS; QUEIJO RALADO; QUEIJO PARA BARRAR; QUEIJO MASCARPONE; SUCEDÂNEOS DO LEITE À BASE DE PLANTAS; SUCEDÂNEOS DE NATAS [SUBSTITUTOS DE PRODUTOS LÁCTEOS]; SUBSTITUTOS DO LEITE SUBSTITUTOS DO LEITE: NÃO LÁCTEOS; SUBSTITUTOS DE NATAS ÁCIDAS; MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; ABALONE [MOLUSCO] NÃO VIVO; ALIMENTOS PREPARADOS À BASE DE PEIXE; ALIMENTOS REFRIGERADOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR PEIXE; ALIMENTOS À BASE DE PEIXE; AMÊIJOAS [NÃO VIVAS]; AMÊIJOAS, NÃO VIVAS; ANCHOVAS; APERITIVOS CONGELADOS COMPOSTOS PRINCIPALMENTE DE MARISCO; ARENQUES, NÃO VIVOS; ANCHOVAS, NÃO VIVAS; ATUM [EM CONSERVA]; ATUM EM ÓLEO; ATUM, NÃO VIVO; BACALHAU [NÃO VIVO]; ÁGAR-ÁGAR PARA USO CULINÁRIO; CARACÓIS COZINHADOS; CAPELIM NÃO VIVO; CAMARÕES GRANDES DO RIO, NÃO CAMARÕES DO RIO, NÃO VIVOS; VIVOS: CAMARÕES, NÃO VIVOS; CAMARÃO DESFIADO; CAMARÃO COM COCO; BÚZIOS ÀS FATIAS; BOLINHOS DE PEIXE; BOLACHAS SALGADAS DE PEIXE; BLOCOS DE BONITOS COZIDOS, FUMADOS E DEPOIS SECOS [KATSUO-BUSHI]; NATATÓRIA; BERBIGÃO [NÃO VIVO]; BALEIAS [NÃO VIVAS]; BACALHAU SECO E SALGADO; CARPAS-PRATEADAS, NÃO VIVAS; CARPA [NÃO CARNE DE PEIXE SECA; VIVA1: CARNE DE LONGUEIRÕES SECA; CARNE DE CARANGUEJO; CARNE DE BÚZIOS SECA; CARNE DE AMÊIJOA SECA; CARANGUEJOS-DAS-NEVES NÃO VIVOS; CARANGUEJOS MARINADOS EM MOLHO DE SOJA [GANJANG-GEJANG]; CARANGUEJOS [NÃOVIVOS]; CARANGUEJO; CARACÓIS PREPARADOS PARA CONSUMO HUMANO; CARACÓIS ENLATADOS; CARACÓIS PREPARADOS; CARACOLETAS: ESPADARTE, NÃO VIVO; ENGUIAS, NÃO VIVAS; CRUSTÁCEOS NÃO VIVOS; CROQUETES DE SALMÃO: CROOUETES DE PEIXE: CRISÁLIDAS DE BICHO DA SEDA PARA CONSUMO HUMANO; CRISÁLIDAS DE BICHO DA SEDA, PARA CONSUMO HUMANO; CRISÁLIAS DE BICHO DA SEDA, PARA CONSUMO HUMANO; CORVINAS, NÃO VIVAS; CONSERVAS DE MARISCO; CHOCOS, NÃO VIVOS; CAVIAR NEGRO; CAVIAR DE SALMÃO; CAVIAR; CAVALAS ESPANHOLAS SECAS EM PICKLE: GORAZES NÃO VIVOS; GORAZES [LUCIANOS DO GOLFO, NÃO VIVOS]; GELEIAS DE PEIXE; GAMBAS SECAS; GAMBAS DESCASCADAS; FOLHAS DE ALGAS MARINHAS DO GÉNERO PORPHYRA SECAS (HOSHI-NORI); FLOCOS DE CARNE DE PEIXE SECA [KEZURI-BUSHI]; FILETES DE PEIXE GRELHADOS; FILETES DE PEIXE COM BATATAS FRITAS; FILETES FILETES DE ARENQUE FUMADO; DE PEIXE: FILETES DE ANCHOVA; FARINHA DE PEIXE PARA CONSUMO HUMANO; EXTRATOS DE PEIXE; EXTRATOS DE MARISCO; LULAS SECAS; LULAS LINGUADOS, NÃO VIVOS; [PREPARADAS]: LEBRES-DO-MAR SECAS; LAVAGANTES [LAGOSTAS] NÃO VIVOS; LAGOSTINS-DO-RIO VIVOS]; LAGOSTINS, NÃO [NÃO VIVOS: NÃO [CRUSTÁCEOS]; LAGOSTAS VIVAS LAGOSTAS NÃO VIVAS; LAGOSTAS; KRILL, NÃO VIVO; KLIPFISH [BACALHAU SALGADO E SECO]; JEOTGAL [CONDIMENTO COREANO FEITO DE MARISCO SALGADO Ε FERMENTADO]; HOLOTÚRIAS [PEPINOS DO MAR] NÃO VIVAS; HOLOTÚRIAS [PEPINOS DO MAR] (NÃO VIVOS); MOUSSES DE PEIXE; OSTRAS NÃO VIVAS; MOLUSCOS [NÃO VIVOS]; MEXILHÕES NÃO MEXILHÃO VULGAR [NÃO VIVO]; VIVOS: MEDUSAS SALGADAS; MARISCOS SALGADOS E FERMENTADOS [JEOTGAL]; MARISCO SECO; MARISCO PROCESSADO; MARISCO NÃO VIVO; MARISCO EM LATA; MARISCO COZIDO EM MOLHO DE SOJA [TSUKUDANI]; MARISCO CONGELADO; MARISCO COZIDO; MARISCO [NÃO VIVO]; PANADOS DE PEIXE TIPO DOURADINHOS; PALITOS DE PEIXE [TIPO DOURADINHOS]; OVOS DE ESTURJÃO; OVOS DE CARACOL PARA CONSUMO; OVAS DE TRUTAS MARISCAS PARA A ALIMENTAÇÃO; OVAS DE SALMÃO PARA A ALIMENTAÇÃO; OVAS DE PEIXE PROCESSADAS; OVAS DE PEIXE PREPARADAS; OVAS DE PEIXE ALIMENTAÇÃO HUMANA; DEOURIÇOS DO MAR COM FERMENTAÇÃO DE SAL; OVAS DE CARANGUEJO PREPARADAS; OVAS DE CARANGUEJO PARA CONSUMO HUMANO; OVAS DE ARENQUE SECAS; OURIÇOS DO MAR [NÃO VIVOS]; OSTRAS [NÃO VIVAS, PARA CONSUMO HUMANO]; PEIXE DE CONSERVA; PEIXE COZINHADO CONGELADO; PEIXE COZIDO E SECO; PEIXE COZIDO; PEIXE CONSERVADO EM SAL; PEIXE CONGELADO; PEIXE CABEÇA-DE-COBRA NÃO VIVO; PEIXE; PATÉ DE ANCHOVAS; PASTÉIS DE PEIXE [PATÊS DE PEIXE]; PASTÉIS DE CARANGUEJO; PASTAS DE PEIXE [PATÊS DE PEIXE]; PASTAS DE MARISCO; PASTA DE OVAS DE CARANGUEJO; PASTA DE CAMARÃO; PEIXE,NÃO VIVO; PEIXE, NÃO VIVO; PEIXE SECO; PEIXE PROCESSADO; PEIXE NÃO VIVO [PESCA]; PEIXE FUMADO; PEIXE ENLATADO; PEIXE ENGARRAFADO; PEIXE EM SALMOURA; PEIXE EM PEIXE EM ESCABECHE; PEIXE EM CONSERVA; PEIXE EM AZEITE; PEIXE DESFIADO; SALMÃO FUMADO; SALADA DE OVAS DE TAINHA; ROBALOS DE MAR [NÃO VIVOS]; REFEIÇÕES REFRIGERADAS DE PEIXE; PRODUTOS DE PESCADO EM FRASCOS; PRODUTOS DE PEIXE PROCESSADOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; DE PEIXE PREPARADOS PRODUTOS

CONSUMO HUMANO; PRODUTOS DE PEIXE PRODUTOS DE CONGELADO; MARISCO; PRODUTOS ALIMENTARES À BASE DE PEIXE; POSTAS DE PEIXE; POLVOS [NÃO VIVOS]; PIMPÕES-COMUNS (CARASSIUS CARASSIUS), NÃO VIVOS: PERCAS, NÃO VIVAS: PEIXES-DOCES [NÃO VIVOS]; VIEIRAS SECAS; URECHIS UNICINCTUS COMESTÍVEIS, NÃO VIVOS; TRUTAS, NÃO VIVAS; TARTARUGAS DE CARAPAÇA MOLE [NÃO VIVAS]; SUCEDÂNEOS DE OVAS DE PEIXE; TINTA DE SUCEDÂNEOS DE CARNE DE CALAMAR; CARANGUEJO; SOLHAS, NÃO VIVAS; SOLHA NÃO SARDINHAS, NÃO VIVAS; **SARDA** ESPANHOLA, NÃO VIVA; SALSICHAS DE PEIXE; SALMÃO, NÃO VIVO; PEIXE, MARISCO E PASTA PARA BARRAR À BASE DE MOLUSCOS; FÍGADO DE TAMBORIL; OVAS DE TAINHA, PREPARADAS; PASTA DE MARISCO; PASTA DE PEIXE FUMADO; PASTA DE PEIXE PARA BARRAR; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; ALBUMINA PARA A ALIMENTAÇÃO; CLARA DE OVO; CLARA DE OVO EM PÓ; GEMA DE OVO; OMELETES ENROLADAS; OVOS; OVOS CENTENÁRIOS; OVOS COM AROMA DE CHÁ: OVOS CONGELADOS: OVOS DE OVOS DE CODORNIZ ENLATADOS; CODORNIZ: OVOS DE PATA; OVOS DEGALINHA; OVOS EM CONSERVA; OVOS EM PÓ; OVOS ESCOCESES; OVOS LÍQUIDOS; OVOS MARINADOS; PROCESSADOS; OVOS SALGADOS; SUBSTITUTOS DOS OVOS; INSETOS E LARVAS PREPARADOS; **ESCAMOLES** [LARVAS DE **FORMIGAS** COMESTÍVEIS. PREPARADAS]; INSETOS COMESTÍVEIS, NÃO VIVOS; LARVAS DE FORMIGA COMESTÍVEIS PREPARADAS; PUPAS DE ABELHA PROCESSADAS PARA CONSUMO HUMANO

30 SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; ACHAR PACHRANGA (FRUTA EM PICKLE); AIPO (SAL DE -); ADOÇANTES SOB A FORMA DE CONCENTRADOS DE FRUTA; ALCAPARRAS; ALGAS [CONDIMENTOS]; AÇAFRÃO; ALGAS PARA USO COMO CONDIMENTO; AÇAFRÃO [TEMPERO]; AÇAFRÃO PARA UTILIZAR COMO TEMPERO; ÀGUA DO MAR PARA A COZINHA; AÇAFRÃO EM PÓ PARA USAR COMO CONDIMENTO; ÁGUA [DO MAR] PARA COZINHAR; ÁGUA DE FLOR DE LARANJEIRA PARA FINS CULINÁRIOS; ÁGUA DO MAR PARA A COZINHA; ÁGUA DO MAR PARA USO CULINÁRIO; AROMAS À BASE DE CARNE; AROMAS ALIMENTARES, NÃO SENDO ÓLEOS AROMA DE CAFÉ; ESSENCIAIS; ARARUTA JAPONESA EM PÓ PARA USO ALIMENTAR (KUDZU-KO); APARAS DE MADEIRA NATURAIS TORRADAS QUE SE JUNTAM AO VINHO PARA MELHORAR O SEU AROMA; ANIS ESTRELADO; ANIS PARA UTILIZAR COMO TEMPERO; ANIS [GRÃOS]; ANGÉLICA [PLANTA MEDICINAL]; AMACIANTES FINS DOMÉSTICOS: CARNE PARA AMACIANTES DE CARNE PARA FINS DOMÉSTICOS; ALHO TRANSFORMADO PARA SER USADO COMO TEMPERO; ALHO PICADO [TEMPERO]; ALHO PICADO; ALHO EM PÓ; AROMAS NATURAIS PARA GELADOS [SEM SER DE ESSÊNCIAS ETÉRICAS OU DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS E TEMPEROS; AROMAS DE LIMÕES PARA ALIMENTOS E BEBIDAS; AROMAS DE LIMÃO, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS DE FRUTAS, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS DE FRUTA, EXCEPTO ESSÊNCIAS; AROMAS DE CHOCOLATE; AROMAS DE CAFÉ; AROMAS DE BAUNILHA PARA FINS CULINÁRIOS; AROMAS DE BAUNILHA PARA CULINÁRIA; AROMAS DE BAUNILHA; AROMAS DE AMÊNDOA, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS DE AMÊNDOA PARA ALIMENTOS OU AROMAS CONDIMENTADOS PARA BEBIDAS: ALIMENTOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS ALIMENTARES [ÓLEOS NÃO ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES À BASE DE PLANTAS (ERVAS) PARA FAZER BEBIDAS; AROMATIZANTES À BASÉ

DE LEGUMES [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES À BASE DE LAGOSTAS; AROMATIZANTES À BASE DE FRUTAS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES À BASE DE FRUTAS; AROMATIZANTES À BASE DE CARACÓIS; AROMATIZANTES À BASE DE CAMARÕES; AROMATIZANTES À BASE DE AVES DE CAPOEIRA; AROMAS PARA BOLOS; AROMAS PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA BEBIDAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS: AROMAS PARA BEBIDAS; AROMAS PARA BEBIDAS, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS ISEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS NATURAIS PARA USO EM SORVETES (NÃO SENDO DE ESSÊNCIAS ETÉRICAS OU ÓLEOS ESSENCIAIS); AROMATIZANTES DE AMÊNDOAS: AROMATIZANTES DE LIMÕES; AROMATIZANTES ALIMENTOS: PARA AROMATIZANTES PARA APERITIVOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMATIZANTES PARA CHÁ; AROMATIZANTES PARA MANTEIGA; AROMATIZANTES PARA AROMATIZANTES PARA SOPAS; AROMATIZANTES PARA SOPAS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES SOB A FORMA DE MOLHOS CONCENTRADOS; AROMATIZANTES SOB FORMA DE MOLHOS DESIDRATADOS; AROMATIZANTES À BASE DE PEIXE; BASES PARA BATIDOS DE LEITE [AROMAS]; AROMATIZANTES À BASE DE PICLES; COBERTURAS DE AÇÚCAR PARA PRESUNTOS; PICLES: COBERTURAS DE MARSHMALLOW; COBERTURAS DE AÇUCAR PARA PRESUNTOS; CLORETO DE SÓDIO PARA CONSERVAR ALIMENTOS; CHILI [MALAGUETA] EM PÓ; CHALOTAS PROCESSADAS PARA USO COMO TEMPERO; CEREFÓLIO EM CONSERVA; CEBOLINHO SECO; CARIL EM PÓ [ESPECIARIA]; CANELA EM PÓ [ESPECIARIA]; CARIL [CONDIMENTO]; CANELA [CONDIMENTO]; BOMBONS DE HORTELÃ-PIMENTA (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); BAUNILHA; CANELA; COZINHA (SAL DE -); COULIS DE FRUTAS [MOLHOS]; CONSERVANTES PARA ALIMENTOS (SAL); CONDIMENTOS À BASE DE FIGOS SECOS; CONDIMENTOS SECOS; CONDIMENTOS PARA CARNEIRO COZEDURA DE DE INSTANTÂNEA; CONDIMENTOS EM CONDIMENTOS DE BASE VEGETAL PARA MASSA; CONDIMENTOS ALIMENTARES; CONDIMENTOS; CONCENTRADOS DE LEGUMES UTILIZADOS COMO COMBINAÇÕES DE TEMPEROS; COENTROS SECOS PARA USO COMO TEMPERO; COENTRO, SECO; COENTROS MOÍDOS; ERVAS AROMÁTICAS EM CONSERVA [TEMPEROS]; ERVAS [CONDIMENTOS]; DESTILADOS DE FUMO EMANADOS A PARTIR DA MADEIRA PARA AROMATIZAR ALIMENTOS; DASHI-TSUYU [BASE DE SOPA JAPONESA]; CURCUMA PARA USAR COMO CONDIMENTO; CURCUMA PARA A CURCUMA COMESTÍVEL; ALIMENTAÇÃO; CURCUMA; CREMES PARA SALADAS; CREMES DE CHOCOLATE PARABARRAR O PÃO; TÁRTARO PARA COZINHAR; CREME DE TÁRTARO PARA FINS CULINÁRIOS; CRAVOS-DA-ÍNDIA; CRAVO-DA-ÍNDIA EM PÓ [ESPECIARIA]; CRAVO DA ÍNDIA; ESSÊNCIAS COMESTÍVEIS PARA ALIMENTOS [SEM SEREM ESSÊNCIAS ETÉRICAS E ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS ALIMENTARES (EXCEPTO ESSÊNCIAS ETÉRICAS E ÓLEOS ESSENCIAIS); ESPESSANTES SINTÉTICOS PARA ALIMENTOS; ESPESSANTES DE ORIGEM VEGETAL; ESPECIARIAS PARA PIZAS; ESPECIARIAS PARA ESPECIARIAS MISTURADAS: PASTELARIA: ESPECIARIAS EM PÓ; ESPECIARIAS DE CARIL; ESPECIARIAS; ERVAS TRANSFORMADAS; ERVAS SECAS PARA USO CULINÁRIO; ERVAS SECAS; ERVAS PARA CULINÁRIA; ERVAS EM CONSERVA;

GENGIBRE EM CONSERVA PARA CONDIMENTO; GENGIBRE [ESPECIARIA EM PÓ]; **GENGIBRE** [CONDIMENTO]; EXTRATOS USADOS COMO AROMAS [NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS]; EXTRATOS DE MALTE UTILIZADOS COMO AROMATIZANTES; EXTRATOS DE ESPECIARIAS; EXTRATOS DE CACAU UTILIZADOS COMO AROMAS EM ALIMENTOS; ESSÊNCIAS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS [SEM SEREM ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA USO NA COZINHA [NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA COZINHAR [SEM SEREM ÓLEOS ESSENCIAIS1: ESSÊNCIAS PARA COZINHAR: ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS, EXCETO ESSÊNCIAS ETÉREAS E ÓLEOS ESSENCIAIS; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS [COM EXCEÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS (COM EXCEPÇÃO DAS ESSÊNCIAS ETÉREAS E DOS ÓLEOS ESSENCIAIS); ESSÊNCIAS DE CHÁ; MARINADA TEMPERADA; MANJERICÃO, SECO; MALAGUETA SECA [TEMPERO]; MAIONESE COM PICLES: CONGELADOS; LEITES-CREME DE SABOR INTENSIFICADORES PARA USO SER ÓLEOS ESSENCIAISI: ALIMENTAR [SEM CONFEITARIA; HORTELÃ-PIMENTA PARA HORTELÃ SECA; HELICHRYSUM [ESPECIARIAS]; HELICHRYSUM [AROMA]; HARISSA GLUTAMATO [CONDIMENTO]; **PARA** ALIMENTAÇÃO; GLUCOSE PARA ALIMENTAÇÃO; GINSENG PROCESSADO USADO COMO ERVA. ESPECIARIA OU AROMA: MISTURAS DE ESPECIARIAS À BASE DE CARIL; MISTURAS DE ESPECIARIAS PARA A ÁGUA DE COZEDURA DO CARANGUEJO; MISTURAS DE ESPECIARIAS; MISTURAS DE CARIL; MISTURAS DE MISTURAS DE CONDIMENTOS SECOS PARA GUISADOS; MISTURA CONDIMENTADA PARA PANIFICAÇÃO MISTURA (SLOPPY JOE) PARA PARAFRITAR: TEMPEROS; MENTA PARA CONFEITARIA [HORTELÃ PARA CONFEITARIA]; MENTA PARA MATÉRIAS PARA MISTURAR CONFEITARIA; MATÉRIAS LIGANTES SALSICHAS: PARA SALSICHAS; MARINADAS CONTENDO TEMPEROS; MARINADAS CONTENDO ERVAS AROMÁTICAS; MARINADAS; MARINADAS CONTENDO MOLHOS CONDIMENTADOS: ESPECIARIAS: MOLHOS AROMATIZADOS COM FRUTOS SECOS; MOLHOS; MOLHO DE TEMPERO [CONDIMENTO]; MOLHO DE MIRTILO [CONDIMENTO]; MOLHO DE MAÇÃ [CONDIMENTO]; MOLHO DE ARANDO [CONDIMENTO]; MOLHO [COMESTÍVEL]; MISTURAS PARA RECHEAR QUE CONTÊM PÃO; MISTURAS PARA RECHEAR [ALIMENTOS]; MISTURAS PARA LEITE-CREME; MISTURAS DE TEMPEROS PARA GUISADOS; MISTURAS DE TEMPEROS; MISTURAS DE ESPECIARIAS PARA AROMATIZAR A CARNE DE CHURRASCO: ÓLEOS DE CAFÉ; ÓLEO VEGETAL COM CHILI PARA USAR COMO TEMPERO OU CONDIMENTO; PASTAS DE BARRAR À BASE DE MAIONESE E KETCHUP; PASTA DE GENGIBRE [TEMPERO]; PAPRICA: OLIGOSSACÁRIDOS PARA USO CULINÁRIO; NOZES-MOSCADAS; NOZ MOSCADA; MOSTARDA EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; MOSTARDA EM PÓ [ESPECIARIA]; MOLHOS PARA GELADOS; MOLHOS MOLHOS DE FRUTA; DE PEIXE; MOLHOS CONTENDO **FRUTOS** SECOS: **MOLHOS** [CONDIMENTOS]; PIMENTA VERMELHA MOÍDA [GOCHUTGARU]; PIMENTA MOÍDA; PIMENTA PICANTE EM PÓ [ESPECIARIA]; **PIMENTA** JAPONESA EM PÓ (SANSHO EM PÓ); PIMENTA EM PÓ [ESPECIARIA]; PIMENTA EM GRÃO; PIMENTA DE SICHUAN EM PÓ; PIMENTA DA JAMAICA; PIMENTA DA JAMAICA; PIMENTA; PICLES DE GENGIBRE [CONDIMENTO]; PICLE DOCE [CONDIMENTO]; PERILA EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; PAUZINHOS DE CANELA; PATÉS DELICATESSEN E À BASE DE MAIONESE; PÓS DE

PÓ SANSHO [TEMPERO DE PIMENTA JAPONÊS]; PÓ PARA LEITE-CREME; PÓ DE CARIL; À BASE DE PRODUTOS CHOCOLATE: PREPARAÇÕES DE MOSTARDA PARA ALIMENTAR; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA PASTELARIA; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA GULOSEIMAS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA GELADOS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA BOLOS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA A ALIMENTAÇÃO; PREPARADOS DE ESPECIARIAS; PIMENTÃO [TEMPEROS]; PIMENTOS [TEMPEROS]; PIMENTO USADO COMO CONDIMENTO; SAL DE SAL COMUMPARA COZINHAR; COMESTÍVEL; SAL COM TRUFA; SAL COM AÇAFRÃO PARA TEMPERAR ALIMENTOS; SAL SAL; SAIS MINERAIS PARA ALIMENTAR; CONSERVAR ALIMENTOS; SAIS DE ESPECIARIAS; RÁBANO PREPARADO [CONDIMENTO]; RÁBANO PICANTE [TEMPEROS]; REBUÇADOS DE HORTELÃ-PIMENTA (SEM SER PARA USO MEDICINAL); PRODUTOS PARA A CONSERVAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS [SAL]; PRODUTOS DE USO DOMÉSTICO PARA TORNAR A CARNE TENRA; RECHEIOS À BASE DE PÃO; SALMOURA PARA CULINÁRIA; SAL USADO PARA ALIMENTOS EM PICLES; SAL PARA TEMPERAR ALIMENTOS; SAL PARA PIPOCAS; SAL PARA COZINHA; SAL PARA CONSERVAR OS ALIMENTOS; SAL PARA CONSERVAR O PEIXE; SAL PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SAL MARINHO PARA COZINHAR; SAL MARINHO PARA CONSERVAR ALIMENTOS: SAL GRANULADO PARA CONSERVAR PEIXE; SAL GRANULADO PARA A CONSERVA DE ALIMENTOS; SAL DE MESA MISTURADO COM SEMENTES DE SÉSAMO; SAL DE MESA; SAL DE COZINHA; SUMAGRE PARA UTILIZAR COMO TEMPERO; SUBSTÂNCIAS COM SABORES, PARA ADIÇÃO A ALIMENTOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]: SUBSTÂNCIAS COM AROMAS PARA ADIÇÃO A BEBIDAS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; SUBSTÂNCIAS COM AROMA, PARA ADICIONAR A ALIMENTOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; SEMENTES PROCESSADAS PARA USO COMO TEMPERO; SEMENTES TRANSFORMADAS USADAS PARA AROMATIZAR ALIMENTOS E BEBIDAS; SUBSTÂNCIAS AROMÁTICAS PARA JUNTAR A BEBIDAS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; SEMENTES DE SÉSAMO TORRADAS E MOÍDAS PARA UTILIZAR COMO TEMPERO; SEMENTES DE SÉSAMO [TEMPERO]; SEMENTES DE PAPOILA PARA USO COMO TEMPERO; SEMENTES DE COMINHO PARA UTILIZAR COMO TEMPERO; SEMENTES DE COENTRO SECAS PARA USO COMO TEMPERO; SALVA [TEMPERO]; SALMOURA PARA USO EM COCKTAILS; SALMOURA PARA PICLES; VAGENS DE BAUNILHA; TEMPEROS SECOS; TEMPEROS OUÍMICOS PARA CULINÁRIA: TEMPEROS PARA TEMPEROS PARA TACOS; CARNE, PEIXE E AVES; TEMPEROS DE SAL PARA TEMPEROS DE ALIMENTOS; COZINHAR: TEMPEROS ALIMENTARES; **TEMPEROS** (CONDIMENTOS); TEMPEROS; TEMPERO PARA PIPOCAS; TEMPERO JAPONÊS DE RÁBANO EM PÓ (PÓ DE WASABI); TEMPERO DE PIMENTA; TAMARINDO [CONDIMENTO]; SUMO DE ALHO; XAROPE DE CHOCOLATE; WASABI EM PÓ IRÁBANOS JAPONESES]; VINAGRES; VINAGRE DE VINHO; VINAGRE DE PIMENTA; VINAGRE DE MOSTARDA; VINAGRE DE FRUTA; VINAGRE DE VINAGRE DE CERVEJA; CIDRA; VINAGRE BALSÂMICO; VINAGRE AROMATIZADO; VANILINA [SUCEDÂNEO VINAGRE; DA VANILINA; BAUNILHA1: MOLHOS CHUTNEYS Ε CONDIMENTADOS, MASSAS AIOLI; CALDOS DE CARNE; ALIMENTARES: ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS: CHOW-CHOW [CONDIMENTOS]; CHUTNEY; CHUTNEYS; CHOW-CHOW [MOLHOS];

CHUTNEYS [CONDIMENTOS]; CONDIMENTO DE PASTA DE SOJA [DOENJANG]; CONDIMENTOS ALIMENTARES CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR KETCHUP E MOLHOS; KETCHUP; KETCHUP [MOLHO]; KETCHUPS; MAIONESE; MAIONESE VEGANA; MISO [CONDIMENTO]; MISTURAS PARA A PREPARAÇÃO DE MOLHOS; MOLHO ALFREDO; MISTURAS PARA MOLHOS GRANULADOS; MOLHO AGRIDOCE; MOLHO CASTANHO [MOLHO COM ESPECIARIAS]; TRADICIONAL INGLÊS CONCENTRADO; MOLHO MOLHO ALCACHOFRAS; MOLHO DE AMENDOIM; MOLHO DE BARBECUE: MOLHO DE CAMARÃO: MOLHO DE CHILI [MALAGUETA]; MOLHO DE OSTRA; MOLHO DE PICLES; MOLHO DE GALINHA; MOLHO PICANTE; MOLHO PARA TACOS; MOLHO PARA ESPARGUETE; MOLHO PARA KEBAB; MOLHO EM PÓ; MOLHO DE TOMATE; MOLHO DE SOJA COREANO [GANJANG]; MOLHO DE SOJA KOMBU; MOLHO DE SOJA CONDIMENTADO (CHIYOU); MOLHO DE SOJA; MOLHO DE QUEIJO; MOLHO DE PIRIPÍRI; MOLHO DE PIZA; MOLHO DE RÁBANO PICANTE; MOLHOS À BASE DE TOMATE; MOLHOS À BASE DE MAIONESE; MOLHOS DE ERVAS AROMÁTICAS; MOLHOS DE COGUMELOS; MOLHOS DE CARIL; MOLHOS CULINÁRIOS; MOLHO TÁRTARO; MOLHOS AROMATIZADOS TIPO HON MIRIN; MOLHO TERIYAKI; MOLHO SAMBAL (MOLHO DE PIMENTA VERMELHA MOLHO PICANTE [SALSA]; MOLHO PICANTE SRIRACHA; MOLHO WORCESTERSHIRE; MOLHOS PARA PIZAS; MOLHOS PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS; MOLHOS PARA CONGELADO; MOLHOS PARA GALINHA; MOLHOS PARA CARNE DE CHURRASCO; MOLHOS PARA MASSAS ALIMENTARES; MOLHOS PARA ARROZ; MOLHOS PARA A COZINHA; MOLHOS ENLATADOS: MOLHOS EM PÓ: MOLHOS DE RÁBANO PICANTE; MOLHOS DE PIZA; MOLHOS DE PIMENTA; MOLHOS DE NATAS COM TRUFAS; MOLHOS DE SOJA; PASTA DE FEIJÃO CONDIMENTADA; PASTA DE CARIL; PASTA DEFEIJÃO; PASTA DE AMÊNDOA; MOSTARDA PARA USO ALIMENTAR; MOSTARDA; MOLHOS USADOS COMO CONDIMENTOS; MOLHOS SECOS EM FORMA DE PÓ; MOLHOS SATAY [AMENDOIM]; MOLHOS PREPARADOS; MOLHOS PICANTES; MOLHOS PARA USO EM MASSAS; MOLHOS PARA SALADAS; MOLHOS PARA SALADA; MOLHOS PARA REGAR OS ALIMENTOS DURANTE A COZEDURA; PICCALILLI; PESTO [MOLHOS]; PASTAS DE VEGETAIS [MOLHOS]; PASTAS DE CARIL; PESTO [MOLHO]; PASTAS ALIMENTARES COM CARIL; PASTA DE WASABI; PASTA DE SÉSAMO; PASTA DE SOJA [CONDIMENTOS]; PASTA DE SOJA (CONDIMENTO); PASTA DE PIMENTÃO PARA USAR COMO TEMPERO; PASTA DE PIMENTÃO FERMENTADA [GOCHUJANG]; PASTA DE MALAGUETA PICANTE; PASTA DE MALAGUETA ENQUANTO CONDIMENTO; PASTA DE FEIJÃO MISO; TEMPEROS PARA COMIDA [MOLHOS]; TEMPERO DE CHILI [MALAGUETA]; SUCEDÂNEO DE MAIONESE; SAMBALS [CONDIMENTOS INDONÉSIOS]; SAMBAL OELEK (MOLHO ASIÁTIÇO À BASE DE PIMENTA VERMELHA MOÍDA); SALSAS (MOLHOS); PURÉS DE LEGUMES [MOLHOS]; REMOLADA; PURÉ DE GENGIBRE [CONDIMENTO]; PURÉ DE ALHO; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE MOLHOS: POLPAS DE LEGUMES [MOLHOS -ALIMENTOS]; PIMENTAS DE SICHUAN ENQUANTO CONDIMENTOS; PREPARADOS PARA MOLHOS; WASABI PREPARADO; TEMPEROS PARA SALADAS CONTENDO NATA; GELO, GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; AGENTES DE LIGAÇÃO PARA GELADOS; AGLOMERANTES PARA AGLUTINANTES PARA GELADOS GELADOS; COMESTÍVEIS; BARRAS DE GELADO; BARRAS

GELADAS DE FRUTA; BEBIDAS COM GELADO; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CHOCOLATE; BOLOS DE GELADO; BOLOS DE GELADO DE IOGURTE; CHUPA-CHUPAS CONGELADOS: SEMIFRIOS: CONFEITARIA À CONFEITARIA CONGELADA; BASE DE GELADO; CONFEITARIA CONGELADA COM PAU; CONFEITARIA CONGELADA QUE CONTEM GELADO; CONFEITARIA DE GELADO; CONFEITARIA GELADA EM FORMA DE CHUPA-CONFEITARIA **GELADA** CHUPAS: MEDICINALI: CONFEITARIA LÁCTEA CONGELADA: CREMES GELADOS; CUBOS DE GELO; DOCE GELADO; DOCES DE IOGURTE GELADO; DOCES GELADOS; ESCULTURAS EM GELO COMESTÍVEIS; GELADO COM FRUTA; GELADO COM INFUSÃO DE GELADO ÀBASE DE IOGURTE ÁLCOOL: [PREDOMINANDO O GELADO]; GELADO DE FRUTA; GELADO NÃO LÁCTEO; GELADOS; GELADOS ALIMENTARES; GELADOS COM PAU; GELADOS COM PAU (PICOLÉS); GELADOS COM PAU CONTENDO LEITE; GELADOS COM SABORES; GELADOS COMESTÍVEIS; GELADOS COM SABOR A CHOCOLATE; GELADOS COMESTÍVEIS DE FRUTA: GELADOS COMESTÍVEIS PARA VEGANS; GELADOS CONGELADOS; GELADOS DE ÁGUA; GELADOS À BASE DE SOJA; GELADOS [SORVETE]; GELADOS [SORVETES]; GELADOS DE CHUPAR COM SABOR A LEITE; GELADOS DE CONFEITARIA; GELADOS DE GELADOS DE TEXTURA CREMOSA; DE TRUFA; GELADOS LÁCTEOS; FRUTA: GELADOS DE TRUFA; GELADOS QUE CONTÊM CHOCOLATE; GELADOS SOB A FORMA DE BARRAS; GELO; GELO EM FORMA DE BLOCO; GELO PARA ARREFECER; GELO, NATURAL OU ARTIFICIAL; GELO [ÁGUA CONGELADA]; MISTURAS PARA FAZER PRODUTOS GELADOS: MISTURAS PARA ELABORAR GELADOS: MISTURAS PARA CONFEÇÕES DE GELADOS; MISTURAS PARA COBERTURAS DE AÇÚCAR; MISTURAS DE GLACÉ; MATÉRIAS ORGÂNICAS PARA MISTURAR GELADOS; MATÉRIAS LIGANTES PARA GELADOS; LEITE GELADO EM BARRAS; LEITE GELADO [GELADOS]; IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; IOGURTE GELADO (GELADOS DE CONFEITARIA); GELO PARA REFRESCAR; GELO PICADO COM FEIJÃO VERMELHO DOCE; GRANIZADOS; PÓS PARA GELADOS; PÓS PARA FAZER GELADOS; PÓ PARA REVESTIMENTOS COMESTÍVEIS PARA USO EM MÁQUINAS DE COBERTURAS; PÓ PARA PREPARAR GELADOS; PÓ PARA GELADOS ALIMENTARES; PÓ PARA GELADOS; PRODUTOS GELADOS DE CONFEITARIA; PREPARAÇÕES AGLUTINANTES PARA GELADOS COMESTÍVEIS; PREPARADOS FAZER INSTANTÂNEOS PARA GELADOS; PARFAITS (SOBREMESAS DE GELADO): MISTURAS PARA SORVETES [GELADOS]; MISTURAS PARA MISTURAS PARA SORVETES; GELADOS: PARA FAZER PRODUTOS MISTURAS MISTURAS PARA CONFEITARIA CONGELADA; FAZER SORVETES; SUCEDÂNEOS DE GELADO; SUCEDÂNEO DE GELADO À BASE DE SOJA; SUBSTÂNCIAS LIGAR PARA GELADOS: SUBSTITUTOS DE GELADO; SORVETES DE FRUTAS; SORVETES DE CONFEITARIA; SORVETES COM SABOR A FRUTA EM FORMA DE CHUPA-CHUPAS; SORVETES [GELADOS À BASE DE ÁGUA]; SORVETES [GELADOS]; SORVETES [GELADOS DE ÁGUA]; SORVETE COM INFUSÃO DE ÁLCOOL; DE PUDIM INSTANTÂNEO; SOBREMESAS SOBREMESAS DE GELADOS; SANDUÍCHES DE RASPAS DE GELO COM FEIJÕES VERMELHOS AÇUCARADOS; TARTES DE GELADO CAFÉ, CHÁS E CACAU E DE IOGURTE: SUBSTITUTOS DOS MESMOS; BEBIDA À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ALIMENTARES DE CHOCOLATE, NÃO SENDO LÁCTEAS NEM À BASE DE VEGETAIS;

BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ CONTENDO GELADO ("AFFOGATO"); BEBIDAS À BASE DE CAFÉ QUE CONTÊM LEITE; BEBIDAS À BASE DE CAMOMILA; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE COM LEITE; BEBIDAS À BASE DE CHÁ COM AROMA DE FRUTOS; BEBIDAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; BEBIDAS À BASE DE SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; BEBIDAS DE CHÁ CONTENDO LEITE; BEBIDAS DE CAFÉ COM LEITE; BEBIDAS DE CAFÉ; BEBIDAS DE CACAU COM LEITE; BEBIDAS DE CACAU; BEBIDAS CONTENDO BEBIDAS CONTENDO CACAU; CHOCOLATE: BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CHOCOLATE; **BEBIDAS** CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CACAU; BEBIDAS COM SABOR A CHOCOLATE; BEBIDAS COM BASE DE CHÁ; BEBIDAS COM BASE DE CAFÉ; BEBIDAS COM BASE DE CACAU; BEBIDAS COM BASE DE BEBIDAS COM AROMA DE CHOCOLATE: CHOCOLATE; CACAU EM PÓ; CACAU; BEBIDAS PREPARADAS COM CAFÉ; BEBIDAS PREPARADAS COM CACAU E À BASE DE CACAU; BEBIDAS PREPARADAS A PARTIR DE CACAU; BEBIDAS LÁCTEAS CONTENDO CHOCOLATE; **BEBIDAS** GASEIFICADAS À BASE DE CAFÉ, CACAU OU CHOCOLATE; BEBIDAS GASEIFICADAS COM CAFÉ, CACAU OU CHOCOLATE; BEBIDAS FEITAS DE CHÁ; BEBIDAS FEITAS DE CHOCOLATE; BEBIDAS FEITAS DE CAFÉ: BEBIDAS FEITAS DE CACAU: BEBIDAS EM PÓ QUE CONTÊM CACAU; BEBIDAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; BEBIDAS DE CHOCOLATE COM LEITE; CAFÉ LIOFILIZADO; CAFÉ INSTANTÂNEO; CAFÉ GELADO; EXPRESSO; CAFÉ EM GRÃO; CAFÉ EM FORMA MOÍDA; CAFÉ DESCAFEINADO; CAFÉ DE MALTE; CAFÉ DE INFUSÃO; CAFÉ COM CHOCOLATE; CAFÉ AROMATIZADO; CAFÉ; CACAU PARA USO EM BEBIDAS; CACAU EM PÓ INSTANTÂNEO; CACAU [TORRADO, EM PÓ, GRANULADO OU EM BEBIDAS]; CÁPSULAS DE CHÁ; CÁPSULAS DE CAFÉ; CHÁ CHAI; CHÁ À BASE DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁ BRANCO INSTANTÂNEO; CHÁBRANCO; AMARELO; CHÁ; CEVADA PARA USO COMO SUCEDÂNEO DO CAFÉ; CEVADA E MALTE CEVADA E MALTE TORRADOS PARA UTILIZAÇÃO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; CAPUCHINO; VERDE; CAFÉ PREPARADO E BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; CAFÉ [TORRADO, EM PÓ, EM GRÃO OU COMO BEBIDA]; CAFÉ MOÍDO; CHÁ DE ERVAS CHÁ DE CRISÂNTEMO [INFUSÕES]; (GUKHWACHA); CHÁ DE CINÓRRODO; CHÁ DE CEVADA TOSTADA COM CASCA [MUGI-CHA]; CHÁ DE CAMOMILA; CHÁ DE ARROZ INTEGRAL TORRADO; CHÁ DE CEVADA TORRADA [MUGICHA]; CHÁ DE ALGAS SALGADAS EM PÓ (KOMBU-CHA); CHÁ DE ALGAS MARINHAS; CHÁ DE ACANTHOPANAX [OGAPICHA]; CHÁ DARJEELING (ÍNDIA); CHÁ COM SABOR A MAÇÃ [EXCETO PARA USO MEDICINAL]; CHÁ DE ALECRIM; CHÁ COM SABOR A FRUTA [SEM SER MEDICINALI; CHÁ COM AROMA DE LARANJA [SEM SER PARA FINS MEDICINAIS]; CHÁ DE TÍLIA; CHÁ DE SALVA; CHÁ DE RAIZ DE BARDANA CHÁ DE LÓTUS BRANCO (WOOUNGCHA); (BAENGNYEONCHA); CHÁ DE LIMÃO; CHÁ DE JASMIM (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); CHÁ DE JASMIM; CHÁ DE HORTELÃ-PIMENTA; CHÁ DE GINSENG VERMELHO; CHÁ DE GENGIBRE; CHÁ DE GINSENG [INSAMCHA]; CHÁ DE GINSENG; CHÁ DE ERVAS, NÃO SENDO PARA FINS MEDICINAIS; CHÁ DE FRUTA [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁ DE FOLHAS DE CEVADA; CHÁ PRETO; CHÁ ORIENTAL DE ALPERCE [MAESILCHA]; CHÁ OOLONG [CHÁ CHINÊS]; CHÁ OOLONG; CHÁ OOLANG INSTANTÂNEO; CHÁ NÃO MEDICINAL AVULSO; CHÁ LAPSONG SOUCHONG (CHÁ PRETO PRODUZIDO NA CHINA); CHÁ INSTANTÂNEO [SEM SER PARA FINS MEDICINAIS]; CHÁ INSTANTÂNEO; CHÁ GELADO [NÃO MEDICINAL]; CHÁ GELADO; FERMENTADO; CHÁ EARL [VERGAMOTA]; CHÁ DE VIDEIRA MATRIMONIAL CHÁ DE À BASE DE [GUJIJACHA]; CHINÊS TRIGO-SARRACENO; CHÁS DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁS DE FRUTA; CHÁS DE ERVAS, QUE NÃO SEJAM PARA USO MEDICINAL; CHÁS DE ERVAS (NÃO SENDO PARA USO MEDICINAL); AROMÁTICOS [SEM SER PARA USO INAL]; CHÁS; CHÁ VERMELHO [CHÁ MEDICINAL]; ROOIBOSI: CHÁ VERDE JAPONÊS: CHÁ VERDE INSTANTÂNEO; CHÁ VERDE; CHÁ SEM TEÍNA ADOÇADO COM ADOÇANTES; CHÁ SEM TEÍNA; CHÁ PRETO INSTANTÂNEO; CHÁ PRETO [CHÁ INGLÊS1: CHÁ TIEGUANYIN: CHÁS NÃO MEDICINAIS CONTENDO FOLHAS DE ARANDO; CHÁS NÃOMEDICINAIS CONTENDO EXTRATOS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONSTITUÍDOS POR FOLHAS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONSTITUÍDOS POR EXTRATOS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS COM AROMA DE LIMÃO; CHÁS NÃO MEDICINAIS: CHÁS EMBALADOS ISEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁS DE LIMÃO NÃO MEDICINAIS; CHOCOLATE PARA CHOCOLATE EM PÓ; CHOCOLATE; CHOCOLATE CHICÓRIA PARA USAR COMO DE LEITE: SUBSTITUTO DO CAFÉ; CHICÓRIA E MISTURAS DE CHICÓRIA, TODAS PARA UTILIZAÇÃO COMO SUBSTITUTOS DE CAFÉ; CHICÓRIA; ESSÊNCIAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS: EXTRACTOS DE CAFÉ PARA UTILIZAR COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; ESSÊNCIAS DE CHOCOLATE PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; ESSÊNCIAS DE CAFÉ; ESSÊNCIA DE CHÁ NÃO MEDICINAL; ESSÊNCIA DE CAFÉ; ERVA-MATE (CHÁ); ERVA MATE; CONCENTRADOS DE CAFÉ; CHOCOLATES DE LEITE; CHOCOLATES; CHOCOLATE SEM LEITE; CHOCOLATE QUENTE VEGANO; CHOCOLATE QUENTE; FOLHAS DE CHÁ; OU FOLHAS PARA USO COMO SUBSTITUTOS DO CHÁ; FILTROS EM FORMA DE SACOS DE PAPEL PARA CAFÉ; EXTRATOS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; EXTRATOS DE CHÁ; EXTRATOS DE CHOCOLATE; EXTRATOS DE CHOCOLATE PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE CHICÓRIA PARA UTILIZAR COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; EXTRATOS DE CAFÉ UTILIZADOS COMO AROMAS EM BEBIDAS; EXTRATOS DE CAFÉ USADOS COMO AROMAS EM ALIMENTOS; EXTRATOS DE CAFÉ PARA UTILIZAR COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; EXTRATOS DE CAFÉ DE MALTE; EXTRATOS DE CAFÉ; EXTRATOS DE CACAU UTILIZADOS COMO AROMAS EM BEBIDAS; EXTRATOS DE CACAU PARA CONSUMO HUMANO; MISTURAS DE CAFÉ DE MALTE COM CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ DE MALTE COM CACAU; MISTURAS DE CAFÉ; MISTURAS DE CACAU; LEITE (CACAU COM -); KOMBUCHA; INFUSÕES, NÃO MEDICINAIS; INFUSÕES DE ERVAS [SEM SER PARA MEDICINAL]; INFUSÕES DE ERVAS; INFUSÕES DE CHÁ; ICED TEA [CHÁ GELADO]; ICED TEA; GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; GRÃOS CAFÉ MOÍDO; FRAPPÉS [BEBIDAS ARREFECIDAS COM GELO]; PÓS DE CHOCOLATE PARA FAZER BEBIDAS; PÓ INSTANTÂNEO PARA FAZER CHÁ [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; PREPARAÇÕES À BASE DE CACAU; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA PREPARAR TISANAS NÃO MEDICINAIS; MUGI-CHA [CHÁ DE CEVADA TORRADA]; PASTA DE CACAU PARA BEBER; MISTURAS EM PÓ PARA CHÁ GELADO; MISTURAS EM PÓ PARA CHÁ; MISTURAS DE ESSÊNCIAS DE CAFÉ E EXTRATOS DE CAFÉ; MISTURAS DE EXTRATOS DE CAFÉ DE MALTE COM CAFÉ; MISTURAS DE CHÁ; MISTURAS DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; MISTURAS DE CHICÓRIA PARA USO COMO

SUBSTITUTOS DO CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ E CHICÓRIA; MISTURAS DE CAFÉ E MALTE; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A MENTA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A LARANJA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A FRUTOS SECOS; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A CARAMELO; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A CAFÉ MOCA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A BANANA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CACAU; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES DE ERVAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; PREPARAÇÕES DE CACAU PARA USO NO FABRICO DE BEBIDAS; PREPARAÇÕES DE CACAU EM PÓ PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; PREPARAÇÕES DE CACAU; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA PREPARAR INFUSÕES NÃO PREPARAÇÕES MEDICINAIS: SUCEDÂNEOS DE CHÁ [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DE CAFÉ E CHÁ; SUCEDÂNEOS DE CAFÉ; SAQUETAS DE CHÁ DE JASMIM, SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; SUBSTITUTO DE CAFÉ À BASE DE CHICÓRIA; SAQUETAS DE CHÁ [NÃO MEDICINAL]; SAQUETAS DE CHÁ; SACOS DE CAFÉ; RECHEIOS À BASE DE PRODUTOS DE CACAU; PREPARAÇÕES CAFÉ: VEGETAIS PARA SUBSTITUTOS DO CAFÉ; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUIR O CAFÉ; PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS À PREPARAÇÕES PARA FAZER BASE DE CHÁ; COM BEBIDAS SABOR Α CHOCOLATE: PREPARAÇÕES PARA CONFECCIONAR BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; YUJA-CHA (CHÁ COREANO DE LIMÃO COM MEL); XAROPES DE CHOCOLATE PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE SUCEDÂNEOS CHOCOLATE: DO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ À BASE DE LEGUMES; TISANAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ [À BASE DE CEREAIS OU DECHICÓRIA]; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ [SUBSTITUTOS DO CAFÉ OU PREPARADOS DE CEREAIS E ERVAS PARA UTILIZAR COMO CAFÉ]; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, E COBERTURAS REVESTIMENTOS DOCES PRODUTOS APÍCOLAS; ACÚCAR: AÇÚCAR **AÇÚCAR** BRANCO; AÇÚCAR CARAMELIZADO; CRISTALIZADO [SEM SER CONFEITARIA]; AÇÚCAR CRISTALIZADO PARA DECORAR ALIMENTOS; AÇÚCAR CRISTALIZADO PARA DECORAR BOLOS; AÇÚCAR DE PALMA; AÇÚCAR EM CUBOS; ACÚCAR DE UVA; ACÚCAR EM PEDRA CRISTALIZADO; AÇÚCAR EM PÓ; AÇÚCAR EM PÓ PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÓNICAS; AÇÚCAR FERVIDO; AÇÚCAR GLASEADO; ACÚCAR-CÂNDI PARA USO ALIMENTAR: ADOÇANTES NATURAIS; ADOÇANTES NATURAIS COM TEOR REDUZIDO DE CALORIAS; AÇÚCAR GRANULADO; ACÚCAR (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); AÇÚCAR INVERTIDO; ACÚCAR LÍQUIDO; AÇÚCAR MASCAVADO; AÇÚCAR NÃO TRANSFORMADO; AÇÚCAR PARA FAZER COMPOTAS; AÇÚCAR PARA FAZER CONSERVAS DE FRUTA; AÇÚCAR REFINADO; AÇÚCAR, MEL, MELAÇO; AÇÚCAR PARA FAZER GELEIAS; AÇÚCAR, SEM SER PARA USO MEDICINAL; AÇÚCARES (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); GLUCOSE EM PÓ PARA ALIMENTOS; GELEIA REAL PARA CONSUMO HUMANO, NÃO PARA USO MEDICINAL; FRUTOSE PARA USO ALIMENTAR; FRUTOSE: FAVOS DE MEL EM BRUTO; EDULCORANTES NATURAIS; DOCES PARA BARRAR [MEL]; DOCE DE LEITE; COMPRIMIDOS NÃO MEDICINAIS FEITOS DE GLUCOSE À BASE DE CAFEÍNA; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA PREPARAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA ADOÇAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA ADOÇAR SOBREMESAS: ADOÇANTES NATURAIS SOB A ALIMENTOS GRÂNULOS; **FORMA** DE ADOÇANTE PARA ELABORADOS COM PREPARAÇÃO DE SOBREMESAS; ADOÇANTES NATURAIS SOB A FORMA DE CONCENTRADOS DE PINHÕES REVESTIDOS COM AÇÚCAR; NATA DE AÇÚCAR INVERTIDO [MEL ARTIFICIAL]; MELES DE TRUFAS; MEL À BASE DE ERVAS; MEL NATURAL MADURO; MELACO: MEL. NATURAL; MEL GLACÊ PARA PRESUNTO; MEL DE MEL DE HELICHRYSUM; MANUKA; BIOLÓGICO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; MEL [PARA ALIMENTAÇÃO]; MEL; MALTOSE CRISTALIZADA EM SPRAY PARA USO ALIMENTAR; MALTOSE; XAROPE DE MELAÇO; SUCEDÂNEOS DOMEL; SUCEDÂNEOS DE AÇÚCAR; PRÓPOLIS PARA USO ALIMENTAR; PRÓPOLIS PARA CONSUMO HUMANO; SUBSTÂNCIAS ADOÇANTES NATURAIS; PREPARAÇÕES DE GLUCOSE PARA ALIMENTAÇÃO; POLÍSSACÁRIDOS PARA USO ALIMENTAR DE CONSUMO HUMANO; XAROPES E MELAÇOS; XAROPES AROMATIZADOS; XAROPE PARA USO ALIMENTAR; XAROPE PARA SERVIR À MESA; XAROPE PARA PANQUECAS; XAROPE PARA COBERTURA; XAROPE DE YACON; XAROPE DE SEIVA DE BORDO; XAROPE DE MILHO; XAROPE DE MELAÇO PARA USO CULINÁRIO: XAROPE DE MILHO PARA USO CULINÁRIO; DE GLUCOSE PARA USO COMO CONSERVANTE PARA ALIMENTAÇÃO; XAROPE DE GLUCOSE PARA USO COMO AUXILIAR DA FERMENTAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO; XAROPE DE GLUCOSE PARA USO COMO ADOCANTE PARA ALIMENTAÇÃO; XAROPE DE GLUCOSE PARA USO AGENTE **GELIFICANTE** XAROPE DE GLUCOSE PARA ALIMENTAÇÃO; USAR NO FABRICO DE ALIMENTOS; XAROPE DE GLUCOSE PARA ALIMENTAÇÃO; XAROPE DE FRUTOSE PARA USO NO FABRICO DE ALIMENTOS; XAROPE DE GLUCOSE PARA MELHORAR A TEXTURA DE ALIMENTOS; XAROPE DE AMIDO PARA USO ALIMENTAR; XAROPE DE AMIDO GLUTINOSO (MIZU-AME); XAROPE DE AMIDO EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; XAROPE DE AGAVE ENQUANTO ADOÇANTE NATURAL; XAROPE DE AGAVE [ADOÇANTE NATURAL]; MELAÇO NEGRO; REVESTIMENTOS E COBERTURAS BRILHANTES PARA DOCES; BOLACHAS DE CONFEITARIA PARA COZER; BOMBONS DE CHOCOLATE COM RECHEIO TIPO CREME; CHOCOLATE PARA COBERTURAS; COBERTURA ACUCARADA PARA BOLOS: COBERTURA DE CHOCOLATE: COBERTURA DE FONDANT; COBERTURA DE GLACÉ PARA BOLOS; COBERTURAS COM SABOR A CHOCOLATE; COBERTURAS PARA BOLOS: CREMES À BASE DE CACAU SOB A FORMA DE PASTAS PARA BARRAR; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ARTIGOS DE CONFEITARIA; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; DECORAÇÕES DE CONFEITARIA PARA BOLOS; PASTA DE AÇÚCAR; MOLHOS DE CHOCOLATE; MOLHO DE CHOCOLATE; MAÇAPÃO DE CHOCOLATE; MAÇAPÃO; GULOSEIMAS PARA DECORAR BOLOS; GLASEADOS; GLACÉS PARA CONFEITARIA; GLACÉS; GLACÉ PARA BOLOS; GLACÉ DE MALTODEXTRINA PARA CONFEITARIA; BRILHANTE [GLACÉ ESPELHADO]; FONDANTS [CONFEITARIA]; FONDANTS (CREME DE AÇÚCAR PARA COBERTURA DE BOLOS); FEITAS PARA **DECORAÇÕES** BOLOS SUCEDÂNEOS DE MAÇAPÃO; GULOSEIMAS: SUCEDÂNEO DE LEITE-CREME; RECHEIOS À BASE DE CHOCOLATE PARA BOLOS E TARTES; RECHEIOS À BASE DE CHOCOLATE; RECHEIOS DE

LEITE-CREME PARA BOLOS E TARTES; RECHEIOS DE CHOCOLATE PARA PRODUTOS DE PADARIA; PEPITAS DE CHOCOLATE; YAKSIK [PRATO COREANO COMPOSTO PRINCIPALMENTE ARROZ DOCE COM NOZES E JUJUBAS ADICIONADAS]; WRAPS DE FRANGO; WONTONS: WON TONS: WAFFLES CONGELADOS: MISTA; TOSTA DE QUEIJO; TORTILLAS DE MILHO CROCANTES EMFORMA TRIANGULAR; TORTILHAS DE FARINHA DE TRIGO ITORTILHAS MEXICANAS]; TORTILHAS; TIRAS DE RABANADAS CONGELADAS; TIRAS DE QUEIJO TUFADO; TIRAS DE MILHO FRITAS: TIRAS DE MILHO COM SABOR A ALGAS MARINHAS; TORTAS DA PRIMAVERA; TIRAS DE MILHO COM AROMA DE LEGUMES; TIRAS DE MILHO; TARTES, DOCES OU SALGADAS; TARTES FRESCAS; TARTES DE OVO; TARTES COM RECHEIO DE PEIXE; TARTES DE CARNE [EMPADAS DE CARNE]; TARTES [EMPADAS]; TAMALES; TARTE DE QUICHE; TACOS [ALIMENTAÇÃO]; TABULE [SALADA LIBANESA UTILIZADA COMO APERITIVO]; TABOULÉ [TABULÉ]; SUSHI; SONHOS DE BANANA; SNACKS À BASE DE CEREAIS; SNACKS À BASE DE ARROZ; SNACKS FEITOS A PARTIR DE ARROZ; SNACKS EXTRUDADOS DE TRIGO; SNACKS DE ARROZ; SHUMAIS (BOLINHOS DE MASSA CHINESES COZINHADOS A VAPOR); SENBEI [BOLACHAS DE SEMENTES DE MILHO TORRADAS; ARROZ]; SANDWICHES; SANDUÍCHES TOSTADAS: SANDUÍCHES RECHEADAS; SANDUÍCHES ENROLADAS [TIPO WRAP]; SANDUÍCHES DE SALSICHAS TIPO FRANKFURT; SANDUÍCHES DE PEIXE; SANDUÍCHES DE PERU; SANDUÍCHES DE SANDUÍCHES DE FRANGO: HAMBURGER: CACHORRO-QUENTE; SANDUÍCHES DE SANDUÍCHES CONTENDO SALADA; SANDUÍCHES CONTENDO FRANGO: SANDUÍCHES CONTENDO CARNE PICADA; SANDUÍCHES CONTENDO CARNE: SANDUÍCHES COM PEIXE; SANDUÍCHES COM HAMBÚRGUERES; SANDUÍCHES ABERTAS; SANDUÍCHES COM FILETE DE PEIXE; SANDUICHES: SANDES DE SANDUÍCHES: CACHORRO QUENTE; SALSICHAS QUENTES COM KETCHUP EM PÃEZINHOS ABERTOS; SALADA DE MACARRÃO; SALADA DE ARROZ; SALADA DE MASSA; ROSQUINHAS DE ANANÁS; ROLOS DE MARINHA DESIDRATADA [GIMBAP]; ROLINHOSDE QUEIJO TUFADO [APERITIVOS]; ROLINHOS DE OVO; RODELAS FRITAS DE TORTILHA MEXICANA; RODELAS DE ARROZ TUFADO; RISOTTO; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE MASSA; REFEICÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE ARROZ; REFEIÇÕES PREPARADAS SOB A FORMA DE PIZAS; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE MASSA ALIMENTAR; REFEIÇÕES PREPARADAS DE PIZA; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE TALHARINS [NOODLES]; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS [NOODLES]; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE ARROZ: REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE ARROZ; REFEIÇÕES CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MASSAS ALIMENTARES: REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MASSAS REFEICÕES ALIMENTÍCIAS: CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR ARROZ; REFEIÇÕES COMPOSTAS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; RAVIÓLI [PREPARADO]; RAMEN [PRATO JAPONÉS À BASE DE TALHARIM]; RAVIOLI: RABANADAS; RABANADA CONGELADA; RAMEN [PRATO JAPONÊS À BASE DE NOODLES]; QUICHES DE LEGUMES; QUICHES; QUICHE; QUEIJO DE QUESADILLAS; PRODUTOS MACARRÃO;

ESTALADIÇOS FEITOS DE CEREAIS; PRODUTOS ESTALADIÇOS DE TRIGO INTEGRAL; PRETZELS MOLES; PRETZELS; PRATOS À BASE DE ARROZ; PRATOS PREPARADOS DE ARROZ; PRATOS LIOFILIZADOS COM MASSA COMO INGREDIENTE PRATOS DE MASSA ALIMENTAR: PRINCIPAL: PIZZAS SEM GLÚTEN; PRATOS LIOFILIZADOS COM ARROZ COMO INGREDIENTE PRINCIPAL; PIZZAS; PIZAS REFRIGERADAS; PIZAS CONSERVADAS; PIZAS NÃO COZIDAS; PIZAS CONGELADAS; PIZAS [PREPARADAS]; PIZAS; PIZA FRESCA; PIZA: TRANSFORMADAS, NÃO TUFADAS: PIPOCAS PARA MICROONDAS: **PIPOCAS** PIPOCAS TRANSFORMADAS: PIPOCAS COM AROMAS; PIPOCAS COBERTAS DE CARAMELO; PIPOCAS COBERTAS COM AÇÚCAR; PÃO RECHEADO; PÃO CHINÊS; PIPOCAS CARAMELIZADAS COM FRUTOS SECOS AÇUCARADOS; PIPOCAS: PASTÉIS NATALÍCIOS COM RECHEIO DE ESPECIARIAS, MAÇÃS, PASSAS E SULTANAS; CONTENDO LEGUMES E PEIXE; PASTÉIS PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E CARNE DE AVES; PASTÉIS LEGUMES CONTENDO Е CARNE; PASTÉISCONGELADOS RECHEADOS COM LEGUMES; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM CARNE E LEGUMES; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM CARNE; PASTELARIA SALGADA; PASTELARIA FOLHADA QUE CONTEM FIAMBRE: PAPAS DE ABÓBORA AO ESTILO COREANO [HOBAK-JUK]; PANQUECAS SALGADAS; PÃEZINHOS RECHEADOS: PÃES DE LEITE COM DOCE DE FEIJÃO; PANQUECAS RECHEADAS DE KIMCHI [KIMCHIJEON]; PANQUECAS DE FEIJÃO MUNGO [BINDAETTEOK]; PANQUECAS DE CEBOLINHA [PAJEON]; PANOUECAS CONGELADAS; PANQUECAS [CREPES]; PAJEON [PANQUECAS ESTILO COREANO FEITAS COM CEBOLINHA VERDEI: PANQUECAS; PAELHA: [PANQUECAS OKONOMIYAKI **SALGADAS** JAPONESAS]; OKONOMIYAKI [PANQUECAS SALGADAS JAPONESAS]; NOODLES SALTEADOS COM LEGUMES [JAPCHAE]; NACHOS (COZINHA MEXICANA); MILHO TORRADO [MILHO TOSTADO]; MILHO FRITO; MERENDAS À BASE DE CEREAIS; MERENDAS FEITAS A PARTIR DE MUESLI; MASSAS DE PIZZA CONGELADAS; MASSAS ALIMENTARES RECHEADAS; MASSAS ALIMENTARES MASSA DE RAMEN; MASSA DE PIZZA; ENLATADOS; MASSA MASSA RECHEADA: ALIMENTAR CONTENDO RECHEIOS; MACARRÃO COM QUEIJO; KIMCHIJEON [PANQUECAS ESTILO COREANO **FEITAS** COM **VEGETAIS** FERMENTADOS]; LASANHA; JIAOZI [BOLINHOS MASSA RECHEADOS]; KIMCHIJEON [PANQUECAS DE LEGUMES FERMENTADOS]; JIAOZI [BOLINHAS DE MASSA RECHEADAS]; INJEOLMI [BOLOS DE ARROZ GLUTINOSO REVESTIDOS COM FEIJÃO EM PÓ]; HAMBÚRGUERES NO PÃO; HAMBÚRGUERES EM HAMBÚRGUERES DE QUEIJO PÃEZINHOS: [SANDUÍCHES]; HAMBÚRGUERES COZINHADOS E DENTRO DE UM PÃOZINHO; HAMBÚRGUERES EM HAMBURGUERES DE QUEIJO BRIOCHES; "CHEESEBURGERS" [SANDUÍCHES]; HAMBURGERS NO PÃO; GRÃOS DE MILHO TORRADOS; GIMBAP [PRATO COREANO À BASE DE ARROZ]; GIMBAP [PRATO COREANO À BASE DE ARROZ]; GIMBAP [PRATO COREANO COMPOSTO POR ARROZ COZIDO ENROLADO EM ALGAS SECAS]; GELEIA DE TRIGO SARRACENO (MEMILMUK); FOLHADOS DE SALSICHA FRESCOS; FOLHADOS DE SALSICHA; FLOCOS DE CEREAIS SECOS; FAJITAS [TORTILHAS DE MILHO RECHEADAS]; ESPARGUETE ENLATADO COM MOLHO DE TOMATE; ESPARGUETE E ENCHILADAS ALMÔNDEGAS: [PANQUECA MEXICANA RECHEADA]; EMPADAS, DOCES OU SALGADAS; EMPADAS DE FRANGO; EMPADASDE CARNE PREPARADAS; EMPADAS DE CARNE DE

PORCO; EMPADAS DE CARNE DE AVES E DE CAÇA; EMPADAS DE CARNE; EMPADAS [SALGADOS]; CONTENDO DE CACA: EMPADAS CARNES EMPADAS CONTENDO VEGETAIS; **EMPADAS** CONTENDO CARNE DE AVES DE CAPOEIRA; EMPADAS CONTENDO CARNE; CRUMBLES; CROSTA DE ARROZ; EMPADAS: CREPES CHINESES [DE VEGETAIS]; CREPES; CHOW MEIN [PRATOS À BASE DE TALHARINS]; CHOW MEIN [NOODLES CHINESES SALTEADOS]; CHIPS DE MASSA WONTON; CHIMICHANGA [BURRITO FRIO]; CHAMUÇAS; CHALUPAS [MASSA FINA TOSTADA PARA RACHEAR]; CEREAIS DE AVEIA CONTENDO CANAPÉS: FRUTOS SECOS: CALZONES: BRIOCHES COZIDOS A VAPOR BURRITOS; RECHEADOS COM PASTA DE FEIJÃO VERMELHO; BRIOCHES COZIDOS A VAPOR RECHEADOS COM CARNE PICADA (NIKU-MANJUH); BRIOCHES: BOLOS DE PAINÇO; BOLOS DE AVEIA TIPO PANQUECA; BOLOS DE ARROZ COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BOLOS DE ARROZ; BOLOS DE ARROZ GLUTINOSO ("CHAPSALTTOCK"); BOLO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [INJEOLMI]; BOLO DE ARROZ FRITO [TOPOKKI]; BOLINHOS DE MASSA FRESCA COM CAMARÃO [DUMPLINGS]; BOLINHOS DE MASSA CHINESES RECHEADOS E BOLINHOS DE ARROZ COZIDOS (GYOZA); GLUTINOSO; BOLINHOS DE ARROZ GLUTINOSO TRITURADO COBERTOS COM FEIJÃO EM PÓ BOLINHOS DE ARROZ COM [INJEOLMI]: COBERTURA DE DOCE DE FEIJÃO (ANKORO); BOLINHOS DE ARROZ; BOLAS DE QUEIJO TUFADO [SNACKS DE MILHO]; BOLAS DE QUEIJO TUFADO [APERITIVOS]; BOLACHAS SALGADAS DE CEREAIS PREPARADOS: BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A QUEIJO; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A LEGUMES; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ERVAS: BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ESPECIARIAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A CARNE; BOLACHAS SALGADAS COM RECHEIO DE QUEIJO; BOLACHAS DE ARROZ JAPONESAS [SENBEI]; BOLACHAS DE ARROZ GLUTINOSO EM FORMA DE GRÂNULOS (ARARE); BOLACHAS ESTALADIÇAS DE ARROZ; BOLACHAS DE ARROZ; BISCOITOS DE CEBOLA; BISCOITOS DE ARROZ; BIBIMBAP [PRATO COREANO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR ARROZ COZIDO COM LEGUMES E CARNE DE VACA ADICIONADOS]; BIBIMBAP [ARROZ MISTURADO COM LEGUMES E CARNE]; BATATAS FRITAS À BASE DE CEREAIS; BATATAS FRITAS À BASE DE ARROZ; BASES PARA PIZAS; BASES DE PIZAS PRÉ-COZIDAS; BASES DE PIZA CONGELADAS DE COUVE-FLOR; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE BARRAS SUBSTITUTAS CHOCOLATE; REFEIÇÕES À BASE DE CEREAIS; BARRAS ALIMENTARES PRONTAS A COMER À BASE DE BAOZI [PÃEZINHOS RECHEADOS CHOCOLATE; BAOZI [PÃEZINHOS COZIDOS A VAPOR]; RECHEADOS]; BAGUETES RECHEADAS; ARROZ SALTEADO; ARROZ PREPARADO ENROLADO EM ALGAS; ARROZ MISTURADO COM VEGETAIS E CARNE DE VACA [BIBIMBAP]; ARROZ GLUTINOSO ENROLADO EM FOLHAS DE BAMBU (ZONGZI); ARROZ DOCE COREANO COM NOZES E JUJUBAS [YAKSIK]; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE APERITIVOS SALGADOS À BASE DE CEREAIS: APERITIVOS SALGADOS FEITOS DE MILHO: FARINHA DE MILHO MOLDADOS POR EXTRUSÃO; APERITIVOS PRODUZIDOS A PARTIR DE CEREAIS; APERITIVOS PREPARADOS COM FARINHA DE BATATA; APERITIVOS PREPARADOS A PARTIR DO MILHO; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO INTEGRAL; APERITIVOS APERITIVOS FEITOS DE TRIGO; FEITOS DE PÃO RALADO; APERITIVOS FEITOS DE MILHO E SOB A FORMA DE FOLHADOS; APERITIVOS FEITOS DE MILHO E SOB A FORMA DE ARGOLAS; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE

APERITIVOS FEITOS DE MILHO; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO; APERITIVOS FEITOS DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS COM FARINHA DE BATATA; APERITIVOS FEITOS DE AMIDO DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS A PARTIR DE FARINHA DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS A PARTIR DE FARINHA DE ARROZ; APERITIVOS DE TORTILHA MEXICANA; APERITIVOS DE PITA; APERITIVOS DE MILHO TUFADO COM SABOR A QUEIJO; APERITIVOS DE MILHO TUFADO; APERITIVOS DE CEREAIS COM SABOR A QUEIJO; APERITIVOS À BASE DE TRIGO; APERITIVOS À BASE DE MULTICEREAIS; APERITIVOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS APERITIVOS DE CEREAIS; EXTRUDIDOS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS CONSTITUÍDOS PREDOMINANTEMENTE POR PÃO; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; APERITIVOS COMPOSTOS POR PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; ALMOÇOS CONSTITUÍDOS PRÉ-EMBALADOS PRINCIPALMENTE POR ARROZ. INCLUINDO TAMBÉMCARNE, PEIXE OU LEGUMES; ALMOÇOS EMBALADOS COMPOSTOS POR ARROZ, COM ADIÇÃO DE CARNE, PEIXE OU LEGUMES; ALIMENTOS SALGADOS PREPARADOS FEITOS DE FARINHA DE BATATA; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS. PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; ADITIVOS DE GLÚTEN PARA FINS CULINÁRIOS; ALETRIA DE AMIDO; ALIMENTOS FARINÁCEOS; ALIMENTOS À BASE DE MASSA; AMIDO DE BATATA PARA USO ALIMENTAR; ALIMENTOS À BASE DE FARINHA [FARINÁCEOS]; AMIDO DE BOLBO DE LÍRIO PARA ALIMENTOS; AMIDO DE CASTANHA-D'ÁGUA PARA ALIMENTOS: AMIDO DE KONJAC PARA ALIMENTOS; AMIDO DE RAIZ DE FETO PARA ALIMENTOS; AMIDO DE PALMA DE SAGU PARA USO ALIMENTAR; AMIDO DE RAIZ DE LÓTUS PARA ALIMENTOS; AMIDO PARA A ALIMENTAÇÃO; AMIDO PARA ALIMENTAÇÃO; AMIDOS MODIFICADOS PARA USO ALIMENTAR [NÃO MEDICINAIS]; EXTRATOS DE MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; EXTRATO DE MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; ESPESSANTES PARA USO ALIMENTAR; ESPESSANTES PARA ESPESSANTES ORGÂNICOS PARA COZINHAR: COZER ALIMENTOS; DERIVADOS DO AMIDO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; COMINHO EM PÓ; TRANSFORMADOS PARA ALIMENTAR PARA CONSUMO HUMANO; BULGUR; BATATA (FARINHA DE -) PARA USO ALIMENTAR; PRÉ-GELATINIZADOS MODIFICADOS PARA ALIMENTAÇÃO (NÃO MEDICINAIS); AMIDOS NATURAIS PARA USO ALIMENTAR; CEREAIS: ALIMENTOS FEITOS À BASE DE AVEIA; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA PARA CONSUMO HUMANO; ALIMENTOS À BASE DE CEREAIS; ALIMENTOS À BASE DE MILHO; AMIDO DE MILHO [USO ALIMENTAR]; AMIDO DE MILHO MODIFICADO; APERITIVOS EXTRUDIDOS QUE CONTÊM MILHO; AVEIA CORTADA; AVEIA DESCASCADA; AVEIA AVEIA PARA CONSUMO HUMANO; MOÍDA: CEVADA PREPARADA PARA CONSUMO HUMANO; CEVADA MALTADA CEVADA PREPARADA: PREPARADA PARA CONSUMO HUMANO; CEVADA CEREAIS TRANSFORMADOS; DESCASCADA; CEREAIS PREPARADOS PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; CEREAIS PARA USO NA PREPARAÇÃO CEREAIS PARA ALIMENTOS DE DE MASSA; CONSUMO HUMANO; CEREAIS EM GRÃO, AVEIA TRITURADA; PROCESSADOS: AVEIA TRANSFORMADA PARA USO ALIMENTAR DE CONSUMO HUMANO; AVEIA PROCESSADA; AVEIAPREPARADA PARA CONSUMO HUMANO;

GÉRMEN DE TRIGO; FLOCOS DE TRIGO; FLOCOS DE CEVADA; FLOCOS DE AVEIA INSTANTÂNEOS; FLOCOS DE AVEIA; FARINHA DE FEIJÃO-MUNGO; FARINHA DE AVEIA PARA CONSUMO HUMANO; FARINHA (CEVADINHA) DE AVEIA; FARINHA; DERIVADOS DE AMIDO DE MILHO SOB A FORMA DE PÓ PARA PREPARAR BEBIDAS; CUSCUZ [SÊMOLA] [COUSCOUS]; CUSCUZ; CEVADINHA; CEVADA, SEM CASCA; PRODUTOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS PARA CONSUMO HUMANO: PREPARAÇÕES DE FARINHA PARA ALIMENTOS; PREPARAÇÕES DE FARELO PARA CONSUMO HUMANO: POLENTA: PIPOCAS GLASEADAS: PEDAÇOS SECOS DE GLÚTEN DE TRIGO (FU, NÃO COZIDO); PAPAS DE FARINHA À BASE DE LEITE, PARA A ALIMENTAÇÃO; PALITOS DE AVEIA E DE TRIGO; MILHO TRATADO; MILHO PROCESSADO PARA CONSUMO HUMANO; MILHO PAINÇO TRANSFORMADO; GÉRMEN DE TRIGO, SEM SER COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO; GÉRMEN DE TRIGO PARA CONSUMO HUMANO; GRÃOS MOÍDOS DE CENTEIO INTEGRAL; MILHO PROCESSADO; TRIGO TRITURADO; TRIGO PROCESSADO; TRIGO TRIGO EM FLOCOS; MALTADO: TRIGO EM SEMENTES SECAS DE TRIGO BOLACHAS: INTEGRAL; SÊMOLA TRANSFORMADA; SEMENTES DE TRIGO INTEGRAL EM CONSERVA; SEMENTES PRÉ-COZIDAS DE TRIGO INTEGRAL; SEMENTES DE CEREAIS, PROCESSADAS; SEMENTES COZIDAS DE TRIGO INTEGRAL; SAGÚ; PRODUTOS DE MELHORAMENTO DE PÃO PREPARADOS À BASE DE CEREAIS; PRODUTOS ALIMENTARES EXTRUDIDOS À BASE DE TRIGO; PRODUTOS ALIMENTARES EXTRUDIDOS À BASE ALIMENTARES; MILHO; **FARINHAS** APERITIVOS SALGADOS À BASE DE FARINHA; BATATAS FRITAS À BASE DE FARINHA; CEREAIS EM PÓ: CEVADA MOÍDA: CEVADA ESMAGADA: FARELOS DE CEVADA PARA USO ALIMENTAR; CONCENTRADO DE FARINHA PARA ALIMENTAR; FARINHA COMESTÍVEL; FARINHA DE AMIDO DE ARROZ; FARINHA DE AMIDO DE MILHO: FARINHA DE AMIDO DE TRIGO: FARINHA DE ARROZ; FARINHA DE ARROZ GLUTINOSO; FARINHA DE MILHO-MIÚDO; FARINHA DE MILHO [USO ALIMENTAR]; FARINHA DE MILHO; FARINHA DE LEGUMINOSAS PARA ALIMENTAR; FARINHA DE GRÃOS DE CEREAIS TORRADOS; FARINHA DE FEIJÃO; FARINHA DE FAVAS [FARINHA DE FEIJÃO]; FARINHA DE CEVADA; FARINHA DE CEREAIS; FARINHA DE FARINHADE BATATA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE BATATA; FARINHA DE COIX LACRYMA JOBI; FARINHA DE COIX LACRYMA-JOBI (LÁGRIMA-DE-NOSSA-SENHORA) PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE AVEIA; FARINHA DESPROTEINIZADA PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE CERVEJA; FARINHA DE TRUFA; FARINHA DE TRIGO SARRACENO PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE TRIGO SARRACENO; FARINHA DE TRIGO NÃO SEPARADA; FARINHA DE FARINHA DE TRIGO [PARA USO TRIGO: ALIMENTAR]; FARINHA DE TAPIOCA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE TAPIOCA PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE TAPIOCA; FARINHA DE SOJA PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE SOJA; FARINHA DE SEMENTES OLEAGINOSAS PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE MOSTARDA; FARINHA DE MISTURA PARA USO ALIMENTAR; MASSA DE FARINHA; KASHA [FARINHA DE CEREAIS]: GRÂNULOS; FÉCULA DE BATATA-DOCE PARA USO FARINHAS PRONTAS ALIMENTAR; COZEDURA NO FORNO; FARINHAS DE FRUTOS OLEAGINOSOS; FARINHA VEGETAL; FARINHA PARA MASSA CHINESA; FARINHA PARA PIZA; FARINHA PARA COZEDURA; FARINHA PARA CONFEÇÃO DE BOLINHOS DE ARROZ GLUTINOSO; FARINHA PARA BOLOS EM FORMA DE ARGOLA;

FARINHA PARA BOLOS; FARINHA ENRIQUECIDA [REFEIÇÃO]; FARINHA [FARINHA ALIMENTAR]; TAPIOCA (FARINHA DE -) PARA USO ALIMENTAR; SÊMOLA; SÊMOLA PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; REFEIÇÕES À BASE DE TRIGO; PAPAS DE MILHO: MISTURAS DE FARINHA: MILHO MOÍDO; MASSAS FARINÁCEAS ALIMENTARES CONSUMO ALIMENTOS HUMANO; PRODUZIDOS A PARTIR DE CEREAIS COZIDOS NO FORNO; ARROZ; ALIMENTOS À BASE DE ARROZ; ARROZ AROMATIZADO; ARROZ ARTIFICIAL [NÃO COZINHADO]; ARROZ CONGELADO PREPARADO COM TEMPEROS: ARROZ COZIDO A VAPOR: ARROZ COZINHADO; ARROZ DESCASCADO; ARROZ DOCE; ARROZ ENRIQUECIDO; ARROZ ENRIQUECIDO [NÃO COZIDO]; ARROZ ARROZ FRITO; ARROZ INTEGRAL; GLUTINOSO: ARROZ INSTANTÂNEO: ARROZ MALTADO FERMENTADO [KOJI]; BOLOS DE MILHO OU ARROZ TUFADO COBERTOS DE AÇÚCAR [OKOSHI]; BOLOS DE ARROZ TRITURADO (MOCHI); ARROZ, TAPIOCA; ARROZ TUFADO; BOLO DE ARROZ EM FORMA DE MEIA-LUA [SONGPYEON]; ARROZ SELVAGEM [PREPARADO]; ARROZ SECO COZIDO; ARROZ PREPARADO CONGELADO COM TEMPEROS E LEGUMES; ARROZ PREPARADO ARROZ PREPARADO; CONGELADO; NATURAL [TRANSFORMADO] PARA ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO; ARROZ MOÍDO PARA CONSUMO HUMANO; ARROZ MISTO; SONGPYEON IBOLOS DE ARROZ COM RECHEIO DOCE OU SEMI-DOCE, EM FORMA DE MEIA-LUA]; PRODUTOS ALIMENTARES EXTRUDIDOS À BASE DE ARROZ; POLPA DE ARROZ PARA USO CULINÁRIO; PUDIM DE ARROZ OITO TESOUROS; PASTA DE ARROZ PARA FINS CULINÁRIOS; PAPAS DE ARROZ; ONIGIRI [BOLAS DE ARROZ]; FLOCOS DE ARROZ CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO, NATURAL: PAPAS E PAPAS DE AVEIA; ALIMENTOS PARA PEQUENO-ALMOÇO À BASE DE CEREAIS; CANJICA [SÊMOLA DE MILHO]; CEREAIS DE MUESLI; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO COM SABOR A MEL; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO CONTENDO CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO CONTENDO MEL; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO CONTENDO FRUTOS; CEREAIS DE PEOUENO-ALMOÇO CONTENDO MISTURA DE FRUTA E FIBRA; CEREAIS PARA PEQUENO-ALMOÇO; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO FEITOS DE ARROZ; CEREAIS PARA PEQUENO-ALMOÇO QUENTE; CORNFLAKES; CEREAIS PRONTOS A COMER; FLOCOS DE MILHO; FLOCOS DE MILHO [CORNFLAKES]; SOBREMESAS À BASE DE MUESLI; PAPAS À BASE DE FEIJÃO-MUNGO; PAPAS À BASE DE FARINHA DE ARROZ; PAPAS DE FLOCOS DE AVEIA; PAPAS (MINGAUS) INSTANTÂNEAS; PAPA DE FEIJÃO VERMELHO ("PATJUK"); PAPA DE AVEIA; MUESLI; MISTURAS ALIMENTARES CONSTITUÍDAS POR FLOCOS DE CEREAIS E FRUTOS SECOS; HOMINY [PAPA DE FARINHA DE MILHO]; FARINHA DE AMÊNDOA; FARINHA DE GRÃO-DE-BICO; FARINHA DE COCO PARA O CONSUMO HUMANO; FARINHA DE LENTILHAS; FERMENTOS PARA MASSAS; GLACÉ DE MALTODEXTRINA PARA ALIMENTOS; GLUTEN PARA A ALIMENTAÇÃO; GLÚTEN DE TRIGO SECO; GLÚTEN PARA A ALIMENTAÇÃO; GRAMÍNEAS TRANSFORMADAS PARA USO ALIMENTAR DE CONSUMO HUMANO; GOMA DE GUAR PARA USO CULINÁRIO; GRÃOS DE CEREAIS; FERMENTO E AGENTES DE LEVEDURA; AGENTES DE FERMENTAÇÃO DE ALIMENTOS; BICARBONATO DE SODA PARA A COZINHA; BICARBONATO DE [FERMENTO PARA COZINHAR]; BICARBONATO DE SÓDIO PARA COZINHA; EXTRATOS DE LEVEDURA; EXTRATOS DE LEVEDURA PARA FINS ALIMENTARES; EXTRATOS DE LEVEDURA PARA O CONSUMO HUMANO; FERMENTO; FERMENTO EM PÓ; FERMENTOS EM

PÓ; LEVEDURA; LEVEDURA EM PÓ; LEVEDURA INSTANTÂNEA; LEVEDURA PARA SER USADA COMO INGREDIENTE NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; PREPARAÇÕES PARA USAR COMO ESPESSANTES NO USO ALIMENTAR; MISTURAS PARA A CONFEÇÃO DE PRODUTOS DE PASTELARIA; MISTURAS DE GELEIA DOCE DE FEIJÃO ADZUKI (MIZU-YOKAN-NO-MOTO); MISTURA PARA PÃO DE MILHO; MATÉRIAS ENGROSSANTES PARA A CULINÁRIA; MASSAS [PRODUTOS FARINÁCEOS]; ALIMENTARES MASSAS ALIMENTARES; **MALTRODEXTRINAS** PARA USO NUTRICIONAL [SEM SER MEDICINAL]: MALTE PARA CONSUMO HUMANO; MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; LÚPULO TRANSFORMADO; LINHAÇA PARA USO CULINÁRIO [TEMPERO]; MASSAS SECAS E FRESCAS, NOODLES E BOLINHOS DE MASSA; ALETRIA DE ARROZ; ALETRIAS; ALETRIAS [MASSAS]; ALIMENTOS DE MASSA SECA; BOLAS DE MASSA RECHEADAS DE FRUTA APERITIVOS CONSTITUÍDOS CARNE: ESSENCIALMENTE POR MASSA ALIMENTAR; BOLINHOS DE MASSA FRESCA COM PEIXE [DUMPLINGS]; BOLINHOS DE MASSA À BASE DE FARINHA: BOLINHOS JAPONESES FEITOS DE FARINHA DE ARROZ (DANGO); BOLINHOS À BASE DE FARINHA; CANELONES; CHOW MEIN NOODLES [SALTEADO CHINÊS]; ESPARGUETE; ESPARGUETE NÃO COZIDO; FORMAS DE MASSA PARA GUIOZA [PRATO CHINÊS COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA]; MASSA CHINESA: MASSA ALIMENTÍCIA RECHEADA AO ESTILO COREANO [MANDU]; MASSA ALIMENTAR SOB A FORMA DE TIRAS; MASSA ALIMENTAR PARA SOPAS; ALIMENTAR PARA SER INCORPORADA EM PIZAS: MASSA ALIMENTAR EM FORMA DE CONCHAS; MASSA ALIMENTAR SECA; MASSA ALIMENTAR CONTENDO OVOS; MACARRÃO NÃO COZIDO; MACARRÃO; LO MEIN [PRATO CHINÊS DE MACARRÃO; TALHARINS À BASE DE FARINHA]; GNOCCHI; GNOCCHI À BASE DE FARINHA; MASSAS ALIMENTARES COM TRUFAS; MASSA ULTRACONGELADA; MASSA FRESCA; INTEGRAL [PASTA INTEGRAL]; MA MASSA MASSA EM MASSA DE TRIGO-SARRACENO; CONSERVA; MASSA DE QUINOA; MASSA DE LENTILHAS; MASSA DE GRÃO-DE-BICO; MASSA DE ARROZ; POTSTICKERS [BOLINHAS DE MASSA CHINESAS, RECHEADAS COM CARNE OU LEGUMES, COZIDAS OU FRITAS E SERVIDAS COM MOLHO]; PELMENI [BOLINHOS DE MASSA RECHEADOS COM CARNE]; PELMENI [BOLINHOS DE MASSA RECHADOS COM CARNE]; PAD THAI (TALHARIM TAILANDÊS SALTEADO); NOODLES SOMEN [TALHARIM DE TRIGO JAPONÊS MUITO FINO, NÃO COZIDO]; NOODLES SOBA [TALHARIM JAPONÊS DE TRIGO SARRACENO, NÃO COZIDO]; NOODLES DE TRIGO SARRACENO; NOODLES DE OVO; NOODLES DE AMIDO DE FEIJÃO (HARUSAME, NÃO COZIDO); MASSAS UDON; MASSAS SOBA; MASSAS DE ARROZ CHINESAS (BIFUN) NÃO COZIDAS; MASSAS COM OVOS [TALHARIM]; MASSAS CHINESAS [NÃO COZIDAS]; MASSAS ALIMENTÍCIAS PREPARADAS; TALHARIM PARA COZER INSTANTÂNEO; TALHARIM INTEGRAL; TALHARIM INSTANTÂNEO; TALHARIM FRITO; TALHARIM FINO DE ARROZ; TALHARIM DE CAMARÃO; TALHARIM CHINÊS INSTANTÂNEO; TALHARIM [MASSAS COM OVOS]; SHAO MAI [PRATO TRADICIONAL CHINÊS]; RODELAS DE MASSA PARA MOLDAR BOLINHOS RAVIOLI RECHEADOS: ALEMÃES [MAULTASCHEN]; VARENIKI [BOLINHOS COM MASSA RECHEADOS]; ZITI (MASSA EM TUBO FINO); UDON (PRATO DE TALHARIM JAPONÊS); TORTELLINI SECO; TORTELLINI; TALHARINS UDON INSTANTÂNEOS; TIRAS DE TALHARIM; TALHARINS UDON [CRUS]; TALHARINS DE SOBA INSTANTÂNEOS; **TALHARINS** ASIÁTICOS:

TALHARINS SECOS; MASSAS DE PADEIRO E MISTURAS A PARTIR DOS MESMOS; BISCOITOS DE MALTE; BISCOTTI; COBERTURAS PARA WAFER; COBERTURAS PARA WON TON; CONCENTRADOS DE PÃO; MASSA AZEDA; MASSA CONGELADA; MASSA DE BROWNIE CONGELADA; MASSA DE BOLACHAS CONGELADA; MASSA DE BISCOITO CONGELADA; MASSA DE FERMENTO RECHEADA COM CARNE; MASSA DE FERMENTO RECHEADA COM LEGUMES; MASSA DE PASTELEIRO; MASSA DE FERMENTO RECHEADA COM FRUTOS; MASSA DE PASTELARIA; MISTURA PARA PĀEZINHOS; MISTURA DE MASSA: MASSAS FILO: MASSAS DE PÃO; MASSA PRONTA A COZER; MASSA PARA FAZER PANQUECAS; MASSA PARA FAZER CREPES; MASSA PARA EMPADAS; MASSA PARA BROWNIES; MASSA PARA BOLOS [PASTELARIA]; MASSA PARA BOLOS; MASSA PARA BOLACHAS; MASSA FILO; MASSA DE PIZA; MASSA DE PASTELEIRO [MISTURAS DE FARINHA]; MISTURAS PARA MASSA DE PIZZA; MISTURAS PARA FAZER PUDINS: MISTURAS PARA CONFECIONAR OKONOMIYAKI [PANQUECAS JAPONESASI: MISTURAS PARA FRITAR TEMPURA: MISTURAS PARA CONES DE GELADOS; MISTURAS PARA BOLOS; MISTURAS PARA BOLACHAS; MISTURAS PARA A CONFEÇÃO DE PÃO; MISTURAS INSTANTÂNEAS PARA ROSCAS; MISTURAS INSTANTÂNEAS PARA PUDINS; **MISTURAS** INSTANTÂNEAS PARA PANQUECAS; MISTURAS DE PIZAS; MISTURAS DE PASTELARIA; MISTURAS DE MASSA PARA OKONOMIYAKI [PANQUECAS SALGADAS JAPONESAS]; MISTURAS DE FARINHA PARA COZEDURA NO FORNO; PÃO-DE-LÓ; PÃO DE MISTURA; PASTÉIS DE MASSA FILO; PASTELARIA MISTURAS PREPARADAS PARA CONGELADA; MASSA DE EMPADAS; PASTA ALIMENTAR MISTURAS PREPARADAS PARA [MASSA]: COZINHAR NO FORNO; MISTURAS PREPARADAS PARA BOLOS; MISTURAS PARA TARTES; PARA ROSCAS MISTURAS DE MASSA [DOUGHNUTS]; MISTURAS PARA QUEQUES DE MISTURAS PARA QUEQUES; CHOCOLATE; MISTURAS PARA PÃO; MISTURAS PARA PANQUECAS SALGADAS; MISTURAS PANQUECAS; PÓS PARA BOLOS; PÓ PARA BOLOS [PASTELARIA]; PUDINS EM PÓ; PUDIM EM PÓ; PRÉ-MISTURAS PRONTAS PARA COZINHAR NO FORNO; PREPARAÇÕES PARA PANAR (ENVOLVER) ALIMENTOS ANTES DE FRITAR; PREPARAÇÕES PARA FAZER WAFFLES; PREPARAÇÕES PARA FAZER BOLOS; PREPARAÇÕES PARA FAZER BASES PARA PIZAS: PREPARAÇÕES PARA BOLOS; SEMENTES DE COMINHO SECAS; SEITAN [GLÚTEN DE TRIGO SECO]; QUINOA TRANSFORMADA; PRODUTOS À BASE DE AMIDO PARA USO ALIMENTAR; QUINOA PROCESSADA; PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; PREPARAÇÕES PARA ENRIJECER NATAS BATIDAS [CHANTILLY]; PREPARAÇÕES PARA ENDURECER NATA BATIDA; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA; PREPARAÇÕES ALIMENTARES À BASE DE MALTE; PREPARAÇÕES ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; MIZU-YOKAN-NO-MOTO [CONFEITARIA JAPONESA FEITA DE DOCE DE FEIJÃO ADZUKI]; XAROPE DE AMIDO PARA USO CULINÁRIO; TRIGO SARRACENO TRATADO; TAPIOCA; TALHARIM COM AMIDO; SORGO TRANSFORMADO; TRIGO SARRACENO, PROCESSADO

31 ISCOS, NÃO ARTIFICIAIS; ISCO MOÍDO [VIVO OU NATURAL]; ISCO VIVO PARA A CAÇA; ISCO VIVO PARA A PESCA; ISCO VIVO; ISCOS COMESTÍVEIS; ISCOS PARA PESCA [VIVOS]; ISCOS VIVOS; CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS HORTÍCOLAS EM

PRODUTOS FLORESTAIS EM ESTADO BRUTO; BRUTO; PRODUTOS FLORESTAIS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS FLORESTAIS NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS HORTÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS DE AQUICULTURA EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS DE AQUACULTURA NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS DE AQUACULTURA EM BRUTO; AGRÍCOLAS EM BRUTO E NÃO PRODUTOS TRANSFORMADOS; PRODUTOS AGRÍCOLAS EM PRODUTOS BRUTO; AGRÍCOLAS [DESENHOS TRANSFORMADOS; PLANTAS MILHO: MICÉLIO PARA A TÉCNICOS1: AGRICULTURA; ESPOROS PARA USO AGRÍCOLA; COBERTURAS HORTÍCOLAS PARA SOLOS FEITAS DE RESÍDUOS DE CASCA DE CACAU; COBERTURAS HORTÍCOLAS EM PALHAS OU FOLHAS; ARTEMÍSIA FRESCA (YAKSSUK) NA FORMA DE PLANTAS VIVAS; FRUTOS DO CORNISO (GURYE SANSUYU) FRESCOS SOB A FORMA DE PLANTA VIVA; FUNGOS; TRUTAS FRESCAS; SEMENTES DE COGUMELO PARA PROPAGAÇÃO; RIZOMAS; PLEUROTOS, FRESCOS; PHALLUS INDUSIATUS FRESCO; MICÉLIOS PARA USO FUNGOS DE BAMBU FRESCOS; AGRÍCOLA; ESPOROS PARA UTILIZAÇÃO AGRÍCOLA; COGUMELOS, FRESCOS, PARA ALIMENTAÇÃO; COGUMELOS NÃO PROCESSADOS; COGUMELOS MATSUTAKE FRESCOS; COGUMELOS FRESCOS DE GELATINA BRANCA COMESTÍVEIS; COGUMELOS PRETOS FRESCOS COMESTÍVEIS: COGUMELOS FRESCOS SHIITAKE; COGUMELOS FRESCOS: COGUMELOS CRUS; CAMAS E LEITOS PARA ANIMAIS; TURFA PARA CAMAS DE GADO; TURFA PARA CAMAS DE ANIMAIS; TERRA DE FULLER [ARGILA SINTÉTICA] USADA COMO CAMA PARA ANIMAIS: PRODUTOS GRANULADOS PARA ANIMAIS. FEITOS DE SILICATO DE CÁLCIO PRODUTOS GRANULADOS PARA HIDRATADO; CAIXAS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; PRODUTOS DE ENCHIMENTO DE CAIXOTES DE GATOS; PRODUTOS À BASE DE CASCAS USADOS COMO CAMAS DE ANIMAIS; PAPEL PARA USAR COMO CAMAS PARA ANIMAIS; PAPEL GRANULADO PARA HIGIENE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; GRANULADOPARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO [LEITO PARA ANIMAIS]; PAPEL DE LIXA PARA GAIOLAS DE PÁSSAROS; PAPEL AREADO PARA CAMAS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PALHA [CAULES DE CEREAIS]; PALHA; PALHA CORTADA PARA LEITOS DE ANIMAIS; MATERIAL PARA CAMAS DE AVES DE CAPOEIRA; MATERIAIS PARA CAMAS DE ANIMAIS; LIXA DE PAPEL PARA GAIOLAS DE PÁSSAROS; LIXA DE PAPEL PARA GAIOLAS DE ANIMAIS; LEITOS PARA AVES; LEITOS PARA PEQUENOS ANIMAIS; LITEIRAS FORROS ABRASIVOS PARA PARA ANIMAIS: CAIXAS HIGIÉNICAS DE GATOS; FIBRAS DE CÂNHAMO PARA USAR COMO CAMA DE ANIMAIS; FENO ENFARDADO CURADO AO AR; CASCAS PARA UTILIZAR COMO CAMAS DE ANIMAIS; CAMAS PARA ANIMAIS DESTINADAS A GATOS; CAMAS EM PAPEL RECICLADO PARA PEQUENOS ANIMAIS; CELULOSE PARA USAR COMO CAMAS DE ANIMAIS; CAMA PARA CÃES; AREIA SANITÁRIA PARA GATOS E PEQUENOS ANIMAIS; AREIA PARA GATOS; AREIA AROMÁTICA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO [LEITO PARA ANIMAIS]; AREIA AROMATIZADA PARA CAIXAS SANITÁRIAS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; APARAS DE MADEIRA PARA USO COMO MATERIAL DE CAMAS PARA ANIMAIS; APARAS DE MADEIRA PARA USO COMO CAMAS DE ANIMAIS; ANIMAIS VIVOS, ORGANISMOS PARA CRIAÇÃO; VARRASCOS DESTINADOS REPRODUÇÃO; VACAS VIVAS; TRUTAS VIVAS; SOLHAS, VIVAS; SUÍNOS; TARTARUGAS DE CASCA MOLE, VIVAS; SOLHAS VIVAS; SARDA ESPANHOLA, VIVA; SALMÃO VIVO; SALMÃO (DE ANOS) VIVO; RÃS-TOURO VIVAS; SARDINHAS VIVAS; ROBALOS VIVOS; PÓLEN DE ABELHAS NÃO TRANSFORMADO; PÓLEN DE ABELHAS COMO MATÉRIA-PRIMA PARA USO INDUSTRIAL; PÓLEN DE ABELHA EM BRUTO; PUPAS DE ABELHAS VIVAS; PRODUTOS PARA A PECUÁRIA; PRODUTOS PARA A CRIAÇÃO DE ANIMAIS; POLVOS VIVOS; PINTOS; PIMPÕES-(CARASSIUS CARASSIUS) VIVOS: COMUNS PERUAS VIVAS; PERCAS VIVAS; PERUA VIVA; PEIXES VIVOS, QUE NÃO SEJAM PARA CONSUMO PEIXES VIVOS PARA CONSUMO HUMANO: HUMANO; PEIXES VIVOS; PEIXES KOI, VIVOS; PEIXES DOURADOS; PEIXE VIVO PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO; PEIXE VIVO [NÃO SENDO PARA ALIMENTAÇÃO]; PEIXES DE AQUÁRIO; PEIXE VIVO; PEIXE CABEÇA-DE-COBRA VIVO; PATOS VIVOS; PÁSSAROS VIVOS; OVOS PARA INCUBAR; OVOS FERTILIZADOSPARA INCUBAÇÃO; OVOS VIVOS PARA INCUBAÇÃO; OVOS FERTILIZADOS PARA INCUBAR; OVOS DE BICHOS DA SEDA; OVELHAS [GADO]; OVAS DE PEIXES; OVAS DE PEIXE PARA INCUBAÇÃO; OVAS DE PEIXE; MOLUSCOS, VIVOS; MEXILHÕES VIVOS; MARISCO OSTRAS VIVAS; MAMÍFEROS VIVOS; LULAS VIVAS; LULA VIVA; LINGUADOS, VIVOS; LEBRES-DO-MAR, VIVAS; LAVAGANTES, VIVOS; LAGOSTINS VIVOS; LAGOSTIM DO RIO; LAGOSTAS, VIVAS; LAGOSTAS VIVAS; LAGOSTAS ESPINHOSAS, VIVAS: ISCO DE PESCA LIOFILIZADO: ISCA LIOFILIZADA PARA A PESCA: INSETOS VIVOS; INSETOS COMESTÍVEIS, VIVOS; KRILL, VIVO; HOLOTÚRIAS VIVAS [PEPINOS DO MAR]; HOLOTÚRIAS [PEPINOS DO MAR] (VIVOS); GATOS; HAMSTERS; GAMBAS VIVAS; GALINHAS VIVAS; GALINHAS NEGRAS VIVAS; GADO VIVO; GADO BOVINO: GADO: FÊMEA DO PERU [VIVA]: ESPARÍDEOS [LUCIANOS-VERMELHOS, VIVOS]; EMBRIÕES DE ANIMAIS; CRUSTÁCEOS VIVOS; ENGUIAS VIVAS; CRISÁLIDAS DE BICHOS-DA-SEDA, VIVAS; CORVINAS, VIVAS; CORAL VIVO; CORAIS VIVOS PARA AQUÁRIOS; CHOCO VIVO; CAVALOS VIVOS; CASULOS PARA CRIAÇÃO DE BICHOS-DA-SEDA; CASULOS PARA A PRODUÇÃO DE OVOS; CARPAS-PRATEADAS VIVAS; CARPAS KOI, VIVAS; CARPA VIVA; CARANGUEJOS-DAS-NEVES VIVOS; CARANGUEJOS VIVOS; CARACÓIS VIVOS; CAPELIM VIVO; CÃES; CAMARÕES VIVOS; CABRAS VIVAS; BÚZIOS VIVOS; BORBOLETAS VIVAS; BICHOS DA SEDA; BERBIGÕES VIVOS; AVES REPRODUTORAS; BACALHAUS VIVOS; AVES PARA REPRODUÇÃO; AVES DE ESTIMAÇÃO; AVES DE CAPOEIRA [VIVAS]; ATUM VIVO; ARTRÓPODES VIVOS PARA O CONTROLO DE PRAGAS; ARENQUES VIVOS; ANIMAIS VIVOS; ANIMAIS PARA REPRODUÇÃO; ANIMAIS DE ANIMAIS DE JAULA; LABORATÓRIO VIVOS; ANIMAIS DE EXIBIÇÃO EM CATIVEIRO; ANIMAIS ANIMAIS DE CAÇA VIVOS; DE ESTIMAÇÃO; ANIMAIS AQUÁTICOS VIVOS; AQUÁTICOS COMESTÍVEIS [VIVOS]; ANIMAIS AMÊIJOAS VIVAS; ANCHOVAS, VIVAS; ANCHOVAS VIVAS; ABELHÕES; ABELHAS; ABALONES [MOLUSCO] VIVOS; ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS; ALBUMINA DE MALTE PARA CONSUMO ANIMAL (SEM SER PARA USO MEDICINAL); ALBÚMEN DE MALTE PARA CONSUMO ANIMAL [NÃO SENDO PARA USO MEDICINAL]; ALFALFA SECA PARA ANIMAIS; ALFAROBA [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; ALGAROBILHO [ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS ANIMAIS]; **EXTRATOS** BOTÂNICOS; CONTENDO ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALIMENTAÇÃO PARA CÃES; ALIMENTAÇÃO PARA GADO EM PAPA OU PATÉ; ALIMENTAÇÃO PARA GATOS; ALIMENTAÇÃO PARA PEIXES; ALIMENTO PARA AVES SELVAGENS; ALIMENTO PARA

COELHOS; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA PARA ANIMAIS: ALIMENTO PARA HAMSTERS; ALIMENTOS À BASE DE OU CONTENDO PEIXE PARA GATOS; ALIMENTOS À BASE DE CEREAIS PARA ANIMAIS; ALIMENTOS COM SABOR A QUEIJO PARA CÃES; ALIMENTOS COM SABOR A FÍGADO PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS COM SABOR A FRANGO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS COM SABOR A FRANGO PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS COM SABOR A FÍGADO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS COM SABOR A CARNE DE VACA PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS COM SABOR A CARNE DE VACA PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS COM FÍGADO PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS COM FÍGADO PARA ALIMENTAÇÃO ALIMENTOS COM FRANGO PARA DE CÃES: ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS COM FRANGO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS COM CARNE DE VACA PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS COM CARNE DE VACA PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS PARA ANIMAIS À BASE DE LEITE; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DERIVADOS DE FENO CURADO AO AR; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE PARA (MASTIGAR); ESTIMAÇÃO ROER ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PARA ANIMAIS DE CRIAÇÃO; ALIMENTOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS CONTENDO FENO CURADO AO AR; ALIMENTOS PARA ANIMAIS CONTENDO FENO; ALIMENTOS PARA ANIMAIS CONSTITUÍDOS À BASE DE GRÃOS DE SOJA; ALIMENTOS PARA ANIMAIS; ENLATADOS PARA GATOS; ALIMENTOS GATOS; ALIMENTOS **ENLATADOS** PARA CÃES; ALIMENTOS ENLATADOS CONTENDO CARNE DESTINADOS A ANIMAIS JOVENS; ALIMENTOS COMESTÍVEIS DE MASCAR PARA ANIMAIS: ALIMENTOS ENLATADOS CONSTITUÍDOS POR DESTINADOS A ANIMAIS JOVENS; ALIMENTOS ENLATADOS OU EM CONSERVA PARA ANIMAIS; ALIMENTOS PARA PÁSSAROS; ALIMENTOS PARA OVELHAS; ALIMENTOS PARA GATOS; ALIMENTOS PARA FRANGOS; ALIMENTOS PARA CÃES DE CORRIDA; ALIMENTOS PARA CÃES; ALIMENTOS PARACAVALOS; ALIMENTOS PARA CACHORROS; ALIMENTOS PARA **AVES** DOMÉSTICAS; ALIMENTOS PARA AVES; ALIMENTOS PARA ANIMAIS MARINHOS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS ALIMENTOS PARA ANIMAIS ALIMENTOS PARA ANIMAIS LEITEIROS; DOMÉSTICOS; DERIVADOS DE MATÉRIA VEGETAL; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DERIVADOS DE FENO; AVEIA PROCESSADA PARA CONSUMO ANIMAL; AVEIA PREPARADA PARA CONSUMO ANIMAL; AVEIA PARA CONSUMO ANIMAL; ARROZ NATURAL PARA UTILIZAR COMO ALIMENTO PARA ANIMAIS; AREIA PARA AVES DE CAPOEIRA; ALPISTA; ALIMENTOS SOB A FORMA DE ARGOLAS PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS SOB A FORMA DE ARGOLAS PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS PARA VITELOS; ALIMENTOS PARA SUÍNOS; ALIMENTOS PARA ROEDORES; PEIXES DE AOUÁDIO

DUMESTICOS;

DUMESTICOS;

PEIXES-VERMELHOS;

ALIMENTOS PARA PEIXES;

ALIMENTOS PARA

PEIXES DE AOUÁDIO ALIMENTOS PARA PÁSSAROS DOMÉSTICOS; PEIXES DE AQUÁRIO; BLOCOS DE SAL; BISCOITOS SALGADOS PARA ANIMAIS; BISCOITOS PARA GATOS; BISCOITOS PARA CÃES; BISCOITOS PARA CACHORROS; BISCOITOS PARA ANIMAIS; BISCOITOS FEITOS DE MALTE PARA ANIMAIS; BISCOITOS FEITOS DE CEREAIS PARA ANIMAIS; BISCOITOS DOCES PARA CONSUMO ANIMAL; BISCOITOS DE AVEIA PARA CONSUMO ANIMAL; BEBIDAS PARA GATOS; BEBIDAS PARA CÃES; BEBIDAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; BEBIDAS PARA ANIMAIS; BAGAÇO MOÍDO DE

AMENDOIM PARA ANIMAIS; FARINHA DE AMENDOIM PARA ANIMAIS; FARELO DE SOJA [ALIMENTAÇÃO ANIMAL]; FARELO DE ARROZ [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; EXTRACTOS DE LEVEDURA PARA CONSUMO ANIMAL; ENGORDA PARA ANIMAIS; EXTRATOS DE MALTE PARA CONSUMO ANIMAL; COMPRIMIDOS LEVEDURAS PARA CONSUMO ANIMAL; COMIDA PARA GATOS; CEREAIS PROCESSADOS PARA CONSUMO ANIMAL; BOLOS DE MOLHO DE SOJA [ALIMENTAÇÃO ANIMAL]; BOLOS DE CEREAIS PARA ANIMAIS; BOLOS DE AVEIA PARA CONSUMO ANIMAL; CAL PARA FORRAGEM; CEREAIS (RESÍDUOS DO TRATAMENTO DOS GRÃOS DE -) PARA A ALIMENTAÇÃO DO GADO; COLHEITAS PRESERVADAS DE RAÇÕES PARA GAMBAS EM SALMOURA PARA ANIMAIS: ALIMENTAÇÃO DE PEIXES; FORRAGENS FORTIFICANTES PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; FORRAGEM [ALIMENTO PARA GADO]; FARINHAS PARA CONSUMO ANIMAL; FARINHAS PARA ANIMAIS; FARINHA DESEMENTES OLEAGINOSAS PARA ANIMAIS; FARINHA DE PEIXE PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; FARINHA DE PEIXE [ALIMENTAÇÃO ANIMAL]; FARINHA DE LINHAÇA PARA CONSUMO ANIMAL; FARINHA DE LINHAÇA FARINHA DE COLZA PARA [FORRAGEM]; CONSUMO ANIMAL; FARINHA DE AVEIA PARA CONSUMO ANIMAL; FARINHA DE ARROZ [FORRAGEM]; LINHAÇA COMESTÍVEL, EM ESTADO LEVEDURAS SECAS ATIVAS PARA BRUTO: LEVEDURAS PARA FORRAGENS ANIMAIS: DESTINADAS A ANIMAIS; LEVEDURAS PARA CONSUMO ANIMAL; LEITE USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; LEITE USADO NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; LEVEDURA PARA GADO; LEITE EM PÓ PARA GATINHOS; LEITE EM PÓ PARA CACHORROS; LEITE ARTIFICIAL PARA ALIMENTAR PREPARADO VITELOS: LEGUMINOSAS [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; GÉRMEN DE TRIGO PARA CONSUMO ANIMAL; GULOSEIMAS SOB A FORMA DE BARRAS DE CARNE SECA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; GRÃOS TRANSFORMADOS PARA CONSUMO ANIMAL; GRÃOS DE CEREAIS PARA AVES DE AVIÁRIO; OSSOS DE CHOCO; OSSO DE CHOCO PARA AVES; OBJETOS COMESTÍVEIS E PARA MASTIGAR, PARA ANIMAIS; OBJETOS COMESTÍVEIS E MASTIGÁVEIS PARA CÃES; OBJETOS COMESTÍVEIS E MASTIGÁVEIS PARA ANIMAIS; NUTRIENTES [ALIMENTOS] PARA PEIXES; MISTURAS DE SEMENTES SELVAGENS; MISTURAS DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; MILHO CONSUMO ANIMAL; (TRANSFORMADO) PARA CONSUMO ANIMAL; MASSA DE RESÍDUOS DE SEMENTES DE COLZA [PARA O GADO]; MASSA DE RESÍDUOS DE CEREAIS [PARA O GADO]; MASSA DE MILHO PARA O GADO; MALTE PARA ANIMAIS; LINHAÇA PARA CONSUMO ANIMAL; PÓ DE ACTINIDIA POLYGAMA COMESTÍVEL PARA GATOS DOMÉSTICOS; PREPARAÇÕES DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA GATOS; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA CÃES; PAPAS PARA A ENGORDA DE GADO; PALHA [FORRAGEM]; PASTA DE AMIDO [ALIMENTO PARA ANIMAIS]; OSSOS PARA CÃES; OSSOS E PAUS COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; OSSOS E BARRAS DE ROER DIGERÍVEIS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; OSSOS DO ROER DIGERÍVEIS PARA CÃES; OSSOS DE ROER PARA CÃES; OSSOS DE CHOCO PARA AVES; OSSOS DE CHOCO [PARA PÁSSAROS DE GAIOLA]; PRODUTOS À BASE DE MILHO PARA CONSUMO ANIMAL; PRODUTOS À BASE DE MILHO(PROCESSADOS) PARA CONSUMO ANIMAL; PRODUTOS DE MASCAR COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS; PRODUTOS DE **PRODUTOS** ENGORDA PARA ANIMAIS:

CEREALÍFEROS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS À BASE DE LEITE PARA PRODUTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS: OVINOS; PRODUTOS ALIMENTARES PARA CÃES; PRODUTOS ALIMENTARES MOÍDOS PARA ANIMAIS; PRODUTOS ALIMENTARES DESTINADOS AO DESMAME DE ANIMAIS; PRODUTOS ALIMENTARES CONTENDO FOSFATOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; PREPARAÇÕES PARA AVES DE AVIÁRIO; PREPARAÇÕES PARA A ENGORDA DE ANIMAIS; PREPARAÇÕES DE CEREAIS SENDO ALIMENTOS PARA ANIMAIS; PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE ABELHAS; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA GATOS; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA CAVALOS; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA AVES: RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; RAÇÕES SINTÉTICAS PARA ANIMAIS; RAÇÕES PARA ANIMAIS SOB A FORMA DE FRUTOS RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA SECOS: ANIMAIS; RAÇÕES ANIMAIS SOB A FORMA DE GRÂNULOS; RAÇÕES ALIMENTARES PARA SUÍNOS; RAÇÕES ALIMENTARES EM PEDAÇOS; RAÇÃO PARA CAVALOS; PROTEÍNAS DE TRIGO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; PRODUTOS DE MASCAR E COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS PRODUTOS PARA AVES DE DOMÉSTICOS: AVIÁRIO; SÊMEAS [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; SUBSTÂNCIAS PARA ALIMENTAÇÃO DE ABELHAS; SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, FORTIFICANTES PARA ANIMAIS; SUBSTITUTOS DO LEITE PARA COMO ALIMENTOS PARA ANIMAIS; SEMENTES PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; SEMENTES DE LINHO PARA CONSUMO ANIMAL; SEMENTES DE LINHAÇA COMESTÍVEIS, NÃO PROCESSADAS; SAL PARA O GADO; MINERAIS PARA O GADO: RESÍDUOS DO TRATAMENTO DE CEREAIS, PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; RESÍDUOS DE TRATAMENTO DE MALTE PARA UTILIZAR EM RAÇÕES DE ANIMAIS; RESÍDUOS DE CEVADA; RESÍDUOS DE DESTILARIA [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; REFEIÇÃO DE LINHAÇA PARA CONSUMO ANIMAL; RESÍDUOS DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; TORRÃO DE AMENDOINS PARA ANIMAIS

32 REFRIGERANTES; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; BEBIDAS DESALCOOLIZADAS: BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; XAROPES PARA PREPARAR BEBIDAS COM SABOR A FRUTAS; XAROPES PARA PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS XAROPES PARA LIMONADA; AROMATIZADAS; PARA **FAZER** REFRIGERANTES; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; XAROPES PARA FAZER LIMONADA; XAROPES PARA BEBIDAS; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; XAROPES DE GROSELHA PRETA; XAROPE PARA FAZER BEBIDAS; XAROPE DE MALTE PARA BEBIDAS; **SUMOS** CONCENTRADOS DE LIMÃO; SUMOS CONCENTRADO DE LARANJA; SUMO DE LIMÃO PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMOS CONCENTRADOS; SUMO DE LIMA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; REFRESCOS DE EXTRATOS DE **FRUTAS** [BEBIDAS ALCOÓLICAS]: PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE FRUTAS; PÓS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS COM ÁGUA DE PÓS PARA BEBIDAS GASOSAS [EFERVESCENTES]; PÓS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÀGUAS GASOSAS; PREPARAÇÕES

PARA FAZER LICORES; PREPARAÇÕES PARA DILUIR PARA FAZER BEBIDAS; PASTILHAS PARA BEBIDAS GASOSAS; PASTILHAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS; ORCHATA; MOSTO EM CONSERVA, NÃO FERMENTADO; MOSTO DE UVAS; MOSTO DE MALTE; MOSTO DE CERVEJA; MISTURAS PARA FAZER SORVETES (BEBIDAS); EXTRATOS PARA PREPARAR BEBIDAS; EXTRATOS DE MOSTO NÃO EXTRATOS DE LÚPULO PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; FERMENTADO; UTILIZAR NA EXTRATOS DE LÚPULO PARA O FABRICO DE EXTRATOS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICOS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; ESSÊNCIAS PARA FAZER BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS [SEM SER NA FORMA DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; CORDIAL DE SUMO DE CONCENTRADOS PARA UTILIZAR NA LIMA: REFRIGERANTES; PREPARAÇÃO DE CONCENTRADOS PARA APREPARAÇÃO BEBIDAS DE FRUTA; CERVEJA E PRODUTOS DE CERVEJARIA; ALES; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CERVEJA; BEBIDAS À BASE DE CERVEJA; CERVEJA; CERVEJA (ALE); CERVEJA BOCK; CERVEJA COM SABOR A CAFÉ; CERVEJA DE MALTE; CERVEJA DE TRIGO; CERVEJA LAGER; CERVEJA PALE ALE; CERVEJA SAZONAL; CERVEJAS; CERVEJAS AROMATIZADAS; CERVEJA PRETA [CERVEJA DE MALTE TORRADO]; SUCEDÂNEOS DE CERVEJA; STOUT; SHANDY; PORTER [CERVEJAS PRETAS]; LAGERS (CERVEJA DE LEVEDURA DE BAIXA FERMENTAÇÃO); KVAS [BEBIDAS SEM ALCOÓL]; IPA (CERVEJAS INDIANAS PALE ALE); COCKTAILS À BASE DE CERVEJA; CERVEJAS SEM ÁLCOOL; CERVEJAS ENRIQUECIDAS COM MINERAIS; KVAS [BEBIDAS SEM ÁLCOOL]; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; CERVEJAS ARTESANAIS; VINHO À BASE DE CEVADA [CERVEJA]; VINHO DE CEVADA [CERVEJA]; BEBIDAS SEM ÁLCOOL; VINHOS SEM ÁLCOOL; VINHOS NÃO ALCOÓLICOS; VINHOS DESALCOOLIZADOS; VINHO SEM ÁLCOOL; SUMOS DE FRUTAS [SUMOS DE FRUTOS]; SUMOS DE FRUTA; SUMO DE MAÇÃ; SORVETES EM FORMA DE BEBIDAS; SORVETES [BEBIDAS]; SIDRA SEM ÁLCOOL; SALSAPARRILHA; REFRIGERANTES NÃO GASEIFICADOS; COM AROMA DE CAFÉ; REFRIGERANTES REFRIGERANTES À BASE DE **FRUTAS** AROMATIZADAS COM CHÁ; REFRESCOS À BASE DE SUMOS DE FRUTAS [SHERBETS]; RAMUNE [BEBIDAS GASEIFICADAS JAPONESAS]; SUMOS; VEGETAIS [BEBIDAS]; GASEIFICADOS; SUMOS DE VEGETAIS [BEBIDA]; SUMOS DE GINSENG VERMELHO [BEBIDAS]; SUMOS DE FRUTA PARA CONSUMIR COMO BEBIDAS; SUMOS DE FRUTAS VARIADAS; SUMOS DE FRUTA GASEIFICADOS; SUMOS DE FRUTA CONCENTRADOS; SUMOS DE FRUTA BIOLÓGICOS; SUMOS DE ALOE VERA; SUMO DE VEGETAIS; SUMO DE UVA; SUMO DE TORANJA; SUMO DE TOMATE [BEBIDA]; SUMO DE ROMÃ; SUMO DE MELÃO; SUMO DE MELANCIA; SUMO DE MANGA; SUMO DE LARANJA; SUMO DE GROSELHA-NEGRA; SUMO DE GOIABA; SUMO DE ARANDO; SUMO CONCENTRADO DE AMEIXA FUMADA; NÉCTARES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; NÉCTARES DE FRUTAS, SEM ALCOÓL; REFRIGERANTES COM SABOR A FRUTA; MOSTOS; GRANIZADOS PARCIALMENTE CONGELADOS; EXTRATOS DE FRUTOS SEM ÁLCOOL; CONCENTRADOS DE FRUTA; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTAS; BEBIDASDE SUMOS DE FRUTA, AÇÚCAR E ÁGUA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS À BASE DE SUCO DE LEGUMES; BEBIDAS DE SUMO DE UVA, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE TOMATE; BEBIDAS DE

SUMO DE MAÇÃ; BEBIDAS DE SUMO DE FRUTAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE FRUTOS [SMOOTHIES]; BEBIDAS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE FRUTA GELADAS; BEBIDAS À BASE DE VEGETAIS; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE ALOÉ: BEBIDAS À BASE DE SUMO DE UVA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE LARANJA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE GENGIBRE; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE ANANÁS; BEBIDAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS À BASE DE COCO; BEBIDAS DE FRUTA; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR SUMOS DE FRUTA: BEBIDAS CONSTITUÍDAS POR UMA MISTURA DE SUMOS DE FRUTOS E DE LEGUMES; BEBIDAS COM SABOR A FRUTA; BATIDOS QUE CONTÊM GRÃOS E AVEIA; BATIDOS DE LEGUMES; BATIDOS [BEBIDAS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICAS]; PONCHES SEM ÁLCOOL; PONCHES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; PONCHE NÃO ALCOÓLICO DE CANELA COM DIÓSPIRO SECO [SUJEONGGWA]; PONCHE DE ARROZ SEM ÁLCOOL MISTURAS PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; DOUZHI (BEBIDA À BASE DE FEIJÃO FERMENTADO); COCKTAILS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICOS; BEBIDAS SEM MALTE NÃO ALCOÓLICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; COCKTAILS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS QUE CONTÊM VITAMINAS; BEBIDAS PROTEINADAS PARA DESPORTISTAS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS RICAS EM PROTEÍNAS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS COM ELETRÓLITOS; BEBIDAS NUTRICIONALMENTE FORTIFICADAS; BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS À BASE DE MEL; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS À BASE DE FRUTOS SECOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS REFORÇADAS COM VITAMINAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS VEGETAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS DE FRUTA: BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS DE MALTE; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CAFÉ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; BEBIDAS ISOTÓNICAS [NÃO PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS ISOTÓNICAS; BEBIDAS GELADAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS CONGELADAS; GASEIFICADAS BEBIDAS ENERGÉTICAS [SEM SER PARA USOMEDICINAL]; BEBIDAS GASEIFICADAS COM SABORES; BEBIDA GASOSA COM SABOR A BAUNILHA; BEBIDAS DE COLA; BEBIDAS GASEIFICADAS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS GASOSAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; BEBIDAS AROMATIZADAS GASEIFICADAS NÃO ALCOÓLICAS; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO [ROOT BEER]; COLA; COLAS [REFRIGERANTES]; GINGER ALE [BEBIDA REFRIGERADA DE GENGIBRE]; GINGER ALE [CERVEJA DE GENGIBRE]; GINGER ALE SECO; LIMONADAS; LIMÃO AMARGO; ÁGUA TÓNICA [BEBIDAS NÃO MEDICINAIS]; REFRIGERANTES DE BAIXO TEOR CALÓRICO; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE LEGUMES VERDES; BEBIDAS À BASE DE PROTEÍNAS; BEBIDAS À BASE DE FEIJÃO-MUNGO; BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; BEBIDAS À BASE DE AVEIA [NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE]; BEBIDAS ENERGÉTICAS CONTENDO CAFEÍNA; BEBIDAS DESPORTIVAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS; BEBIDAS DE SORO DE LEITE; BEBIDAS DE GUARANÁ; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS COM GÁS; BEBIDAS DE ALOE VERA, SEM ÁLCOOL; BEBIDAS COM ELEVADO TEOR DE HIDRATOS DE CARBONO; BEBIDAS À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA E SOJA; BEBIDAS À BASE DE SOJA, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; ÁGUA GASOSA VITAMINADA [BEBIDAS]; ÁGUA DE ÁCER; ÁGUA DE QUININO; ÁGUA DE CEVADA COM LARANJA; ÁGUA DE BÉTULA; ÁGUA; ÁGUA DE CEVADA COM LIMÃO; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO

SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ INTEGRAL, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE AMEIXA FUMADA; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BASES PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; APERITIVOS SEM ÁLCOOL; ÁGUAS; ÁGUAS SEM GÁS; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS; ÁGUAS MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUAS LITINADAS; ÀGUAS LITINADAS; SODAS [ÁGUAS]; BEBIDAS FUNCIONAIS À BASE DE ÁGUA; BEBIDAS À BASE DE ÁGUA CONTENDO EXTRATOS DE CHÁ; ÁGUAS GASOSAS [SODAS]; ÁGUAS GASOSAS; ÁGUAS GASEIFICADAS: ÁGUAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS [BEBIDAS]; ÁGUAS DE MESA; ÁGUAS COM SABORES; ÁGUAS COM GÁS; ÁGUAS CARBONATADAS; ÁGUAS AROMATIZADAS COM FRUTA; ÁGUA POTÁVEL PURIFICADA; ÁGUA POTÁVEL DESTILADA; ÀGUAS DE MESA; ÀGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUA POTÁVEL COM VITAMINAS; ÁGUA POTÁVEL; NUTRICIONALMENTE FORTIFICADA; ÁGUA ÁGUA MINERAL GASEIFICADA; ÁGUA MINERAL ÁGUA AROMATIZADA; MINERAL (NÃO MEDICINAL); ÁGUA MINERAL; ÁGUA GLACIAR; ÁGUA ENRIQUECIDA COM MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUA ENGARRAFADA; ÁGUA DE COCO (BEBIDA); ÁGUA DE NASCENTE; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA GASEIFICADA; ÀGUA DE SELTZ

(591) verde; preto;

(540)



(531) 26.4.18; 26.4.98; 27.99.12

(210) 666999

MNA

(220) 2021.05.26

(300)

(730) PT CELOPRESS, UNIPESSOAL,LDA.

- (511) 16 MATERIAIS DE FILTRAGEM EM PAPEL; MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA DECORAÇÃO E ARTE; MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO; OBRAS DE ARTE E ESTATUETAS DE PAPEL E CARTÃO, E MODELOS DE ARQUITETOS; PAPEL E CARTÃO; SACOS E ARTIGOS PARA O ACONDICIONAMENTO, EMBRULHO E ARMAZENAMENTO DE PAPEL, CARTÃO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS
 - 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO

(591)

(540)

WIMP

(210) 667000

MNA

(220) 2021.05.26

(300)

- (730) PT MYMETRO- CONSULTING, TRAINING & METROLOGY, UNIPESSOAL, LDA.
- (511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL
 - 41 FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; CURSOS DE FORMAÇÃO
 - 42 INSPEÇÕES TÉCNICAS; METROLOGIA

(591)

(540)



(531) 2.9.14; 26.1.5

(210) 667005

MNA

(220) 2021.05.26

(300)

- (730) PT CALIBRE INVESTIMENTOS, UNIPESSOAL LDA
- (511) 04 VELAS PERFUMADAS; VELAS AROMÁTICAS
 - 30 ALIMENTOS À BASE DE CACAU; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; CACAU EM PÓ INSTANTÂNEO; PRODUTOS DE CACAU; CACAU EM PÓ; CREMES À BASE DE CACAU SOB A FORMA DE PASTAS PARA BARRAR; PREPARAÇÕES DE CACAU; MISTURAS DE CACAU; BEBIDAS FEITAS DE CACAU; EXTRATOS DE CACAU PARA CONSUMO HUMANO; INGREDIENTES À BASE DE CACAU PARA PRODUTOS DE CONFEITARIA

(591)

(540)



(531) 27.5.4

MNA

(210) **667015**

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT ANA RITA PEREIRA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO

PT ANA SOFIA DAMIÃO CARVALHO

- (511) 03 COSMÉTICOS PARA CUIDADOS DE BELEZA
 - 35 SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE BELEZA PARA HUMANOS; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE ADMINISTRAÇÃO DE VENDA A RETALHO; NEGÓCIOS COMERCIAIS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA O CABELO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLÎNE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA
 - 41 FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO PRÁTICA; CURSOS DE FORMAÇÃO; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA [DEMONSTRAÇÃO]; ENSINO DE ESTÉTICA; ENSINO DE TÉCNICAS DE BELEZA
 - 44 CONSULTAS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS; CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ESTÉTICA; SALÕES DE BELEZA; TRATAMENTOS DE BELEZA; CUIDADOS DE BELEZA; PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA; SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA; CUIDADOS DE BELEZA DOS PÉS; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS PRESTADOS POR SALÕES DE CABELEIREIRO E POR INSTITUTOS DE BELEZA

(591)

(540)



(531) 5.5.20; 27.5.11

(210) **667016**

MNA

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT FILIPA DE CASTRO LOPES

(511) 23 FIOS E LINHAS 25 VESTUÁRIO

(591) PANTONE 012C; PANTONE 2013C; PANTONE 2270C; PANTONE 287C; PANTONE 2226C; PANTONE 2587C; PANTONE 246C; PANTONE 247C; PANTONE 2268C; PANTONE 485C; PANTONE 4264C

(540)



(531) 3.11.10; 5.3.20; 27.3.3; 27.99.15

(210) **667017**

MNA

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT ANDRÉ MANUEL MEDEIROS CABRAL

(511) 37 CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; E POLIMENTO DE VEÍCULOS DOS; LIMPEZA E POLIMENTO DE LIMPEZA MOTORIZADOS; MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; VEÍCULOS REPARAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES; AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; MONTAGEM DE PARA-BRISAS EM VEÍCULOS MOTORIZADOS; **PINTURA** AUTOMÓVEIS; PINTURA DE VEÍCULOS; PINTURA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; POLIMENTO DE AUTOMÓVEIS; POLIMENTO VEÍCULOS; DE PROTEÇÃO ANTICORROSÃO DE VEÍCULOS; REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO DE CARROÇARIAS E ACABAMENTOS DE AUTOMÓVEIS REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; PARA TERCEIROS; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO PARA AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TRATAMENTOS CONTRA A FERRUGEM PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE CARROÇARIAS DE VEÍCULOS; TRATAMENTO ANTICORROSÃO PARA VEÍCULOS; TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PARA VEÍCULOS A MOTOR; TRATAMENTO PREVENTIVO CONTRA A FERRUGEM PARA VEÍCULOS; TRATAMENTO PREVENTIVO CONTRA A FERRUGEM EM VEÍCULOS

(591) BRANCO PRETO AZUL AZUL CLARO ZUL ESCURO VERDE;

(540)



(210) **667019**

MNA

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT CÁTIA MICAELA PINTO MARTINS UNIPESSOAL LDA

(511) 37 LAVANDARIA

(591)

(540)

AZORESLAV

(210) **667022**

MNA

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT **HUIHUI XU**

- (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; CERA PARA ALFAIATES E SAPATEIROS; PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR; PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE
 - 16 MATERIAIS DE FILTRAGEM EM PAPEL; MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA DECORAÇÃO E ARTE; MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO; OBRAS DE ARTE E ESTATUETAS DE PAPEL E CARTÃO, E MODELOS DE ARQUITETOS; PAPEL E CARTÃO; SACOS E ARTIGOS PARA O ACONDICIONAMENTO, EMBRULHO E ARMAZENAMENTO DE PAPEL, CARTÃO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; MATERIAIS FILTRANTES DE PAPEL
 - 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; BENGALAS; GUARDA-CHUVAS E GUARDA-SÓIS; SELARIA, CHICOTES E VESTIMENTAS PARA ANIMAIS; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL; ACESSÓRIOS DE ARREIOS; ACESSÓRIOS PARA ARREIOS; ARREIOS FEITOS DE COURO; BANDOLEIRAS [CORREIAS] EM COURO; BAÍNHAS PARA MOLAS [EM COURO]; CAIXAS EM COURO; CAIXAS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [COURO ARTIFICIAL]; CAIXAS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [UMITAÇÃO DE COURO]
 - 22 FIBRAS TÊXTEIS EM BRUTO E SUBSTITUTOS; ACOLCHOAMENTO MATERIAIS PARA ENCHIMENTO; BOLSAS E SACOS PARA EMBALAGEM, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; CORDAS E FIOS; FUNDAS E BANDAS; LONAS, TENDAS E COBERTURAS NÃO S; AMARRAÇÕES NÃO METÁLICAS; TOLDOS. AJUSTADAS; CAPAS DE PROTEÇÃO CONTRA O PÓ; EMBRULHOS DE LONA PARA PLANTAS; EMBRULHOS DE SERAPILHEIRA PARA PLANTAS; ESTORES DE EXTERIOR EM MATÉRIAS TÊXTEIS; ESTORES PARA EXTERIOR EM MATÉRIAS TÊXTEIS; FOLHAS DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE PINTURAS; FORROS DESTINADOS A CONTENTORES PARA TRANSPORTE A GRANEL; LENÇÓIS PARA PROTEGER DO PÓ; MALHA [REDE]; PANOS DE VENTILAÇÃO [PARA MINAS]; ATADURAS DE PLÁSTICO PARA USO DOMÉSTICO OU DE JARDIM; ATILHOS [NÃO METÁLICOS] PARA EMBALAR; ATILHOS EM PLÁSTICO PARA JARDINAGEM; ATILHOS EM PLÁSTICO PARA USO DOMÉSTICO; BANDAS, NÃO METÁLICAS, PARA MANUSEAR

- CARGAS; BRAÇADEIRAS NÃO METÁLICAS PARA SUSTENTAR CARGAS; CAMAS DE REDE; CINTAGEM EM FIBRAS TÊXTEIS COM UM DISPOSITIVO INCORPORADO PARA PRENDER CINTAS [NÃO METÁLICAS] DE ARTIGOS; RESISTENTES MATERIAIS PARA Ο MANUSEAMENTO DE CARGAS; CINTAS DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; CINTAS NÃO METÁLICAS PARA PRENDER E AMARRAR; CINTAS PARA PRENDER FARDOS; CINTAS, NÃO METÁLICAS, PARA MANUSEAR CARGAS; CINTOS
- NÃO METÁLICOS PARA SUSTENTAR CARGAS 24 PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS; TECIDOS; MATERIAIS DE FILTRAGEM EM PRODUTOS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM MATERIAIS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM TECIDO; MATÉRIAS FILTRANTES EM TÊXTEIS; ARTIGOS TÊXTEIS DOMÉSTICOS FEITOS EM MATERIAIS NÃO TECIDOS; ARTIGOS TÊXTEIS NÃO TECIDOS; ARTIGOS TÊXTEIS PARA IMPRESSÃO DIGITAL; ARTIGOS TÊXTEIS PARA O LAR; ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA IMPERMEÁVEIS; BANDEIRAS BROCADAS; BANDEIRAS DE NYLON; BANDEIRAS DE PANO; BANDEIRAS DE PLÁSTICO; BANDEIRAS E GALHARDETES EM MATÉRIAS TÊXTEIS; BANDEIRAS E GALHARDETES, NÃO EM PAPEL; BANDEIRAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS OU EM PLÁSTICO; BANDEIRAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS OU PLÁSTICO; BANDEIRAS EM TECIDO; BANDEIRAS, SEM SER EM PAPEL; AJUSTADAS EM TECIDO PARA TAMPOS DE SANITA; CAPAS DE PROTEÇÃO PARA MÓVEIS; CAPAS PARA TAMPAS DE SANITA; CAPAS PARA TAMPAS DE SANITA EM TECIDO; CAPAS SOLTAS DE MÓVEIS; COBERTORES DE ACONCHEGO; COBERTURA EM PANO DO COMPARTIMENTO SUPERIOR DE CORTINADOS [SANEFAS]; COBERTURAS DE ASSENTO PARA MÓVEIS [SOLTAS]; COBERTURAS DE PROTEÇÃO (CAPAS) PARA MÓVEIS; COBERTURAS DE PROTEÇÃO [SOLTAS] PARA MÓVEIS; COBERTURAS DE PROTEÇÃO PARA MÓVEIS; COBERTURAS SOLTAS PARA MOBILIÁRIO; COIFAS DE CHAPÉUS; DISCOS DE MAQUILHAGEM EM MATÉRIAS TÊXTEIS; DISCOS DE MAQUILHAGEM EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA REMOÇÃO DE MAQUILHAGEM; ENTRETELAS FEITAS DE MATÉRIAS TÊXTEIS NÃO TECIDAS; ESTAMENHA; ESTAMENHA EM MATÉRIAS TÊXTEIS OU EM PLÁSTICO; ESTAMENHA EM MATÉRIAS TÊXTEIS OU PLÁSTICO; ESTAMENHA PARA BANDEIRAS; ESTANDARTES [BANDEIRAS]; ESTANDARTES [BANDEIRAS] EM MATÉRIAS TÊXTEIS PLÁSTICO; ETIQUETAS DE MATÉRIAS TÊXTEIS: ETIQUETAS EM TECIDO; ETIQUETAS FEITAS DE MATÉRIAS TÊXTEIS; ETIQUETAS TECIDAS; FORRO DE LINHO PARA SAPATOS; FORROS [TECIDOS]; FORROS DE FRALDAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; FORROS DE TECIDO PARA CHAPÉUS, À PEÇA; FORROS PARA CHAPÉUS, EM TECIDO, EM PECA; FRISOS; FRISOS (EM MATÉRIAS TÊXTEIS); LENÇOS DE BOLSO EM MATÉRIAS TÊXTEIS; LENÇOS DE PANO; LENCOS DESMAQUILHANTES [TECIDO]; LENÇOS DESMAQUILHANTES EMTECIDO; LENÇOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; LENÇOS PARA DESMAQUILHAR EM MATÉRIAS TÊXTEIS; LINHO PARA UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA; LONAS PARA COLCHÕES; MANTAS (COBERTURAS DE MÓVEIS); MANTAS COM MATÉRIAS TÊXTEIS ESTAMPADAS; MANTAS DE IMPRENSA EM MATÉRIAS TÊXTEIS; MATÉRIAS TÊXTEIS REVESTIDAS; MOLDES DE MATÉRIAS ESTAMPAGEM EM TÊXTEIS: MOSQUITEIROS: PANO DE **EMBRULHO** CERIMONIAL JAPONÊS [FUKUSA]; PANO DE EMBRULHO DE USO GERAL JAPONÊS [FUROSHIKI]; PANOS; PANOS DA LOIÇA PARA SECAR COPOS; PANOS DE COZINHA EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA SECAR; PANOS DE ESPONJA [TECIDOS À PEÇA];

PESSOAL;

HIGIENE:

ADITIVOS

ANIMAIS:

PRODUTOS

PRODUTOS

ÁLCOOIS

CAIXAS

SOCORROS:

CÁPSULAS

USO

SUPLEMENTOS E

PREPARAÇÕES E

PREPARAÇÕES

PREPARAÇÕES

05 PREPARAÇÕES

PRÓTESES:

MEDICINAL;

PARA

PRODUTOS DE TOILETTE

TECIDOS INTERNOS;

PARA ALIMENTAÇÃO

USO

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

USO MÉDICO;

MÉDICOS:

MEDICINAL;

MEDICINAIS;

MEDICINAL:

MEDICINAL;

MEDICINAIS;

EQUIPADAS

FARMACÊUTICOS;

DENTÍFRICOS MEDICINAIS;

PREPARAÇÕES DIETÉTICOS;

PARA

E ARTIGOS

ARTIGOS HIGIÉNICOS; ADESIVOS MÉDICOS PARA

LIGAR FERIDAS; ADESIVOS MÉDICOS PARA LIGAR

ANIMAIS [MEDICINAIS]; ADITIVOS MEDICINAIS

ADMINISTRAÇÃO DE FÁRMACOS NA FORMA DE PELÍCULAS SOLÚVEIS QUE FACILITAM A

FARMACÊUTICOS; AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO FÁRMACOS QUE FACILITAM

FARMACÊUTICOS; AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE WAFERS COMESTÍVEIS PARA EMBALAGEM DE FÁRMACOS

EM PÓ; AGENTES DE ATIVAÇÃO DA FUNÇÃO CELULAR PARA USO MÉDICO; AGENTES DE DESINTOXICAÇÃO DE BENZOL PARA USO MÉDICO; AGENTES DE DESINTOXICAÇÃO DE CLORO PARA

MÉDICO [LACTOSE]; ANALGÉSICOS PARA USO

VETERINÁRIO; ANTI-INCRUSTANTES MARINHOS;

ANTIBIÓTICOS PARA PEIXES; BÁLSAMOS PARA A DERMATITE DA FRALDA PARA BEBÉS PARA FINS

ÁGUAS TERMAIS;

ÁLCOOL

PRIMEIROS

BANHOS MEDICINAIS (ÁGUA DO MAR PARA -);

CALICIDAS; CARVÃO ATIVADO PARA ABSORÇÃO

DE TOXINAS PARA USO MEDICINAL; CASCALHO

COMO UMA AJUDA DIGESTIVA DAS AVES;

PARA USO FARMACÊUTICO; CÁPSULAS VENDIDAS

VAZIAS PARA PRODUTOS FARMACÊUTICOS; CÉLULAS ESTAMINAIS PARA FINS MEDICINAIS;

CAIXAS DE PRIMEIROS SOCORROS;

CÁPSULAS PARA MEDICAMENTOS;

DE

DE

DE

MEDICINAIS PARA RAÇÕES DE

ADITIVOS PARA FORRAGENS PARA

MÉDICO;

HIGIENE

E ARTIGOS DENTÁRIOS,

ADITIVOS ALIMENTARES PARA

AGENTES CARDIOVASCULARES

AÇÚCAR LÁCTEO PARA USO

ÁGUA DE NASCENTE PARA USO

ÁGUA DO MAR PARA BANHOS

ÁGUA OXIGENADA PARA USO

ÁGUAS MINERAIS PARA USO

PARA

ÁLCOOL PARA FRICÇÕES;

ANIMAL;

DE

ADESIVOS PARA FIXAR

AGENTES

PANOS DE ESPONJA PARA USO TÊXTIL; PANOS DESCARTÁVEIS

28 APARELHOS PARA FEIRAS E RECREIOS; ARTIGOS E EQUIPAMENTO DE DESPORTO; BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR

(591)

(540)



(531) 2.3.1

(210) **667023**

MNA

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT ANA SOFIA LEITÃO DE ALMEIDA **BERNARDO**

FORMAÇÃO (511) 41 FORMAÇÃO; PROFISSIONAL; FORMAÇÃO PRÁTICA; ENSINO [FORMAÇÃO]; COACHING [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO FORMAÇÃO EMPRESARIAL: AVANCADA: FORMAÇÃO CONTÍNUA; CURSOS DE FORMAÇÃO; AÇÕES DE FORMAÇÃO; WORKSHOPS FORMAÇÃO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES: FORMAÇÃO NO EMPREGO; FORMAÇÃO PRÁTICA [DEMONSTRAÇÃO]; FORMAÇÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO FORMAÇÃO; ADULTOS; DE FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL

(591)

(540)



(531) 1.15.21; 24.17.4; 24.17.20; 27.5.10

(591)(540)



(531) 5.3.13

(210) 667025

MNA

(210) 667026

MNA

(220) 2021.05.27 (300)

(730) PT FARMÁCIA SOUSA ALVES, LDA

ÓLEOS

(730) PT ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MEDICINA PREVENTIVA

(220) 2021.05.27

(300)

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ESSENCIAIS **EXTRATOS** AROMÁTICOS; Е

CÉLULAS ESTAMINAIS PARA FINS VETERINÁRIOS; CÉLULAS ESTAMINAIS PARA USO VETERINÁRIO

MNA

MNA

MNA

(511) 41 CURSOS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS PARA FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO

(591)

(540)



(531) 27.5.1

(210) **667028**

(220) 2021.05.27 (300)

(730) PT PELLETFIRE - EQUIPAMENTOS TERMICOS UNIPESSOAL LDA

(511) 06 CONSTRUÇÕES AMOVÍVEIS FEITAS DE METAL

(591)

(540)

WOODFIRE

(210) **667027** MNA

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT FILIPE RAFAEL MARQUES FERREIRA

(511) 09 APLICAÇÕES MÓVEIS; SOFTWARE E APLICAÇÕES PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS DESTINADAS A DISPOSITIVOS MÓVEIS; APLICAÇÕES MÓVEIS DESCARREGÁVEIS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS; APLICAÇÕES MÓVEIS DESCARREGÁVEIS PARA TRAMSISSÃO DE INFORMAÇÃO; SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS VIA INTERNET; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO, REDES E REDES SOCIAIS; PLATAFORMAS DE SOFTWARE PARA ATIVIDADES DE REDE SOCIAL

45 AGÊNCIA/CLUBES NAMORO/ENCONTROS; SERVICOS DE AGÊNCIAS DE NAMORO/ENCONTROS; SERVIÇOS DE ENCONTROS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ENCONTROS; SERVIÇOS DE ENCONTROS ATRAVÉS DE REDES SOCIAIS; ENCONTROS: **FORNECIDOS** SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA MARCAÇÃO DE ENCONTROS; SERVIÇOS DE ENCONTROS, AGÊNCIAS MATRIMONIAIS E APRESENTAÇÃO DE PESSOAS PRESTADOS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS EM LINHA ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ONLINE; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS NA ON-LINE; INTERNET

(591) (540)

Keepr

(531) 26.1.3; 27.5.3; 27.5.4; 27.5.17; 27.99.11

(210) **667030** (220) 2021.05.27

(300)

(730) PT PELLETFIRE - EQUIPAMENTOS TERMICOS UNIPESSOAL LDA

(511) 06 CONSTRUÇÕES AMOVÍVEIS FEITAS DE METAL

(591)

(540)

GASFIRE

(210) **667031**

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT MAXIFLOR - PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLANTAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LIMITADA.

(511) 31 CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS

(591) PANTONE RED 032 C; PANTONE 355C

(540)



(531) 5.5.20; 5.11.23; 26.11.8; 29.1.1; 29.1.3

MNA

(210) **667047**

(220) 2021.05.28

(300)

(730) PT RICARDO JORGE CARDEAL GARRIDO

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS
ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO
CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES
ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS

(591)

(540)

TUBARÃO MARTELO

(210) **667049**

MNA

(220) 2021.05.28

(300)

(730) PT LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA FREIRE

(511) 31 FRUTAS FRESCAS

(591) VERMELHO; BRANCO

(540)



 $(531)\ \ 26.11.21\ ;\ 27.5.4\ ;\ 27.5.17\ ;\ 29.1.1$

(210) **667129**

MNA

(220) 2021.05.26

(300)

(730) PT AQUEL'ORIGEM - UNIPESSOAL, LDA

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; BARES; BARES DE COCKTAILS; BARES DE VINHOS; BARES DE SALADAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO: RECECÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO

DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESTAURANTES DE GRELHADOS; SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PASTELARIAS: SALÕES DE RÁPIDO E RESTAURANTES PARA SERVIÇO PERMANENTE (SNACK-BARES); RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS BAR DE COCKTAILS; **SERVICOS** DEPREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE ESCANÇÃO; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COZINHADO DE BEBIDAS); ALIMENTOS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVICOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE SERVIÇOS DE PUB; COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SNACK-BARS: SNACK-BARES; **SERVICOS** RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; **SERVIÇOS** ALIMENTOS Ε PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVICOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVICOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; BARES (PUBS); REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; MESAS EM RESTAURANTES; RESERVA DE SERVICOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVICOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E SERVIÇOS DE RESERVAS DE REFEICÕES: RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÕES DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RESTAURANTES; SOBRE FORNECIMENTO DF INFORMAÇÃO DE ALOJAMENTO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO HOTÉIS;

TEMPORÁRIO; PRESTAÇÃO INFORMAÇÕESRELACIONADAS COM RESERVA DE RESERVA ALOJAMENTO: DE OUARTOS: RESERVAS DE ALOJAMENTO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; ALOJAMENTO DE TEMPORÁRIO; RESERVA SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO EM RESERVAS DE HOTEIS: ALOJAMENTO RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE TEMPORÁRIOS: SERVICOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO: QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS; SERVICOS PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO DE FÉRIAS: ALOJAMENTO TEMPORÁRIO: ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER CONSTRUÇÕES MODULARES TRANSPORTÁVEIS; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE SALAS PARA FINS SOCIAIS; ALUGUER DE TENDAS; ALUGUER DE TENDAS GRANDES; ALUGUER DE TOLDOS; GRANDES; ALUGUER TEMPORÁRIO DE **OUARTOS:** ARRENDAMENTO DE QUARTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE TEMPORÁRIOS ALOJAMENTOS MOBILADOS: SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO PARA EVENTOS; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ALOJAMENTO PARA MEMBROS; FORNECIMENTO DE ZONAS DE REPOUSO TEMPORÁRIAS PARA PASSAGEIROS: FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES **PARA** ESTACIONAMENTO CARAVANAS; DE FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA PARQUES HOTÉIS, POUSADAS DE CARAVANAS; ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES TURISMO: PARA EVENTOS E DE INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE QUARTOS



(531) 5.3.13; 26.1.15

(210) **667208**

MNA

MNA

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT NUNO FERNANDO TAVARES PEREIRA

(511) 35 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO

39 AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS

(591)

(540)



(531) 5.1.7; 5.1.16

(591) (540)

AQUÉNIO DO OURIÇO

(210) **667207** MNA

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT NUNO FERNANDO TAVARES PEREIRA

(511) 29 COMPOTAS

30 CAFÉ; CHÁ

33 LICORES

(591)

(540)

(210) 667209

(220) 2021.05.27

(300)

(730) PT NUNO FERNANDO TAVARES PEREIRA

(511) 33 VINHO; LICORES

35 SERVIÇOS DE MERCHANDISING

39 RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO

(591)

(540)

MNA





(531) 5.1.16

(531) 7.3.2; 7.3.11

(210) **667215**

(220) 2021.05.28

(300)

(730) PT TERESA JESUS DE LIMA ALVES GOMES

(511) 16 LIVROS; LIVROS INFANTIS; LIVROS ILUSTRADOS; LIVROS EDUCATIVOS; LIVROS DE COLORIR

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MEDITAÇÃO; CURSOS DE MEDITAÇÃO; ENSINO DE PRÁTICAS DE MEDITAÇÃO; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO COACHING; COACHING [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; CURSOS FORMAÇÃO RELACIONADOS COM QUESTÕES FILOSÓFICAS; FORMAÇÃO EM FILOSOFIA; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

(591)

(540)

(210) **667271** (220) 2021.05.27

(300)

MNA

(730) PT HELENA MARIA AUGUSTO RODRIGUES

(511) 33 LICORES

35 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO

41 SERVIÇOS DE MUSEU

43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO

(591) (540)



(531) 26.1.5; 26.1.6

GUARDIÕES DO AMOR

(210) 667216

MNA

(220) 2021.05.28

(300)

(730) PT NUNO FERNANDO TAVARES PEREIRA

(511) 41 SERVIÇOS DE PARQUES TEMÁTICOS

43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE CAMPOS DE FÉRIAS [HOSPEDAGEM/ALBERGARIA]; SERVIÇOS HOTELEIROS

(591)

(540)

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
655997 656148	2021.06.04 2021.06.07	2021.06.04 2021.06.07	JOSÉ ANTÓNIO LAGE TOUCEDO GROW MATERNITY - UNDERWEAR, LDA.	PT PT	43 35 44	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os
656506	2021.06.08	2021.06.08	JOSÉ FRANCISCO JANEIRO TACÃO	PT	30	produtos assinalados nas classes 16 ^a , 18 ^a e 25 ^a , nos termos dos arts. 232.°, n.° 1, al. b); arts. 229.° n.° 2 e n.° 5; 237.° do cpi. RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os produtos assinalados na classe 33. ^a , nos termos dos arts. 232.°, n.° 1, al. b); arts. 229.° n.° 2 e n.° 5; 237.° do cpi 2018.
656820	2021.06.08	2021.06.08	MARIA RITA PESTANA DINIS DA FONSECA MARTINS ALVES BERNARDO	PT	25	
657543	2021.06.08	2021.06.08	SARA FILOMENA ANTUNES BALTAZAR PINTO	PT	05	
659830	2021.06.08	2021.06.08	US8 ALFÂNDEGA DA FÉ, LDA	PT	29	
659867	2021.06.08	2021.06.08	VIRGINIA YANET BORONAT	PT	30	
659880	2021.06.08	2021.06.08	TERRA BONA, LDA	PT	43	
659900	2021.06.08	2021.06.08	VÂNIA SIMONE PINHEIRO FORTES	PT	35 42	
659931	2021.06.08	2021.06.08	TW - EMPRESA TRABALHO TEMPORÁRIO SA	PT	35	
660022	2021.06.09	2021.06.09	TIAGO MATEUS CABAÇO E CABAÇO	PT	33	
660283	2021.06.08	2021.06.08	MOTIVOS À JUSTA - LDA	PT	35	
660306	2021.06.08	2021.06.08	BONGREEN - CONSULTORIA FORMAÇÃO E ARQUITECTURA, LDA.	PT	42	
660319	2021.06.08	2021.06.08	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	29 31	
660358	2021.06.08	2021.06.08	JMDC - ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA	PT	39	
660374	2021.06.08	2021.06.08	INVENTAR, ESTUDOS E PROJECTOS, UNIPESSOAL, LDA	PT	35 41 42	
660384	2021.06.08	2021.06.08	IGUANA TOURS, LDA.	PT	39	
660395	2021.06.08	2021.06.08	JOANA RITA AGOSTINHO TEODORO GASPAR PINHÃO	PT	33	
660397	2021.06.08	2021.06.08	JOANA RITA AGOSTINHO TEODORO GASPAR PINHÃO	PT	33	
660451	2021.06.08	2021.06.08	JOAQUIM CESALTINO MARCOS GOMES NÉNÉ	PT	41	
660461	2021.06.08	2021.06.08	DOMUS CAPITAL, SA	PT	32 33	
660475	2021.06.08	2021.06.08	CATARINA AZINHEIRA LUZ PEREIRA	PT	14	
660480	2021.06.08	2021.06.08	CADEADO WINES, UNIPESSOAL LDA.	PT	33	

Processo	Data do	Data do	Nome do 1º requerente/titular	País	Classes (Nice)	Observações
	registo	despacho		resid.		
660503	2021.06.09		GOTASDETERNURA UNIPESSOAL LDA	PT	30 35	
660550	2021.06.08		CARLOS MANUEL VIEIRA DA SILVA	PT	33	
660586	2021.06.08		ESPAÇO PARA TUDO ARRENDAMENTOS, LDA	PT	36	
660597	2021.06.08		CAIXA DO SABER UNIPESSOAL LDA.	PT	06	
660601	2021.06.08		HALL & MONTEIRO, LDA	PT	42	
660605	2021.06.08		BRUNO MIGUEL ROMÃO VIEIRA	PT	07	
660624	2021.06.08	2021.06.08	ANDREIA FILIPA DA COSTA MOREIRA	PT	25	
660656	2021.06.08	2021.06.08	ANTÓNIO LUÍS DE BRITO MARTINS	PT	28	
660666	2021.06.08		FERNANDO ANTÓNIO MOREIRA DIONÍSIO	PT	25	
660680	2021.06.08	2021.06.08	JOSÉ ALBERTO LOPES GODINHO	PT	28	
660684	2021.06.08		CAMPUS PROMOV LDA.	PT	03	
660689	2021.06.08		GRANDE PORTO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A.	PT	33	
660696	2021.06.09	2021.06.09	HABIPISCOP - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL	PT	36 37	
			LDA.,			
660698	2021.06.08		HELENA SOFIA SÃO JOSÉ PINTO	PT	35	
660699	2021.06.08	2021.06.08	AZEOL - SOCIEDADE DE AZEITES E ÓLEOS DA ESTREMADURA, S.A.	PT	29	
660706	2021.06.08	2021.06.08	FILIPE AGOSTINHO CASTRO BARBOSA	LU	36	
660712	2021.06.08		BENEDITO DE ALMEIDA	PT	35	
660737	2021.06.08		LUÍS FILIPE LOPES CAETANO	PT	33	
660739	2021.06.08	2021.06.08	ANDRÉ FILIPE PALMINHA NEVES	PT	29	
660740	2021.06.08		MAGNETIK MINDS - EVENTOS & PATROCÍNIOS LDA	PT	09 16 42	
660753	2021.06.08		GONÇALSERRA, UNIPESSOAL LDA	PT	39	
660757	2021.06.08		BRUNO GONÇALO COSTA MENDES MONTEIRO	PT	35	
660760	2021.06.08		GEOMETRIA DO MÓVEL, FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO,	PT	35 42	
			UNIPESSOAL LDA			
660761	2021.06.08	2021.06.08	FRANCISCO MIGUEL TEIXEIRA DE SOUSA FERREIRA	PT	33	
660767	2021.06.08		ANA RODRIGUES DOS SANTOS CARDIM RIBEIRO	PT	14	
660773	2021.06.08	2021.06.08	BEATRIZ LOPES LOUREIRO	PT	25	
660776	2021.06.08	2021.06.08	AVVEZ - ASSOCIAÇÃO DOS VINHOS DE ARCOS DE	PT	29 30 33	
****		2024 0 4 0 0	VALDEVEZ			
660778	2021.06.08		GUERRA & VITORINO II - SERVIÇOS UNIPESSOAL LDA	PT	36	
660779	2021.06.08		GUERRA & VITORINO II - SERVIÇOS UNIPESSOAL LDA	PT	36	
660782	2021.06.08		APPBIZ - APLICAÇÕES E TECNOLOGIAS INFORMÁTICAS LDA	PT	42	
660793	2021.06.08		CONCENTRA-PRODUTOS PARA CRIANÇAS, S.A.	PT	28	
660859	2021.06.08	2021.06.08	CONSTRUÇÕES JOAQUIM FERNANDES CARDOSO UNIPESSOAL LDA	PT	37	
660861	2021.06.08	2021.06.08	ANA MARTA FILIPE LOURENÇO	PT	30	
660872	2021.06.08		LUÍS FILIPE MEDEIROS SOUSA	PT	25	
660914	2021.06.08		BLACK INK LDA	PT	16	
660927	2021.06.08		LUSOVINI - VINHOS DE PORTUGAL, S.A.	PT	33	
	•	•	•		•	•

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular		Classes (Nice)	Observações
660933	2021.06.08	2021.06.08	CARLA CELESTE DE JESUS ROSA RIBEIRO	PT	30	
660941	2021.06.08	2021.06.08	MARIA ADELINA MARTA CARIOCA NÓBREGA DE LIMA	PT	28 35 42	
660992	2021.06.08	2021.06.08	MADMEN LDA	PT	41	
660995	2021.06.08	2021.06.08	MADMEN LDA	PT	41	
661028	2021.06.09	2021.06.09	MARA MACATRÃO MENDES	PT	25	
661033	2021.06.08	2021.06.08	DINIS CORDEIRO MEIRINHOS	PT	25	
661041	2021.06.08	2021.06.08	DIOGO JOSÉ DA SILVA GODINHO	PT	29 30 33	
661072	2021.06.08	2021.06.08	LUIS MIGUEL HEITOR TORRÃO ARTILHEIRO	PT	09 35 42	
661081	2021.06.08	2021.06.08	DORA SOFIA HENRIQUES MATOS	PT	41 45	
661090	2021.06.09	2021.06.09	MARIA DO PILAR ERMIDA DE SOUSA GUEDES	PT	21 31	
661092	2021.06.08	2021.06.08	CASCA WINES, SA	PT	33	
661180	2021.06.08	2021.06.08	BOXDIALOGUE UNIPESSOAL LDA	PT	42 44	
661573	2021.06.08	2021.06.08	BOUNCING POWER, UNIPESSOAL LDA.	PT	41 42	
661580	2021.06.08	2021.06.08	TERESA MARIA SERRA OLIVEIRA	PT	29 43	
661716	2021.06.08	2021.06.08	ANA SOFIA SANTANA DA GAMA PIMENTEL	PT	33	
661879	2021.06.08	2021.06.08	FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	PT	42	
661880	2021.06.08	2021.06.08	FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	PT	42	
661883	2021.06.08	2021.06.08	ASSOCIAÇÃO MAFALDA DE MELLO	PT	41	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
486298	2011.10.07	2013.06.06	LUDOVIC NODIER	FR		sentença do tpi, 1º juízo, proc. 109/12.8 yhlsb, julga válida a
646856	2020.07.24	2021.03.22	MUNICÍPIO DE BARCELOS	PT	21	transação e homologa o acordo celebrado entre as partes. sentença do tpi, 2º juízo, proc. 50/21.3 yhlsb, concede provimento ao recurso e revoga o despacho de recusa do inpi

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
655177	2020.12.12	2021.06.07	NUNO FERNANDO TAVARES PEREIRA	PT	35	arts. 232.°, n.° 1, al. b); 229.° n.° 5 do cpi.
655287	2020.12.17	2021.06.07	MUNICIPIO DO MARCO DE CANAVESES	PT	30	arts. 209.°, n.° 1, al. a); 231.°, n.° 1,
655326	2020.12.18	2021.06.07	MY FAVORITE SPORTS, LDA	PT	25 28	al.b); 229.°, n.° 5 cpi. arts. 232.°, n.° 1, al. b); 229.° n.° 5 do
655494	2020.12.22	2021.06.07	EURICO TIAGO JUSTINO QUEIROZ	PT	39	cpi. arts. 232.° n.° 1 al. b) e 229.° n.° 5 do cpi
655768	2020.12.30		MY OFFICE, CONSULTORIA EM PROJECTOS, UNIPESSOAL,	PT	36 43	arts. 209.°, n.° 1, al. a); 231.°, n.° 1,
655877	2021.01.01		LDA. NELSON SILVEIRA UNIPESSOAL, LDA	PT	42	al.b); 229.°, n.° 5 cpi. arts. 209.°, n.° 1, al. a); 231.°, n.° 1,
655982	2021.01.05	2021.06.07	FILIPE GOMES CORREIA	PT	16	al.b); 229.°, n.° 5 cpi. arts. 232.° n.° 1 al. b) e 229.° n.° 5 do
656092	2021.01.05	2021.06.08	EZIO BARBIERI	PT	43	cpi arts. 232.° n.° 1 al. b) d) e 229.° n.° 5
656158	2021.01.06	2021.06.07	HELDER DA ROSA PEREIRA	PT	44	do cpi arts. 209.°, n.° 1, al. a); 231.°, n.° 1,
656166	2021.01.07	2021.06.08	FORTIFICADO LDA	PT	37	al.b); 229.°, n.° 5 cpi. arts. 209.° n.° 1 al. a); 231.° n.° 1 al. b)
656274	2021.01.09	2021.06.07	NELSON SILVEIRA UNIPESSOAL, LDA	PT	42	e 229.° n.° 5 do cpi arts. 232.°, n.° 1, al. b); 229.° n.° 5 do
656281	2021.01.08		FOTONOGUEIRENSE - COMÉRCIO DE FOTOGRAFIA	PT	39	cpi. arts. 209.° n.° 1 al. a); 231.° n.° 1 al. b)
656399	2021.01.12		UNIPESSOAL, LDA EDICAIS TURISMO UNIPESSOAL LDA	PT	29 30	e 229.° n.° 5 do cpi arts. 232.°, n.° 1, al. b); 229.° n.° 5 do
656504	2021.01.14	2021.06.08	JOSÉ FRANCISCO JANEIRO TACÃO	PT	33	cpi 2018 art. 232.°, n.° 1, al. e); 229.° n.° 5 do
656505	2021.01.14	2021.06.08	JOSÉ FRANCISCO JANEIRO TACÃO	PT	33	cpi 2018 art. 232.°, n.° 1, al. e); 229.° n.° 5 do
656669	2021.01.15	2021.06.07	NUNO LUÍS RODRIGUES ALEIXO DA SILVA	PT	36	cpi 2018 arts. 232.°, n.° 1, al. b); 229.° n.° 5 do
656696	2021.01.14		FERNANDA CASTAÑEDA QUEIJEIRO	PT	30	cpi. arts. 209.° n.° 1 al. a); 231.° n.° 1 al. b)
656711	2021.01.15	2021.06.08	JORGE MIGUEL SANTOS FERNANDES	PT	36 38 42	e 229.° n.° 5 do cpi arts. 209.°, n.° 1, al. a); 231.°, n.° 1, al.b); 229.°, n.° 5 cpi 2018

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
656754	2021.01.16	2021.06.08	LUIS MIGUEL DE JESUS BARBOSA	PT	33	arts. 232.°, n.° 1, al. b); 229.° n.° 5 do cpi 2018
656797	2021.01.16	2021.06.07	HELENA SOFIA REBELO MARTINS	PT	44	arts. 232.°, n.° 1, al. b); 229.° n.° 5 do
656804	2021.01.18	2021.06.08	FILIPE MANUEL MOREIRA ALMEIDA	PT	42	cpi. arts. 232.° n.° 1 al. b) e 229.° n.° 5 do
656809	2021.01.18	2021.06.08	E.C.M 2 - INVESTIMENTOS, LDA	PT	43	arts. 232.°, n.° 1, al. b); 229.° n.° 5 do
656878	2021.01.18	2021.06.07	NÚMEROS DINÂMICOS UNIPESSOAL LDA	PT	20	cpi 2018 arts. 232.°, n.° 1, al. b); 229.° n.° 5 do
656900	2021.01.19	2021.06.07	GONÇALO MARIA BELLO DINIZ	PT	39	cpi. arts. 232.°, n.° 1, al. b); 229.° n.° 5 do
656985	2021.01.19	2021.06.08	DIOGO MONTES SANTOS	PT	16 21 26 31 35 39	cpi. arts. 209.°, n.° 1, al. a); 231.°, n.° 1, al.b); 229.°, n.° 5 cpi 2018
657764	2021.02.01	2021.06.04	MACORFENIX - CARPINTARIA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	20 37 40	arts. 232.°, n.° 1, al. b); 229.° n.° 8 do
658695	2021.02.11	2021.06.02	MANUEL JORGE AZEVEDO DIAS DA CUNHA	PT	43	cpi. arts. 232.°, n.° 1, al. b); 229.° n.° 8 do cpi.

Renovações

 $N.^{08}$ 171 409, 173 099, 188 598, 231 050, 231 052, 231 053, 232 907, 232 908, 235 887, 325 408, 329 408, 345 533, 347 747, 347 959, 348 044, 349 300, 352 545, 353 254, 405 118, 481 987, 482 076, 482 795, 482 797, 482 869, 486 984, 487 439, 487 939, 488 267, 488 289, 488 361, 488 376 e 488 587.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

463238 2010.12.02 2021.06.02 LIMÃO MÁGICO, LDA. PT 467002 2010.12.02 2021.06.02 BRINGCONCEPT, LDA. PT 467967 2010.12.02 2021.06.02 PAULA DE JESUS DOS SANTOS PT 469148 2010.12.02 2021.06.02 KITUKI PORTUGAL, LDA. PT 471367 2010.12.02 2021.06.02 LEONEL EDUARDO BARRIL VIEIRA PT 471682 2010.12.02 2021.06.02 ADRIENCE INCORPORATION, S.A. PT 471785 2010.12.02 2021.06.02 FRANCISCO JOSÉ ASSUNÇÃO DOS SANTOS PT	
467002 2010.12.02 2021.06.02 BRINGCONCEPT, LDA. PT 467967 2010.12.02 2021.06.02 PAULA DE JESUS DOS SANTOS PT 469148 2010.12.02 2021.06.02 KITUKI PORTUGAL, LDA. PT 471367 2010.12.02 2021.06.02 LEONEL EDUARDO BARRIL VIEIRA PT 471682 2010.12.02 2021.06.02 ADRIENCE INCORPORATION, S.A. PT 471785 2010.12.02 2021.06.02 FRANCISCO JOSÉ ASSUNÇÃO DOS SANTOS PT	
467967 2010.12.02 2021.06.02 PAULA DE JESUS DOS SANTOS PT 469148 2010.12.02 2021.06.02 KITUKI PORTUGAL, LDA. PT 471367 2010.12.02 2021.06.02 LEONEL EDUARDO BARRIL VIEIRA PT 471682 2010.12.02 2021.06.02 ADRIENCE INCORPORATION, S.A. PT 471785 2010.12.02 2021.06.02 FRANCISCO JOSÉ ASSUNÇÃO DOS SANTOS PT	
469148 2010.12.02 2021.06.02 KITUKI PORTUGAL, LDA. PT 471367 2010.12.02 2021.06.02 LEONEL EDUARDO BARRIL VIEIRA PT 471682 2010.12.02 2021.06.02 ADRIENCE INCORPORATION, S.A. PT 471785 2010.12.02 2021.06.02 FRANCISCO JOSÉ ASSUNÇÃO DOS SANTOS PT	
471367 2010.12.02 2021.06.02 LEONEL EDUARDO BARRIL VIEIRA PT 471682 2010.12.02 2021.06.02 ADRIENCE INCORPORATION, S.A. PT 471785 2010.12.02 2021.06.02 FRANCISCO JOSÉ ASSUNÇÃO DOS SANTOS PT	
471682 2010.12.02 2021.06.02 ADRIENCE INCORPORATION, S.A. PT 471785 2010.12.02 2021.06.02 FRANCISCO JOSÉ ASSUNÇÃO DOS SANTOS PT	
471785 2010.12.02 2021.06.02 FRANCISCO JOSÉ ASSUNÇÃO DOS SANTOS PT	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
471930 2010.12.02 2021.06.02 VITOR OSCAR SEABRA DAVID FERNANDES PT	
472039 2010.12.02 2021.06.02 CASA AGRÍCOLA CARDOSO MELIM, PT	
UNIPESSOAL LDA.	
472057 2010.12.02 2021.06.02 LUIS MANUEL BULAS SILVA PT	
634292 2020.05.25 2021.06.02 APZT GEST, LDA PT	
634654 2020.05.26 2021.06.02 MIGUEL ANTÓNIO DE OLIVEIRA REGALA PT	
634892 2020.05.28 2021.06.02 LUÍS MANUEL CARVALHO, UNIPESSOAL, LDA PT	
636612 2020.05.28 2021.06.02 BRUNCH SPOT, LDA. PT	
636731 2020.05.28 2021.06.02 BIGNEW - COMÉRCIO E GESTÃO S.A PT	
636833 2020.05.28 2021.06.02 ORDEM BANAL- UNIPESSOAL LDA PT	
636877 2020.05.27 2021.06.02 PALAVRAS COM ESTILO PT	
636942 2020.05.27 2021.06.02 GOH & LOPES LDA. PT	
637206 2020.05.27 2021.06.02 M. MARQUES & M. MAGALHÃES - REAL PT	
ESTATE INVESTMENTS, LDA	
637208 2020.05.27 2021.06.02 ADRIANO SOARES SOCIEDADE DE PT	
PROJECTOS E INVESTIMENTOS	
637217 2020.05.27 2021.06.02 TORRES & SOARES DE SALLES LDA PT	
637274 2020.05.28 2021.06.02 REEF CATS, UNIPESSOAL, LDA PT	
637275 2020.05.27 2021.06.02 BONUSNATURE - LDA PT	
637280 2020.05.27 2021.06.02 BRINFER, UNIPESSOAL, LDA PT	
637308 2020.05.28 2021.06.02 ARMANDO PAULO BRANDÃO OLIVEIRA PT	
637310 2020.05.27 2021.06.02 FRANCISCA DE ASSIS PESSANHA MADUREIRA PT	
PINTO MACHADO MACIEL BARBOSA	
637347 2020.05.28 2021.06.02 HUGO MARCO FERREIRA PT	
637367 2020.05.28 2021.06.02 GISLAINE GOMES PT	
637427 2020.05.28 2021.06.02 JOAQUIM ANTÓNIO ALEXANDRE MARTINS PT	
637518 2020.05.28 2021.06.02 FLYING LEAVES AGENCIA DE VIAGENS PT INDESSOAL LEAVES AGENCIA DE VIAGENS PT	
637530 2020.05.28 2021.06.02 FILIPA ARIEL MARTA DE AMORIM PT	
637617 2020.05.28 2021.06.02 PILIPA ARIEL MARTA DE AMORIM PT	
637621 2020.05.28 2021.06.02 ROSA DE JESUS GOUVEIA LIMA PT	
637638 2020.05.28 2021.06.02 GREGORIO ALVAREZ FRANCO ES	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
630803	2019.09.27	2021.03.26	DANUTHY, LDA.	PT		sentença do tpi, 2º juízo, proc. 349/20.6yhlsb, nega provimento ao recurso e mantém o despacho de
635770	2020.01.03	2021.03.12	HUBEL VERDE - ENGENHARIA AGRONÓMICA, S.A.	PT	01	recusa do inpi sentença do tpi, 1º juízo, proc. 317/20.8 yhlsb, nega provimento ao recurso e mantém o despacho de recusa do inpi

Averbamentos

Transmissões

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
347482	2021.06.02	E*TRADE FINANCIAL CORPORATION	US	E*TRADE FINANCIAL, LLC		TRANSMISSÃO POR FUSÃO.
430761	2021.04.01	RUI ABEL GOMES DUARTE GONÇALVES	PT	ANTÓNIO DOS SANTOS GONÇALVES	PT	
479700	2021.05.26	RUI MIGUEL MADEIRA PINTO	PT	PEDRO ALEXANDRE EVANGELISTA PEREIRA	PT	
				FLÁVIO MANUEL BRANCO TEIXEIRA	PT	
569979	2021.05.27	ESTRELA DA BEIRA - SOCIEDADE DE COMÉRCIO E	PT	JORGE MIGUEL ROSA MADEIRAS	PT	
		TRANSFORMAÇÃO DE CARNES, LDA .				
601562	2021.05.26	FILGOLD - COMÉRCIO DE OURIVESARIA,	PT	FILGOLD - COMÉRCIO DE OURIVESARIA,	PT	TRANSMISSÃO PARCIAL
		UNIPESSOAL, LDA.		UNIPESSOAL, LDA.	PT	
				LUÍS FILIPE FERREIRA DA SILVA NUNES		~
601563	2021.05.27	FILGOLD - COMÉRCIO DE OURIVESARIA,	PT	FILGOLD - COMÉRCIO DE OURIVESARIA,		TRANSMISSÃO PARCIAL
		UNIPESSOAL, LDA.		UNIPESSOAL, LDA.	PT	
				LUÍS FILIPE FERREIRA DA SILVA NUNES		
644214	2021.05.27	PEDRO MIGUEL NUNES DIAS STOCKLER DE	PT	RAÚL DE OLIVEIRA FERNANDES	PT	
-		CARVALHO				

Outros Atos

655334. – LIMITADA A CLASSE 35 A: SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS, QUE OBEDECEM AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS IG E DO ALENTEJO, ALENTEJANO, ALENTEJO INTERIOR, BAIXO ALENTEJO, NORTE ALENTEJANO, NORDESTE ALENTEJANO. LIMITADA A CLASSE 39 A: DISTRIBUIÇÃO [TRANSPORTE] DE ARTIGOS A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS, QUE OBEDECEM AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS IG E DO ALENTEJO, ALENTEJANO, ALENTEJO INTERIOR, BAIXO ALENTEJO, NORTE ALENTEJANO, NORDESTE ALENTEJANO.

657044. – LIMITADA A CLASSE 35 A: PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS, SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU A GROSSO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, VETERINÁRIAS E HIGIÉNICAS E PROVISÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE VENDA A GROSSO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, VETERINÁRIAS E HIGIÉNICAS E PROVISÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE HIGIENE PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS PARA USO MÉDICO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS PARA USO MÉDICO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS PARA USO MÉDICO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO. SUPRIMIDA A CLASSE 44.

657414. – SUPRIMIDA A CLASSE 07. LIMITADA A CLASSE 37 A: CONSTRUÇÃO.

658522. – LIMITADA A CLASSE 16 A: SACOS DE PAPEL PARA ALIMENTOS, CAIXAS EM CARTÃO PARA PIZZAS, EMBALAGENS DE PAPEL PARA LEVAR COMIDA PARA FORA, PAPEL DE EMBRULHO PARA ALIMENTOS, RECIPIENTES DE PAPEL BIODEGRADÁVEL À BASE DE POLPA PARA ALIMENTOS, SAQUETAS DE PAPEL OU PLÁSTICO PARA SANDES, TOALHAS DE MESA E GUARDANAPOS [EM PAPEL].

658687. – SUPRIMIDAS AS CLASSES 09 E 42.

 $\pmb{659151}.$ – LIMITADA A CLASSE 41 A : SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO INTERATIVO, PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS.

659209. – SUPRIMIDA A CLASSE 37.

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
655708	20021508 58	2021.06.04	2021.06.08	MARIANA FREIRE THEMUDO JARDIM DE SOUSA DE MACEDO	PT	INCUMPRIMENTO DO N° 2 DO ARTIGO 17.° DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. ESTE DIPLOMA NÃO ALTERA O N.°6 DO ARTIGO 6.°-C DA LEI N.° 4-B/2021, QUE REFERE EXPRESSAMENTE QUE ¿NÃO SÃOSUSPENSOS OS PRAZOS RELATIVOS À PRÁTICA DE ATOS REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE PORVIA ELETRÓNICA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, I. P.

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1561831	2020.08.18	2021.06.08	REHAU AG + CO	DE	17 20	

REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
16114	1970.12.02	2021.06.02	TELUX-ELECTRODOMÉSTICOS, LDª	PT	
16259	1970.12.02	2021.06.02	ENI ELECTRICIDADE NAVAL E INDUST.SARL	PT	
16287	1970.12.02	2021.06.02	MANSO & FERNANDES, LDA	PT	
16445	1970.12.02	2021.06.02	AGLOMA SOCIEDADE INDUST.DE	PT	
			MAD.AGLOMERADA S.A.		

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) 52333

LOG

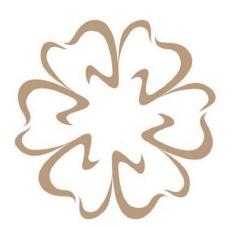
(220) 2021.05.27

(730) PT LEONARDO COSTA SARAIVA DE OLIVEIRA

(512) 86230 ACTIVIDADES DE MEDICINA DENTÁRIA E ODONTOLOGIA
ACTIVIDADES DE MEDICINA DENTÁRIA E ODONTOLOGIA; 66190 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DE SERVIÇOS FINANCEIROS, EXCETO SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES; CAE 85591-FORMAÇÃO PROFISSIONAL; CAE 86220 - ATIVIDADES DE PRÁTICA MÉDICA DE CLÍNICA ESPECIALIZADA, EM AMBULATÓRIO.

(591) DOURADO

(540)



(531) 5.5.20

1

(531) 3.7.13; 24.1.25

(210) 52340

LOG

(220) 2021.05.27

(730) PT CARLA SOFIA OLIVEIRA E SOUSA BRAGA

(512) 41200 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS); CAE 74100 - ACTIVIDADES DE DESIGN; 71110 - ATIVIDADES DE ARQUITETURA.

(591)

(540)

(210) **52334** LOG (220) 2021.05.27

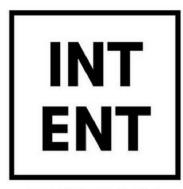
(730) PT PENTÁGONO XXI - INVESTIMENTOS, S.A.

(512) 56107 RESTAURANTES, N.E. (INCLUI ACTIVIDADES DE RESTAURAÇÃO EM MEIOS MÓVEIS) BAR RESTAURANTE DE APOIO LOCALIZADO EM

BAR RESTAURANTE DE APOIO LOCALIZAI ESPAÇO DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL.

(591)

(540)



INTERIOR DESIGN & CONSULTING

(531) 26.4.22; 27.5.15

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1° requerente/titular	País resid.	Observações
_					
51806	2021.06.08	2021.06.08	MARIA EUGÉNIA CASTRO UNIPESSOAL, LDA.	PT	
51808	2021.06.08	2021.06.08	LOURENÇO MARIA PERDIGÃO FALCÃO FRAGA AMARAL	PT	
51821	2021.06.08	2021.06.08	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS - ANPL	PT	
51830	2021.06.08	2021.06.08	ESPAÇO PARA TUDO-ARRENDAMENTOS, LDA	PT	
51831	2021.06.08	2021.06.08	BRITOFLEX-INDUSTRIA DE COLCHÕES LDA	PT	
51832	2021.06.08	2021.06.08	AUFER-MATERIAL TECNICO E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LDA	PT	
51833	2021.06.08	2021.06.08	CEPRA - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA REPARAÇÃO	PT	
			AUTOMÓVEL		
51840	2021.06.08	2021.06.08	CONSTRUÇÕES ADELINO FIGUEIREDO, LDA	PT	
51846	2021.06.08	2021.06.08	APADOCA - PÃO QUENTE, LDA	PT	
51851	2021.06.08	2021.06.08	CONSTRULAUTUS, LDA	PT	
51853	2021.06.08	2021.06.08	CARLA MARIA GOMES	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
51498	2021.01.14	2021.06.08	FILIPPO INVERNIZZI	PT	art. 289.° n.° 1 al. d); 229.° n.° 5 e 287.° do cpi

Renovações

N.ºs 23 807.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular		Observações
18134 49953	1970.12.02 2020.05.27		PANEUROPA - VIAGENS E TURISMO, S.A. CATEGORIA TANGÍVEL CARPINTARIA UNIPESSOAL, LDA	PT PT	

Averbamentos

Transmissões

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
42803	2021.05.26	FAÍSCA DO SUCESSO, LDA	РТ	HLP HOME, LDA.	PT	

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
51709	10000215 76	2021.06.03	2021.06.07	ANDRADE & LIVRAMENTO, LDA		REQUERIMENTO DE RESPOSTA À RECUSA INDEFERIDO POR PREJUÍZO DO ART.228.° DO CPI.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, 14 de junho de 2021. – A Presidente do C. D., *Ana Margarida Bandeira*..

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32–1° 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 7º Andar 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 1º 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 3°, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7° 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 1° 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 7º 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 3º Esq. 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 1° 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 6° 1069 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 7º Andar 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 Fax21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park Edifício 7, 1º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 5º Esq. 1000-251 LISBOA
- e Av. Luísa Todi, 277, 2°, E-1 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 7º Andar 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 5° 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 7º 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 R/C 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 -1° 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3° 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web:www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º Sala 3. 1070 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 3°, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 6°. Dto. 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 2°. Esq. 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 7º Esq. 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 TLM: 937250536 Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 3º Frente 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 3°, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net Rua de Salazares, n.º 842 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: http://patentree.eu/

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: https://www.glawyers.eu/

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edificio Oceanus Avenida da Boavista, 3265 3º andar, Escr. 3.4 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto. 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 Fax: 21 3875775
- E-mail: cristina.carvalho@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990- Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 1º Dtº 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º 1050 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C 1ºD 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park Edifício 7, 1º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Ouintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7°- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 1° 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 2º 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua José Bento Costa, n. 7 2ºesq. 2710-428 SINTRA
- Tel.: 963246886
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 2º Dto. 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 1º 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 1º 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 6º 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarteassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 1º 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net Rua de Salazares, n.º 842 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: http://patentree.eu/

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 7º Andar 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 8º Esq. 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 6° 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.ptWeb: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net Rua de Salazares, n.º 842 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 Fax: 225322066
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: http://patentree.eu/

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 1º Sala M 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 Fax: 253609311 Tlm: 919285011
- E-mail: veracorreiaalves@nadv.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.:00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Zona Industrial Sapec Bay, Av do Rio Tejo, Lote 4 2910-440 SETÚBAL
- Tel.: 265721099
- E-mail: ritamilhoes-212121@adv.oa.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C 1ºD 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 3°, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Associação Empresarial da Região de Leiria, Av. Bernardo Pimenta, sala 9, 2404-010 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, nº 82, 1º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 176, 5º Esq., 1050-063 LISBOA
- Tel.: 21 7931143 Fax: 21 7931144
- E-mail: madalena_barradas@hotmail.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 7º Andar 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 12º 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 3º Andar, Escr. 3.4 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 1º 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 Fax: 213197319 E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 Fax: 213421885 E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventa.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 1.º 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 Núcleo 1 2º E 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C 1ºD 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.ptWeb: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, nº 43, 6º B, 2810-015 FEIJÓ
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-PORTO
- Tel: 965 062 738
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, nº 146, 7º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 3º Esq. 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 3ºandar 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequeira@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 2°- 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt -Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131-2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações- 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 3° andar 1000-093 LISBOA
- Tlm: 934785837
- E-mail: claudia.amcouto@gmail.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5°C 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net Rua de Salazares, n.º 842 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: http://patentree.eu/

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 A 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 3º salas 1 e 2 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt -Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 3º andar, 1000-093 LISBOA
- Tel.: +351 213815050
- E-mail: mduarte@clarkemodet.com.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 4° 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 4° 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 6º Dtº. 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 7º 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 3º Dto. 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 Fax: 21 3951842
- E-mail: publimarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 B 1º E, Apartado 175 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 4º Apartado 2874 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 Fax 21 8478686